



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



DEYZIRRÊ KELLE SANTOS VASCONCELOS

**A ARTICULAÇÃO EM REDE NA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ARACAJU:  
DESAFIOS E AVANÇOS**

São Cristóvão (SE)  
2024

DEYZIRRÊ KELLE SANTOS VASCONCELOS

**A ARTICULAÇÃO EM REDE NA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ARACAJU:  
DESAFIOS E AVANÇOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social

São Cristóvão (SE)  
2024

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

V331a

Vasconcelos, Deyzirrê Kelle Santos

A articulação em rede na proteção integral da criança e do adolescente em acolhimento institucional em Aracaju : desafios e avanços / Deyzirrê Kelle Santos Vasconcelos ; orientadora Maria Conceição Vasconcelos Gonçalves. – São Cristóvão, SE, 2024.  
136 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2024.

1. Assistência social. 2. Assistência a menores – Aracaju (SE).  
3. Garantia (Direito). 4. Abrigos para jovens – Aracaju (SE). 5. Política pública. I. Gonçalves, Maria da Conceição Vasconcelos, orient. II. Título.

CDU 364.4-053.2/.6(813.7)

DEYZIRRÊ KELLE SANTOS VASCONCELOS

**A ARTICULAÇÃO EM REDE NA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ARACAJU:  
DESAFIOS E AVANÇOS**

**APROVADA EM:** 27/06/2024

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

---

Maria da Conceição Vasconcelos Goncalves  
Presidente/ Orientadora

---

Albany Mendonça Silva  
UFRB /Externo à Instituição

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karyna Batista Sposato  
UFS/ Direito/Externo ao Programa

---

Vera Nubia Santos  
PROSS/ Membro Interno

São Cristóvão (SE)  
2024

E aprendi que se depende sempre  
De tanta, muita, diferente gente  
Toda pessoa sempre é as marcas  
Das lições diárias de outras tantas pessoas  
(Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior - Gonzaguinha)

## AGRADECIMENTOS

Se for possível transferir em palavras a minha gratidão a todos os que têm feito parte da minha vida durante essa jornada, e muito antes dela, deixarei meu singelo “obrigada” aos aqui citados e outros tantos que não constam, mas que também têm sua importância. Agradeço, sobretudo a Deus, por colocá-los em minha vida e por permitir que acompanhassem a conclusão de mais essa etapa de aprendizado.

*Obrigada* aos meus pais amados, Gicelma e João, a base de tudo que sou e de tudo que tenho. Que não só me deram a vida e cuidam de mim, mas também me ensinaram sobre justiça, empatia e a lutar pelo que acredito.

*Obrigada* a Juracy, meu companheiro de vida, que tem sido meu porto seguro, com quem diariamente aprendo sobre tolerância e amor, e com quem divido angústias, princípios e conquistas. Agradeço também a Chewie, meu pequeno companheiro de quatro patas, que fielmente esteve ao meu lado em todas as etapas desse processo.

*Obrigada* aos meus avós, tios e primos queridos, que compreenderam a distância durante essa jornada e ainda assim comemoraram comigo a conquista da finalização dessa etapa.

*Obrigada* aos meus amigos, todos eles; aos antigos e aos novos, aos próximos e aos mais distantes, que estavam sempre dispostos a ouvir e a proporcionar as pausas necessárias nesse processo, sempre com uma palavra de incentivo.

*Obrigada* aos colegas de trabalho do Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu e da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino (CASEM), onde estive na maior parte do período do mestrado, aprendendo a cada dia como implementar política de proteção à criança e ao adolescente.

Agradeço aos colegas de pós-graduação e aos professores que tive o privilégio de (re)encontrar durante esse período, mas, sobretudo, à minha orientadora Lica, uma

profissional sem igual, uma pessoa admirável, e sem a qual, com toda certeza, eu não teria concluído este trabalho. Lica, obrigada pela paciência, por respeitar o meu tempo e processo, por compartilhar as frustrações e por todos os ensinamentos durante esse período. Não poderia ter tido uma orientadora melhor.

Por fim, *agradeço* a cada criança e a cada adolescente atendido durante meus anos de atuação profissional. Foi com vocês e por vocês que este trabalho foi realizado, numa tentativa muito humilde de contribuir para a política de proteção à criança e ao adolescente.

## RESUMO

O presente estudo toma por objeto a rede de proteção integral e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, vinculados às unidades de acolhimento. O objetivo principal é entender a importância da articulação da rede na garantia dos direitos de crianças e adolescentes atendidos em medida protetiva na modalidade de acolhimento institucional, tomando como universo o município de Aracaju. A justificativa para trabalhar esse tema vem da experiência profissional da autora junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), mais especificamente em medida de acolhimento na modalidade abrigo, fomentando a pesquisa como forma de melhor entender a prática profissional e estimular o trabalho em rede de maneira eficaz e integra. Como objetivos específicos, buscou-se: caracterizar o funcionamento da rede de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes; identificar a composição da rede de proteção no município de Aracaju; analisar como a temática rede e a articulação entre os órgãos que a compõe têm sido trabalhadas nos estudos acadêmicos sobre o SGD. Para responder aos objetivos expostos, foi realizada uma pesquisa exploratória por meio de pesquisa bibliográfica e documental, analisando as legislações e documentos públicos sobre a rede de proteção, buscando trabalhos acadêmicos que abordam a temática. A análise do conteúdo foi realizada a partir de uma perspectiva histórico-dialética, que compreende o objeto na sua dinamicidade, considerando o contexto no qual esse se insere e as modificações sofridas ao longo do tempo. Por isso, se faz importante a pesquisa bibliográfica, destacando historicamente a construção da política de proteção de crianças e adolescentes e os marcos legais a ela relacionados, enfatizando a trajetória e importância da perspectiva da proteção integral na garantia de direitos de crianças e adolescentes. O estudo aborda o tema de redes dentro da política de proteção à criança e ao adolescentes, traz a contextualização das principais unidades públicas envolvidas no atendimento direto à população em foco e mapeia a rede de proteção de Aracaju, destacando as principais unidades de atendimento direto a crianças, adolescentes e suas famílias no território. Os dados revelam que existe uma rede ampla e diversificada no município de Aracaju, demonstrando os avanços na conquista dos direitos infantojuvenis no território, em conformidade com as legislações e com novos conceitos relacionados à forma de ver esse público. Entretanto, as produções acadêmicas indicam desafios e dificuldades presentes em diversos ambientes, como o sucateamento das políticas públicas no contexto neoliberal, com condições de trabalho precárias e sobrecarga dos profissionais envolvidos, falta de capacitação inicial e continuada para profissionais de todos os níveis e políticas, além do pouco incentivo à articulação, resultando em um trabalho setorizado e fragmentado. Esses obstáculos dificultam o funcionamento articulado e efetivo das redes, impedindo que alcancem a proteção integral de crianças e adolescentes. A literatura estudada também aponta estratégias para superar essas limitações e ressalta a importância da pesquisa nesse processo de garantia de direitos a esse público.

**PALAVRAS-CHAVE:** Criança e adolescente; Rede de proteção integral; Acolhimento Institucional; Sistema de Garantia de Direitos.

## ABSTRACT

The present study takes as its object the comprehensive protection network and the system guaranteeing the rights of children and teenagers, linked to reception units. The main objective is to understand the importance of the network's articulation in guaranteeing the rights of children and teenagers served under protective measures in institutional care, taking the city of Aracaju as its universe. The justification for working on this topic comes from the author's professional experience with the Rights Guarantee System, more specifically in terms of reception in the Shelter modality, highlighting the importance of researching children and teenagers to better understand professional practice and how to encourage networking in an effective and comprehensive manner within this protection policy. As specific objectives, we will seek to: characterize the functioning of the protection and reception network for children and teenagers; identify the composition of the protection network in the city of Aracaju; analyze how the network theme and the articulation between the bodies that make it up have been worked on academic studies about the Rights Guarantee System. To respond to the stated objectives, an exploratory research was carried out through bibliographic and documentary research, analyzing legislation and public documents on the safety net and searching for academic papers that approach the topic. The analysis of the content was carried out from a historical-dialectic perspective that understands the object in his dynamicity considering the context in which it is inserted and the changes undergone over time, that is why bibliographical research is important, historically highlighting the construction of the policy for the protection of children and teenagers and the legal frameworks related to it, emphasizing the trajectory and importance of the perspective of full protection in guaranteeing the rights of children and teenagers. The study presents the theme of networks inside child and teenager policy, brings the contextualization of the main public units involved in direct service to this population and maps Aracaju's protection network highlighting the main direct care units for children and teenagers and their families in the territory. The data reveals that there is a broad and diverse network in the municipality of Aracaju, showing the progress in achieving children's rights in the territory within the legislation, with new concepts related to the way of seeing this public. However, academic productions signal challenges and difficulties that exist in different environments, like the scrapping of public policies in the neoliberal context, with poor working conditions and overload of professionals involved, lack of introductory and continuing training for professionals at all levels and little incentive for articulation, culminating in sectorized and fragmented work, which are obstacles for networks to function in an articulated and effective way and, consequently, are able to achieve full protection of children and teenagers. The literature studied also points out strategies to assist with these limitations and the importance of research in this process of guaranteeing the rights of this public.

**KEY WORDS:** Child and teenager; Unabridged protection network; Shelter Institution; Rights Guarantee System.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Classificação das redes e suas características .....	33
<b>Quadro 2</b> - Unidades da assistência social .....	48
<b>Quadro 3</b> - Unidades da política de saúde.....	50
<b>Quadro 4</b> - Níveis da educação básica .....	53
<b>Quadro 5</b> - Órgãos do sistema de justiça.....	54
<b>Quadro 6</b> - Órgãos da política de segurança pública.....	57
<b>Quadro 7</b> - Teses e dissertações da amostra .....	64
<b>Quadro 8</b> - Distribuição dos CRAS em Aracaju .....	93
<b>Quadro 9</b> - Distribuição dos CREAS em Aracaju.....	95
<b>Quadro 10</b> - Unidades de atendimento integral em Aracaju .....	97
<b>Quadro 11</b> - Unidades de acolhimento para crianças e adolescentes em Aracaju .....	97
<b>Quadro 12</b> - Outras unidades de acolhimento em Aracaju.....	99
<b>Quadro 13</b> - Centro pop e centro dia em Aracaju .....	100
<b>Quadro 14</b> - Unidades de saúde em Aracaju .....	101
<b>Quadro 15</b> - Rede escolar de Aracaju.....	102
<b>Quadro 16</b> - Sistema de justiça em Aracaju .....	103
<b>Quadro 17</b> - Órgãos de segurança pública em Aracaju (Polícia Civil) .....	104
<b>Quadro 18</b> - Distritos dos conselhos tutelares de Aracaju .....	105

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Áreas de conhecimento do programas de Pós-Graduação .....	66
<b>Gráfico 2</b> - Ano de produção .....	67
<b>Gráfico 3</b> - Região de produção.....	67

## LISTA DE IMAGENS

<b>Figura 1</b> - Mapa atualizado de Aracaju-SE, distribuido por distritos.....	92
---	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CadSUAS - Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social  
CAOPIA - Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência  
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial  
CBM - Corpo de Bombeiros  
CEP - Código de Ética Profissional  
CEP/UFS - Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe  
CIJ - Coordenadoria da Infância e Juventude  
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social  
CNJ - Conselho Nacional de Justiça  
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
DCA - Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente  
DOU - Diário Oficial da União  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
EJA - Educação de Jovens e Adultos  
FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor  
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IML - Instituto Médico Legal  
LA - Liberdade Assistida  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
MPSE - Ministério Público de Sergipe  
ONG - Organização Não-Governamental  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos  
PC - Polícia Civil  
PF - Polícia Federal

PFF - Polícia Ferroviária Federal  
PIA - Plano Individual de Atendimento  
PM - Polícia Militar  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PRF - Polícia Rodoviária Federal  
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade  
SAI - Serviço de Acolhimento Institucional  
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SGD - Sistema de Garantia de Direitos  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe  
UBS - Unidade Básica de Saúde  
UFS - Universidade Federal de Sergipe  
UNIT - Universidade Tiradentes  
UPA - Unidade de Pronto Atendimento

## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 - A CONSTRUÇÃO DE REDES NA BUSCA PELA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>24</b>
2.1 - A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O AVANÇO DA PERSPECTIVA DE PROTEÇÃO INTEGRAL .....	24
2.2 - O TRABALHO EM REDE E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	31
2.3 - OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E A ARTICULAÇÃO COM A REDE .....	37
2.4 - ÓRGÃOS E UNIDADES PÚBLICAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE: QUEM SÃO E QUAL A FUNÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA REDE .....	46
<b>3 - AS REDES DE PROTEÇÃO E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REFLEXÕES A PARTIR DAS DISSERTAÇÕES DA AMOSTRA .....</b>	<b>63</b>
3.1 - QUEM ESTÁ PESQUISANDO SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS? INFORMES A PARTIR DAS DISSERTAÇÕES DA AMOSTRA SELECIONADA .....	63
3.2 - O QUE ESTÁ SENDO ABORDADO NA PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: BREVE SÍNTESE DAS DISSERTAÇÕES ANALISADAS.....	68
3.3 - A IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA .....	83
<b>4 - O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ARACAJU..</b>	<b>90</b>
4.1 - A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ARACAJU E A RELAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	90
4.2 - ÓRGÃOS E UNIDADES PÚBLICAS DE DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS QUE COMPÕEM O SGD E A REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARACAJU	100
4.3 - OS DESAFIOS E AVANÇOS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ARACAJU .....	106
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>109</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>113</b>
<b>APÊNDICE(S) .....</b>	<b>121</b>
<b>APÊNDICE 1 - ROTEIRO DE COLETA DE DADOS DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA .....</b>	<b>122</b>
<b>APÊNDICE 2 - REDE DE SAÚDE DE ARACAJU .....</b>	<b>123</b>
<b>APÊNDICE 3 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO .....</b>	<b>125</b>
<b>APÊNDICE 4 - HOSPITAIS E MATERNIDADES.....</b>	<b>126</b>

<b>APÊNDICE 5 - CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL .....</b>	<b>127</b>
<b>APÊNDICE 6 - REDE DE ENSINO MUNICIPAL .....</b>	<b>128</b>
<b>APÊNDICE 7 - REDE DE ENSINO ESTADUAL EM ARACAJU .....</b>	<b>131</b>
<b>APÊNDICE 8 - DELEGACIAS SEDIADAS EM ARACAJU.....</b>	<b>135</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objeto a rede de proteção integral e o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vinculados às unidades de acolhimento. A proposta visa compreender como está composta a rede de proteção de crianças e adolescentes no município de Aracaju, sobretudo em torno dos casos que envolvem acolhimento institucional. Foram utilizados estudos anteriores sobre o tema, buscando compreender o que é rede de proteção, sua importância e como ela deve funcionar para efetivar a proteção integral de crianças e adolescentes atendidos em acolhimento institucional.

Esta dissertação pretende contribuir com o debate permanente no âmbito das políticas públicas sobre a articulação da rede e a importância de encontrar soluções e executar o trabalho de forma intersetorial para a efetivação da política integral de proteção, conforme proposto pelas legislações vigentes.

Para tanto, faz-se necessário entender a política de proteção da criança e do adolescente, seus aspectos históricos, marcos regulatórios e propostas para a proteção integral. Pensando nisso, destaca-se aqui um breve histórico da política voltada a esse público, enfatizando o surgimento dos conceitos hoje entendidos e utilizados na política de atendimento, bem como as legislações que apresentaram mudanças significativas ao longo das décadas. Além disso, busca-se compreender, do ponto de vista teórico, quais os conceitos de trabalho em rede, abrangendo discussões sobre o trabalho intersetorial e interdisciplinar.

Historicamente, as crianças não eram reconhecidas como sujeitos de direitos, sendo tratadas como miniaturas de adultos, sem levar em conta a fase de desenvolvimento e a fragilidade a elas inerentes. Com o avanço das décadas, algumas iniciativas foram conquistadas, porém focadas em crianças e adolescentes em conflito com a lei ou que sofreram alguma violação de direitos. No Brasil, apenas com a Constituição Federal, promulgada em 1988, e com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), promulgado em 1990, as crianças e adolescente passaram a ser vistas como sujeitos de direitos em situação peculiar de desenvolvimento, demandando proteção e atendimento especial e integral.

A Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 227, insere no ordenamento jurídico os novos conceitos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes, como os conhecemos hoje. Esse marco regulatório, além de estabelecer uma nova concepção de direitos do público infanto-juvenil, os quais passam a ser considerados sujeitos de direitos,

respeitando a situação de desenvolvimento, assegura que lhes sejam afiançadas garantias e direitos fundamentais (Brasil, 1988). Inicia-se aí a etapa de proteção integral, regulada por meio de lei própria, sancionada em 1990, a Lei nº 8.069/90<sup>1</sup>, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA é a maior legislação da política de proteção à criança e ao adolescente no Brasil, caracterizando a proteção e o atendimento a esse público, detalhando as formas de acesso e garantia dos direitos fundamentais orientados por meio da doutrina da proteção integral.

A dinâmica da proteção integral, preconizada nessa legislação, demanda dos órgãos executores da política uma interação em todos os níveis, a fim de garantir a efetivação dos direitos fundamentais desse segmento populacional. O ECA, a Lei Nº 8.069/90, determina que a proteção às crianças e adolescentes é dever de todos. Para garantir a efetivação desses direitos em todos os níveis, é necessária a construção de novos sistemas, por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. Esse novo conceito articula a construção do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) conforme Arpini, Faraj e Siqueira, 2016.

O SGD vai articular e integrar várias instâncias públicas e da sociedade civil em todos os níveis de governo, regulamentado pela Resolução nº 113, de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA). A referida normativa define as competências destinadas aos órgãos e unidades públicas que compõe esse Sistema, que é amplo e está inserido nas diversas instâncias e eixos das políticas públicas.

Nesse sentido, pode-se entender que o SGD funciona como acesso à garantia de direitos universais, abrangendo tanto a prevenção, quanto a proteção especial nos casos de ameaças ou violações de direitos, articulando-se por meio de três eixos estratégicos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

Para esta pesquisa, alguns enfoques foram dados aos eixos de promoção e defesa dos direitos desse público. Porém, para o pleno funcionamento do SGD é necessário que estes três eixos operem de forma complementar. O primeiro está focado na formulação e implementação da política de proteção, atribuindo à rede esse papel, com a participação de variados atores nesse processo, por meio dos órgãos executores e dos órgãos gestores das políticas públicas envolvidas (assistência social, saúde, educação, alimentação, cultura, esporte etc.), além dos conselhos paritários de deliberação das diretrizes dessas políticas (conselhos de direitos), que são também órgãos do eixo de controle. Quando se trata da defesa

---

<sup>1</sup> Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

de direitos, a articulação da rede envolverá ações e instituições que visem o cumprimento da normativa existente que institui os direitos inerentes às crianças e adolescentes e, se necessário, responsabilizando os sujeitos ou órgãos que ameaçaram ou negligenciaram os direitos dessas crianças. Nesse contexto, a ênfase encontra-se na rede, ou seja, na articulação entre o Judiciário, o Ministério Público, as Secretarias de Justiça, Conselhos Tutelares e os Órgãos de Defesa da Cidadania.

Como o enfoque desta pesquisa consiste na rede de proteção a crianças e adolescentes e no trabalho realizado por meio dela, ou da ausência deste, na oferta dos serviços de garantia de direitos ao público de acolhimento institucional, foi dado destaque nesse estudo ao que é o acolhimento institucional para crianças e adolescentes, como ele se insere na política de Assistência Social e quais os serviços ofertados. O estudo chama a atenção para a importância da articulação com outros órgãos e unidades públicas para a garantia de direitos a esse público. A pretensão foi a de entender como o trabalho em rede, preconizado pelo Sistema de Garantia de Direito de crianças e adolescentes, é importante e como está sendo realizado no acolhimento institucional. Para tal, foram analisadas dissertações e teses produzidas sobre o tema em diversos locais, bem como documentos oficiais disponibilizados nas páginas dos órgãos que compõem a rede, especialmente aqueles que possibilitassem caracterizar a rede em Aracaju.

A medida de proteção na modalidade de acolhimento institucional é a sétima das oito medidas de proteção especial às crianças e adolescentes indicadas no art. 101 do ECA. Conforme bem aponta Aquino (2004), a sua aplicação é sempre uma decisão extrema, pois a medida busca garantir a proteção de crianças e adolescentes ameaçados ou efetivamente violados em seus direitos, mas não exatamente no seio de sua própria família.

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema de Assistência Social (SUAS), o qual é organizado na Lei Nº 8.742/93<sup>2</sup>, em dois tipos de Proteção: a Básica e a Especial. Esta última é dividida em alta e média complexidade de atendimento. Os acolhimentos estão identificados como atendimento de alta complexidade, uma vez que seu público-alvo teve seus direitos violados e vínculos foram rompidos, cabendo ao Estado fornecer proteção integral e direitos básicos a esses indivíduos.

Os serviços ofertados na alta complexidade possuem limitações na garantia integral dos direitos do público atendido. Por esse motivo, devem contar com atividades oferecidas em outras unidades e, muitas vezes, fora da política de Assistência Social, a fim de garantir o

---

<sup>2</sup> Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

acesso dos acolhidos e suas famílias aos seus direitos básicos, necessitando de articulação com os demais órgãos que constituem a rede local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A relevância de abordar este tema decorre da necessidade de entender como a rede é composta e qual a sua participação na garantia dos direitos de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. É fundamental compreender se os serviços prestados atendem ao que preconiza o ECA e as demais legislações vigentes, além de analisar como essa articulação, ou a ausência dela, se apresenta, especialmente em Aracaju. Essas questões surgem a partir das inquietações de uma profissional inserida no acolhimento institucional e, conseqüentemente, no SGD.

A relevância de abordar este tema decorre da necessidade de entender como a rede é composta e qual a sua participação na garantia dos direitos de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. É fundamental compreender se os serviços prestados atendem ao que preconiza o ECA e as demais legislações vigentes, além de analisar como essa articulação, ou a ausência dela, se apresenta, especialmente em Aracaju. Essas questões surgem a partir das inquietações de uma profissional inserida no acolhimento institucional e, conseqüentemente, no SGD.

O interesse de pesquisar essa temática se dá, principalmente, pelo exercício da profissão de Serviço Social em uma unidade de acolhimento, onde foi possível observar que uma das maiores dificuldades impostas à implementação de uma política integral de atendimento à criança e ao adolescente é a articulação da rede. Esse aspecto foi percebido por meio da experiência adquirida enquanto assistente social inserida no Sistema de Garantia de Direitos desde o início da formação profissional, ao realizar estágios e pesquisas na área sociojurídica e na política de saúde, os quais foram os primeiros contatos com casos de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes, sendo acentuado durante o período como pesquisadora.

Após a graduação, a inserção em diferentes unidades, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e na medida socioeducativa de internação masculina do Estado, contribuiu para o interesse pela temática. Em todos esses espaços, a importância da rede sempre esteve destacada, assim como as dificuldades de fazê-la funcionar. No entanto, foi na unidade de acolhimento, durante os últimos oito anos, que o tema ganhou maior relevância, mostrando a importância de estudar a rede e a proteção de crianças e adolescentes, na tentativa de pensar em estratégias para sua efetivação. Os desafios diários na medida de proteção são, muitas vezes, demandas que vão além da política de

assistência social, necessitando da articulação com políticas de saúde, educação, com o Sistema de Justiça, entre outros.

As falhas na rede podem ser observadas desde a proteção, na tentativa de evitar violações e, conseqüentemente, a medida de acolhimento, até a reinserção familiar. Diante dessa observação, instaura-se a dúvida se isso é comum aos demais unidades da alta complexidade da rede socioassistencial e o porquê da pouca articulação entre as políticas de atendimento.

O acompanhamento familiar é realizado muitas vezes por diversos órgãos, mas sem a articulação intersetorial necessária. Isso é crucial para o desligamento das crianças e adolescentes acolhidas, seja para reinserção em família nuclear, extensa ou ainda, não sendo essas possíveis, a colocação em família substituta. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que é decisivo o trabalho em rede, para que as crianças/adolescentes e suas famílias sejam assistidas em todas as políticas e esferas do Estado.

A proposta também apresenta relevância ao Serviço Social à medida que, além de ser uma grande área de atuação dos profissionais, traz o compromisso ético da defesa intransigente dos direitos humanos e posicionamento a favor da equidade e justiça social em busca da universalidade de acesso a bens e serviços, sendo esses alguns dos princípios éticos centrais do Código de Ética Profissional (CEP)<sup>3</sup> de 1993. Acredita-se que a participação de assistentes sociais de diversos órgãos dos SGD também poderá incitar, entre os profissionais, mais discussões sobre a temática no cotidiano dos espaços sócio-ocupacionais, instigando o exercício crítico das ações técnico-operativas.

Espera-se que esta pesquisa, junto a outras que abordam esta temática, possa criar um espaço de discussão e reflexão sobre a oferta dos serviços do SGD e pensar formas de fortalecer a articulação e o trabalho intersetorial, mapeando a rede do município de Aracaju e analisando os estudos anteriores feitos sobre a importância dos órgãos que compõe a rede. Dessa forma, espera-se instigar a ruptura com os modelos tradicionais de política à criança e ao adolescente, com a oferta de serviços de maneira fragmentada.

Outra proposta desta pesquisa é conhecer o que está sendo produzido academicamente sobre o tema e qual a relevância da rede de proteção nos estudos realizados, buscando trazer para o cotidiano dos profissionais inseridos no SGD o que os estudos acadêmicos observaram sobre a atuação das redes. A articulação da rede de proteção aqui destacada, como bem aponta Baptista (2012), apoia-se na clareza dos profissionais nela participantes, de que nenhuma de

---

<sup>3</sup> Aprovado em 13 de março de 1993. Nos anos subsequentes foram introduzidas alterações pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

suas instituições pode alcançar seus objetivos sem a contribuição e o alcance de propósitos das outras.

A pesquisa foi realizada na perspectiva histórico-dialética, buscando responder as perguntas norteadoras aqui apresentadas: O que é a rede de proteção e como ela está constituída na política de proteção a criança e adolescente? Qual a composição dessa rede no município de Aracaju? Qual a importância da rede na proteção integral de crianças e adolescentes nos casos de acolhimento institucional? Quais pesquisas estão sendo realizadas sobre o tema?

Objetiva-se que os dados levantados nesta pesquisa sirvam de subsídios para o enriquecimento da discussão sobre como fortalecer o SGD e estimular a articulação entre a rede de proteção à criança e ao adolescente. Dessa forma, visa-se à melhoria dos serviços ofertados e a promoção de políticas públicas que previnam violações de direitos e garantam o acesso aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Diante das conjecturas acima apresentadas, essa pesquisa tem como objetivo geral entender a importância da articulação da rede na garantia dos direitos de crianças e adolescentes atendidos em medida protetiva na modalidade de acolhimento institucional. Como objetivos específicos, a pretensão é: caracterizar o funcionamento da rede de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes, identificar a composição da rede de proteção no município de Aracaju, analisar como a temática rede e a articulação entre os órgãos que a compõe têm sido trabalhadas nos estudos acadêmicos sobre o Sistema de Garantia de Direito.

Para responder a esses objetivos, foi realizada uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, do tipo bibliográfica e documental. Gil (2008) aponta a importância das pesquisas exploratórias como forma de desenvolver e esclarecer conceitos e ideias sobre um tema, inclusive sendo muitas vezes utilizadas como uma etapa para aprofundamento de temas ainda pouco explorado. Normalmente a execução desse tipo de pesquisa envolve levantamento bibliográfico e documental. O autor (Gil, 2008) destaca ainda que, embora em todos os estudos sejam exigidos algum tipo de pesquisa bibliográfica, alguns trabalhos utilizam exclusivamente essas fontes como base para o estudo.

Nesta pesquisa, as fontes bibliográficas (livros, artigos, teses, dissertações e outras) foram utilizadas para compreender a importância da rede de proteção e de garantia de direitos de crianças e adolescentes, além de entender como a política de proteção a este público se situa historicamente e como se inserem as demais políticas públicas inseridas neste sistema, com destaque para os marcos históricos e regulatórios da política de atendimento infanto-juvenil. Nessa perspectiva, foi dado destaque a análise de teses e dissertações sobre o tema,

buscando, por meio delas, compreender como as redes estão sendo estudadas e quais são as características comuns apontadas nas pesquisas analisadas.

Nesta direção, a partir de levantamento realizado com o auxílio do banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>4</sup> e dos acervos das Bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe (UFS)<sup>5</sup> e da Universidade Tiradentes (UNIT)<sup>6</sup>, foi possível constituir uma amostra para fundamentar os questionamentos e alcançar os objetivos formulados.

Esclarece-se que, junto à CAPES foi utilizado o critério de busca de teses e dissertações que tivessem no seu título as duas palavras chaves: rede e acolhimento institucional. Ao utilizar os filtros de pesquisa acima mencionados no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES foram encontrados 776 trabalhos que abordam Acolhimento institucional. Em seguida foi adicionado à busca outro filtro “rede de proteção”. Das dissertações e teses localizadas foi observado que algumas estavam voltadas para outros sujeitos e grupos atendidos (idosos, pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência), outras, para áreas de atuação e análise distintas da proposta (a exemplo do foco em desenvolvimento escolar e aprendizagem). Após a leitura de cada título foram então selecionados 8 trabalhos que cumpriam os critérios estabelecidos: ter as duas palavras chaves no título. Dentre os estudos encontrados, a dissertação intitulada “Acolhimento Institucional: possibilidades e desafios do trabalho em rede nas regiões de Patos e Sousa-Cajazeiras na Paraíba”, produzida por Simone Martins da Costa Figueiredo, em 2022, no programa de Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, segundo informações da CAPES, não possui divulgação autorizada. Por não ter acesso a mesma (on-line ou fisicamente) a opção foi a de não a integrar à amostra.

Nas produções científicas locais, foram pesquisados nos acervos virtuais das duas Universidades de Aracaju que possuem programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (UFS e UNIT) tese/dissertações que contivessem pelo menos uma das palavras chaves mencionadas acima e que tivessem sido produzidas localmente, para ajudar a compreender a composição da rede no município. A partir desse critério, no banco da Universidade Tiradentes, 324 títulos foram encontrados ao pesquisar por “acolhimento institucional” e 1083 ao utilizar o filtro “rede de proteção”, num total de 1407 títulos entre diversas publicações de seu acervo (livros, revistas, monografias, relatórios de estágio e outros). Foram então filtradas apenas teses e

---

<sup>4</sup> Disponível em: <[https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/>](https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/)

<sup>5</sup> Disponível em: <[https://pergamum.bibliotecas.ufs.br/>](https://pergamum.bibliotecas.ufs.br/)

<sup>6</sup> Disponível em: <[https://openrit.gripotiradentes.com/xmlui/>](https://openrit.gripotiradentes.com/xmlui/)

dissertações. Dentre elas, foram excluídas as que tinham como tema outros tipos de acolhimento institucional (como acolhimento para mulheres e idosos, por exemplo) e os trabalhos com foco em outras abordagens sobre rede (como por exemplo, as redes na informática). Assim, foram selecionadas três dissertações produzidas na referida Universidade com a temática específica de crianças e adolescentes.

No catálogo da Biblioteca da Universidade Federal de Sergipe, utilizando o filtro de pesquisa "acolhimento institucional", foram encontrados três trabalhos. Este número aumentou para dezesseis ao pesquisar por "rede de proteção". Dentre esses, quatro com tema similar foram selecionados. Do total de sete dissertações encontradas, cinco tratam especificamente sobre a proteção de crianças e adolescentes, sendo assim contabilizadas na amostra desta pesquisa.

Diante desses resultados, a amostra foi então constituída por doze dissertações que puderam ser localizadas seguindo os critérios de busca e seleção estabelecidos para esta pesquisa. Assim, das doze dissertações, sete foram extraídas do banco de teses e dissertações da CAPES e cinco oriundas de duas Universidades de Aracaju, objetivando apreender dados e informações sobre o acolhimento institucional para crianças e adolescentes e a rede de proteção integral no município. Importante salientar que foram utilizados filtros de pesquisa distintos para a procura no banco de teses e dissertações da CAPES e nas universidades locais. Alguns dos trabalhos encontrados estavam cadastrados no catálogo da CAPES, mas nenhum deles foi localizado utilizando os filtros de pesquisa definidos pela pesquisadora para a referida fonte. Para a análise, foi utilizado um roteiro pré-elaborado para a busca das principais informações dos trabalhos acadêmicos que compuseram a amostra (Apêndice 1).

Além disso, trata-se de uma pesquisa documental que utilizou como fonte documentos de domínio público do município de Aracaju e de outras esferas do Governo para mapear a rede de proteção, com o Plano Municipal de Assistência Social, as leis municipais e estaduais que determinam a criação e regulação de órgãos como os Conselhos Tutelares, as coordenadorias voltadas à infância e à adolescência dentre outros documentos destacados ao longo do texto. Para ajudar a compreender a abordagem do trabalho em rede e subsidiar o entendimento sobre a rede em Aracaju, foram acessados dados fornecidos pelos seguintes órgãos: Governo Federal, por meio do Cadastro Único da Assistência Social e pelo Cadastro Nacional de Serviços de Saúde; pelo Sistema de Justiça, mediante acesso ao site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; do Ministério Público do Estado e da Defensoria pública do Estado, da rede de saúde, por meio do site oficial de Prefeitura Municipal de Aracaju e da Secretaria do Estado da Saúde, dos conselhos tutelares em informações públicas

dos Conselhos Municipal e Estadual da Criança e do Adolescente; pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, em seu site oficial.

Nesse aspecto, é importante ressaltar que o SGD de crianças e adolescentes é composto por vários órgãos que constroem as redes locais de proteção. Entre eles, destacam\ Assistência Social (CRAS), Centros de Referências Especializados da Assistência Social (CREAS), acolhimentos institucionais); as unidades vinculadas aos órgãos gestores das políticas da saúde e da educação; Delegacias Especializadas; Conselhos Tutelares; órgãos do sistema de Justiça (como Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública) e instâncias deliberativas e de controle, como os Conselhos municipais e estaduais da criança e do adolescente.

O trabalho está dividido em três capítulos, sendo que o primeiro aborda um pouco da construção histórica da política de proteção à criança e ao adolescente, passando pelos conceitos de redes, relacionando-os ao Sistema de Garantia de Direitos e situando o acolhimento institucional dentro da rede de proteção da infância e juventude. O capítulo seguinte traz os dados da pesquisa bibliográfica realizada junto aos trabalhos acadêmicos selecionados que abordam a temática, apresentando a metodologia da pesquisa e os resultados encontrados. No terceiro e último capítulo, a rede de Aracaju é apresentada seguindo os resultados da pesquisa documental, com dados e informações sobre as principais unidades que compõem a rede do município. Por fim, são trazidas as considerações finais sobre o trabalho, para colaborar com as discussões sobre o tema.

Espera-se com esta pesquisa contribuir para a melhoria do atendimento às crianças que sofreram violações de direitos e foram afastadas de seu convívio familiar, incentivando a oferta de um serviço integrado para efetivação de seus direitos fundamentais, conforme recomendada a Lei 8069, de 13 de julho de 1990.

## **2 - A CONSTRUÇÃO DE REDES NA BUSCA PELA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Neste capítulo, busca-se abordar como foi construída a política para crianças e adolescentes ao longo dos anos, principalmente no Brasil, utilizando-se um paralelo com o desenvolvimento das políticas sociais para que a política de proteção a esse público, a doutrina de proteção integral e seus desdobramentos sejam mais bem compreendidos. A discussão também abrange o trabalho em rede, trazendo conceitos e esclarecimentos sobre as redes dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), além de situar os acolhimentos institucionais dentro dessa rede e destacar a importância do trabalho interinstitucional na garantia da oferta dos serviços de proteção à criança e ao adolescente.

### **2.1 - A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O AVANÇO DA PERSPECTIVA DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Conhecer a trajetória da política de atendimento e dos direitos de crianças e adolescentes é essencial para compreender a importância da rede de proteção e a articulação entre as políticas públicas voltadas a eles. Os direitos sociais e as relações sociais postas na atualidade são resultantes de um processo histórico e dinâmico de conquistas e consolidação de espaços emancipatórios da dignidade humana (Baptista, 2012). Entender as relações postas ao longo dos anos até a consolidação da política de proteção integral às crianças e aos adolescentes é importante para tentar compreender os desafios impostos a ela no dia a dia.

Utilizando conceitos e metodologia do materialismo histórico-dialético, é importante compreender que o modo de produção capitalista e seu desenvolvimento têm grande influência nas relações sociais criadas desde sua gênese, influenciando a criação das políticas sociais, especialmente aquelas voltadas para segmentos específicos da população, incluindo ações para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

O final do século XVIII foi marcado por grandes mudanças no capitalismo que culminariam na concretização de seu segundo estágio, conhecido como capitalismo concorrencial (“liberal” ou “clássico”), caracterizado pelo grande avanço da indústria e da urbanização. Ressalta-se que a industrialização, aliada ao cenário de guerra mundial no qual

muitos homens adultos foram para os campos de batalha, trouxe necessidades de mão de obra sem identificar gênero ou idade. As crianças não eram reconhecidas como sujeitos de direitos nesta época, sendo tratadas como adultos em miniatura e, portanto, consideradas aptas a realizar as mesmas tarefas e a receber o mesmo tratamento. Daí a presença de crianças e adolescentes como mão de obra barata para a produção industrial.

É no contexto do capitalismo concorrencial que surgem as lutas de classe no cenário mundial na sua modalidade moderna (Netto e Braz, 2006), fruto da contradição capital e trabalho, que conta ainda com a criação de um Estado de mínimas atribuições. Esse estágio do capitalismo marca também o surgimento da questão social, evidenciando as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária, resultando em seu ingresso no cenário político da sociedade. Apesar de, segundo Behring e Boschetti (2008), não ser possível indicar exatamente quando surgiram as políticas sociais, é nesse período histórico que se destacam algumas iniciativas reconhecíveis como tal. À medida que as sequelas da questão social se tornam cada vez mais evidentes, essas iniciativas surgem como respostas à população, visando minimizar os efeitos da luta de classes para o capital e intervindo nas expressões da questão social que se tornam mais aparentes. Behring e Boschetti (2008, p. 51) destacam que...

As políticas sociais e a formação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital e do trabalho.

É a partir do entendimento destas relações de exploração do capital e do trabalho que surgem iniciativas de políticas sociais e proteções sociais. Começa-se a prestar atenção às crianças e adolescentes, quando Thomas Spence, escritor inglês, publica seu livro “Rights of Infants” (Direito das Crianças), em 1797. Algumas ações passam a ser pensadas para esse público, tanto na Europa, centro do capitalismo e das mudanças sociais nesse período, quanto no continente americano, com particularidades e ritmos distintos, que darão início as primeiras legislações voltadas à criança e ao adolescente. Importante lembrar que esse momento da história também foi marcado pelo predomínio do liberalismo. Essa corrente liberal introduz a tese da busca pelo interesse individual e ressalta que, para chegar a um bem-estar coletivo, a resposta está na busca de cada indivíduo pelo seu bem-estar e de sua família. Por isso, não caberia ao Estado garantir bens e serviços para todos (Behring e Boschetti, 2008). Desse modo, as iniciativas voltadas a crianças e adolescentes foram idealizadas para

que o Estado pudesse proteger os indivíduos de ofensas e ações dirigidas por outros (inclusive crianças e adolescentes), o que, para Smith, era uma das funções do Estado liberal, dando às políticas sociais dessa época um caráter repressivo e de manutenção da ordem social.

As primeiras iniciativas voltadas às crianças e adolescentes após esse período foram caracterizadas como ações de cunho caridoso e religioso, focadas nos “menores em situação de risco” (expostos abandonados ou delinquentes), colocando-os como objetos de intervenção do Estado, na maioria das vezes por meio de instituições conhecidas como “casas correccionais”. Cabe aqui ressaltar a tendência ao individualismo já citada desse período do capitalismo, a qual fortalece um dos principais conceitos liberais de naturalização da miséria, no qual as demandas sociais apresentadas pelos indivíduos resultariam de sua conduta moral e não dos conflitos existentes entre capital e trabalho na sociedade capitalista. Por esse motivo, as políticas sociais nesse período histórico eram entendidas como estímulo ao ócio e ao desperdício e deveriam ser consideradas como paliativo, pois na perspectiva liberal “a miséria é insolúvel e alguns indivíduos (crianças, idosos e deficientes) não têm condições de competir no mercado de trabalho. Ao Estado cabe apenas assegurar assistência mínima a esses segmentos” (Behring; Boschetti, 2008, p. 62).

Behring e Boschetti (2008, p. 63) afirmam que “a mobilização e organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado Liberal no final do século XIX e início do século XX”. A classe trabalhadora conseguiu assegurar conquistas pautadas na luta pela emancipação humana e por direitos, o que impactou diretamente no surgimento gradual de políticas sociais que aconteceram de maneiras diferentes entre os países. O final do século XIX é “o período em que o Estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade” (Behring; Boschetti, 2008, p. 64). Desde então, passou a ampliar o conceito de cidadania e das atuações das políticas sociais, que antes eram restritas apenas aos indivíduos em situação de pobreza extrema. É nesse contexto, mais especificamente em 1948, que foi publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a Declaração Universal de Direitos Humanos<sup>7</sup>, na qual, em seu Art. 25, expõe que “a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social”. Essa declaração indica um novo olhar para crianças e adolescentes, que será construído nas décadas seguintes. Em decorrência desse documento, em 1959 é escrita, também pela ONU, a Declaração Universal dos Direitos das

---

<sup>7</sup> Adotada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Crianças<sup>8</sup>, que traz no decorrer do seu texto princípios como: a não discriminação de crianças e adolescentes; a defesa do pleno desenvolvimento, por meio de proteção especial, facilidades e oportunidades para se desenvolver com liberdade e dignidade; e a prioridade no atendimento, reconhecendo a primazia em receber socorro em quaisquer circunstâncias.

É importante destacar que, no Brasil, o surgimento das políticas sociais e do reconhecimento dos direitos individuais e coletivos têm suas particularidades. Mesmo seguindo as características intrínsecas às fases do capitalismo internacional, o período histórico do desenvolvimento do capital não seguiu o mesmo ritmo dos países centrais do capitalismo onde estava o foco da industrialização e da luta de classe. O Brasil passou por um processo de colonização entre os séculos XVI e XIX, quando o mundo já vivenciava um avanço do capitalismo concorrencial, estabelecendo uma tendência de subordinação e dependência do mercado mundial, além do uso de mão de obra escrava que se prolongou até o final do século XIX. Esse período impactou na construção da sociedade brasileira e apresenta consequências até os dias atuais, caracterizado pela “ausência de compromisso com qualquer defesa mais contundente dos direitos do cidadão” (Behring; Boschetti, 2008, p. 73).

Brito (2016) nos lembra que na história do Brasil, crianças e adolescentes foram até então totalmente negligenciadas em termos de proteção. Trazidos de Portugal e jogadas nas ruas, filhos de escravos eram vendidos e separados de suas famílias, inseridos em colheitas e casas para trabalhar, abandonados nas rodas dos excluídos<sup>9</sup>, dentre muitas formas de violência observadas durante, pelo menos, os primeiros quatrocentos anos de história do Brasil. Durante esse tempo, a atenção dada a esse público era de exclusividade da Igreja Católica, por meio de casas de misericórdia. No entanto, essas ações de cunho caridoso não poderiam ser classificadas como política social, voltadas para órfãos, pessoas doentes, pobres e desempregados.

A transição para o capitalismo no Brasil teve impacto no surgimento do trabalho livre, mas a sociedade formada nesse contexto trouxe muitos costumes que não contribuíam para a luta de classes, o que “retardou a consciência e ação política operária no Brasil, cujas primeiras manifestações como tal datam do início do século XX” (Behring; Boschetti, 2008, p. 77). Como vimos no cenário mundial, a luta de classes impulsiona a criação e avanços das

---

<sup>8</sup> No dia 20 de novembro de 1959, por aprovação unânime, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração dos Direitos da Criança. Constitui ela uma enumeração dos direitos e das liberdades a que, segundo o consenso da comunidade internacional, faz jus toda e qualquer criança.

<sup>9</sup> Também concedida como “roda dos expostos”, consistia em um mecanismo parecido com uma janela instalada em instituições, onde as crianças abandonadas, a maioria nascida na ilegitimidade, eram depositadas na rua de forma anônima, e o sistema girava através de um eixo e levaria a criança para o lado interno da instituição. “As primeiras modalidades desse estilo de proteção à infância surgiram no Século XVIII, nas cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife” (Marcílio, 1998, apud Brito, 2016, p. 39).

políticas sociais e dos direitos sociais. Por esse motivo, até 1887, dois anos antes da Proclamação da República, não há registros de nenhuma legislação social. Importante lembrar que a chegada dos imigrantes ao país para suprir a mão de obra escrava, buscava em crianças e adolescentes trabalhadores para as fábricas e para o campo. Além disso, as longas jornadas de trabalho e a pauperização submetidas aos genitores causavam o abandono e a negligências das crianças e adolescentes por suas famílias, que eram forçadas a estar ausentes do cotidiano dessas crianças (Brito, 2016).

Para Brito (2016, p. 37), esse “período histórico da República Velha, no tocante à política voltada para área da infância e juventude, é marcado por um contexto de paternalismo e repressão”, com ações que incentivavam o trabalho infantil. Entretanto, com o aumento da luta dos trabalhadores e o início do desenvolvimento das políticas sociais no Brasil, foi criada a primeira legislação para assistência à infância no país, em 1891, que consistia em regulamentar o trabalho infantil, mas, segundo Behring e Boschetti (2008), nunca chegou a ser cumprida.

Ainda neste período histórico, Brito (2016, p. 38) destaca que

O tratamento dispensado às crianças e adolescentes mais pobres, abandonadas em asilos, eram a as piores possíveis, sem alimentação adequada, e as meninas abrigadas tinham uma formação voltada para o trabalho doméstico. Nesse período, o incentivo para o fortalecimento de instituições privadas e que tinha o financiamento público cresceram de forma significativa. Entre os anos de 1889 e 1930 foram criadas, no Rio de Janeiro, 14 instituições do tipo abrigos, asilos, orfanatos, escolas para abandonados e algumas instituições voltadas para área da saúde da criança.

Apenas no início da década de 1930 é que, de fato, surgem políticas sociais no Brasil. É nesse contexto que o primeiro "Código de Menores", sancionado em 1927, impulsiona o Estado a assumir ações destinadas ao "menor abandonado" ou "delinquente". Essas ações têm caráter punitivo, reafirmando a característica repressora do Estado em relação a esse segmento e seguem o que é estabelecido na "Doutrina do Direito Penal do Menor", voltada exclusivamente para crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Na década de 1960, com o início do golpe militar no país, houve uma expansão dos programas e serviços de proteção social, como forma de compensação em meio à repressão então vivida na sociedade (Brito, 2016). Pensando nas iniciativas para as crianças e adolescentes, é neste período, especificamente em 1964, que é criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que mais tarde estabeleceu unidades estaduais sob o título de Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEMs). Elas possuíam como principal função a reclusão de adolescentes que cometiam atos infracionais (Marcílio, 2006

*apud* Arpini, Faraj, Siqueira, (2016). Um novo Código de Menores foi sancionado em 1979<sup>10</sup> e por meio dele foi introduzido o conceito de “Doutrina do Menor em Situação Irregular”, substituindo a “Doutrina do Direito Penal do Menor”, ampliando os cuidados para crianças e adolescentes vítimas de violência, mas ainda não estava voltado para todas as crianças e adolescentes (Giaqueto, 2006 *apud* Arpini, Faraj, Siqueira, 2016). Constata-se, ainda, nesse Código como a política voltada para crianças e adolescentes continuava a segregar aqueles que viviam em situação de pobreza, muitas vezes ignorando a existência da violência dentro de famílias de maior poder aquisitivo, pertencentes às classes média e alta.

Cabe ressaltar que até esse momento, as políticas sociais no Brasil estavam à margem das políticas públicas econômicas, e que a assistência social só adquire seu status de política social pública reconhecido no país após a Constituição de 1988 (Rocha, 2009), que traz junto a isso uma nova visão sobre a proteção à infância e ao trabalho infantil. Os novos conceitos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes, como conhecemos hoje, foram inseridos no ordenamento jurídico brasileiro neste período (pós Constituição de 1988), fruto de luta coletiva, contextualizado na reabertura da democracia. Segundo Brito (2016, p. 44), nesse novo processo de abertura política,

[...] os direitos da criança e adolescentes são colocados em evidência, a partir das mobilizações realizadas pelos movimentos sociais no país que refletiam as discussões realizadas internacionalmente amparadas nas regras de Beijing (1985), nas Diretrizes de Riad (1988) e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). Foram elaboradas várias emendas populares onde reafirmavam o apoio aos direitos da criança e do adolescente, sendo instalada a Comissão Nacional Criança e constituinte, pela portaria interministerial, e criada em âmbito nacional os Fóruns DCA (Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente).

Com a promulgação da nova Constituição Federal, estabelece-se também uma nova concepção de direitos das crianças e dos adolescentes, que passam a ser considerados sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e a eles são asseguradas garantias e direitos fundamentais (Brasil, 1988, Art. 227). Inicia-se então a etapa de proteção integral regulada por meio de lei própria. Sancionada em 1990, a “Doutrina do Menor em Situação Irregular” é substituída, dando espaço para a “Doutrina da Proteção Integral”, que irá orientar a partir de então a política de crianças e adolescentes no Brasil.

Até este momento, é notável que historicamente ações focadas a esse público tenham sido localizadas e fragmentadas, não constituindo um projeto único que permita a efetividade de sua abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos por elas buscados

---

<sup>10</sup> Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

(Baptista, 2012). Os novos conceitos e legislações surgem na tentativa de criar um sistema de proteção que rompa com esse paradigma, pensando a política de proteção à criança e ao adolescente de maneira integral e destinando atenção e cuidados a todas as crianças e adolescentes, sem recorte de classe, identidade de gênero ou qualquer outro indicativo utilizado até então.

A Lei 8069/90 instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo o maior marco legislativo da política de proteção à criança e ao adolescente no Brasil. Ele regula a proteção e o atendimento a esse público, detalhando as formas de acesso e garantia dos direitos fundamentais como: direito à Vida e à Saúde (Art. 7º ao 14º); direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 15 ao 18); Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Art. 19 a 52-D); Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Art. 53 a 59); Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (Art. 60 a 69).

Os novos conceitos historicamente construídos são inseridos no ECA, com destaque para três fundamentos: crianças e adolescentes são sujeitos de direitos; crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento e devem ser respeitadas como tal; crianças e adolescentes possuem prioridade absoluta. Esses três pilares embasam a doutrina da proteção integral, inserida na política de proteção à criança e ao adolescente, também através do ECA.

O ECA, a Lei Nº 8069/90, destaca ainda que,

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dentro dessa nova perspectiva de direitos e de proteção ao público-alvo, faz-se necessário a construção de novos sistemas e conceitos ampliados para garantir, de forma integral, a efetivação deles. Segundo Arpini, Faraj e Siqueira (2016, p.731),

O ECA definiu uma política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, rompendo com as práticas assistencialistas e filantrópicas, dando origem ao Sistema de Garantia de Direitos.

O ECA ainda chama a atenção para a integração necessária ao funcionamento desse sistema, contando com um conjunto de atores, instrumentos e espaços institucionais, formais e informais, com papéis e atribuições específicas e definidas na própria Lei.

## 2.2 - O TRABALHO EM REDE E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

A origem etimológica da palavra “rede” pode nos dizer muito sobre seu significado dentro do Sistema de Garantia de Direitos às crianças e aos adolescentes no Brasil. A palavra tem origem no latim *retis* e está associada “ao entrelaçamento de fios com aberturas regulares, tomando o aspecto de um tecido, uma malha, uma estrutura reticulada” (Kern, 2006 apud Lima, 2012, p. 46). Nas ciências sociais, o conceito é utilizado desde a década de 1940, segundo Hechler (2009), e tem ganhado espaço nas discussões teóricas e práticas, com influências das ciências sociais aplicadas em áreas como a antropologia e a sociologia. Nesse âmbito, recebeu significados diversos, a maioria ligada às relações que os indivíduos constroem com a sua família, vizinhança, parentesco e amizades. Apesar de suas muitas variáveis, o termo evoca a “ideia de conexão, vínculos, articulação, relações horizontais, parcerias e interdependência de serviços, visando a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados” (Bourguignon, 2007, apud Lima, 2012, p. 48).

Os primeiros contatos do indivíduo na sociedade são com as pessoas de sua família e de seu cotidiano imediato, que vão constituir sua rede primária, na qual são criados “laços de afetividade, relações comunitárias, de afeto, amizade e vizinhança” (Lima, 2012, p.47). Para Kern (2012), é intrínseca ao ser humano a busca por pertencimento social, o que acontece de forma natural no cotidiano, iniciando na rede primária e se reconstruindo em outros grupos sociais, as quais Lima (2012, p.47) descreve com base em vínculos afetivos com graus diferentes de intensidade que “se desencadeiam a partir da prestação de serviços imediatos, pela reciprocidade e pela circulação de informações”.

Para Kern (2012), a sociedade, de um modo geral, se organiza através do trabalho em rede, uma vez que falar em rede é discutir não só o indivíduo, mas também o coletivo e como se relacionam os diferentes sujeitos sociais dentro dos diversos grupos, alertando que as relações que compõe a rede apresentam espaços vazios ocupados pelas pessoas e instituições sociais, representando conexões e vínculos a serem preenchidos.

Hechler (2009) quando se refere ao termo “rede social”<sup>11</sup>, utilizado pela primeira vez por John Barners, em 1954, amplia seu significado passando por aspectos sociais, políticos e ideológicos. Em sua análise, a autora aponta que o termo “rede social” recebe novas concepções e passa a ser entendido na administração pública como:

---

<sup>11</sup> O termo “rede social” aqui utilizado difere das redes sociais popularmente conhecidas na tecnologia e na internet. Aqui se usa a expressão para falar das conexões sociais do indivíduo e do coletivo, conforme conceitos trazidos ao longo do texto.

interconexões entre ‘agentes, serviço, mercadorias, organizações, movimentos sociais, comunidades’, assumindo a noção de ‘atendimento em rede’, que realiza ações em parceria através de suas unidades operacionais, as quais são independentes, mas interligadas com relação ao processo, aos objetivos e aos princípios que compartilham, que se traduzem em vínculos horizontais que interconectam: agentes, serviços, produtos e os diversos tipos de organizações (Guimarães, 2007, p. 21 *apud* Hechler, 2009, p. 71).

A rede primária pode então ser entendida como uma rede social formada por meio de relações de afeto e de solidariedade dentro da família ou da comunidade. Lima (2012, p. 47), utilizando de conceitos apontados por outros autores, vai ressaltar que existem outras classificações de redes dentro da rede primária, destacando que as redes que surgem a partir destas relações são criadas normalmente a partir da família ou de pessoas do ambiente comunitário. Como exemplo cita as que moram na mesma rua, frequentam a mesma igreja ou outros locais da comunidade, classificando-as como **redes sociais espontâneas**. Quando é criado dentro da própria comunidade grupos que contam com agentes filantrópicos, associações ou algum tipo de organização formada na comunidade com o objetivo de oferecer serviços e organizar seus participantes, cria-se outro tipo de rede, as quais são denominadas de **redes sócio-comunitárias**. Essas não devem ser confundidas com as **redes sociais movimentalistas**, que serão formadas por meio da presença de movimentos sociais que buscam a defesa da democracia, da participação popular e de direitos básicos.

Guará (2010) reafirma a importância das redes primárias na proteção social, sendo ela o círculo mais próximo do sujeito que fundamentam as relações pessoais e conceitos que são importantes para vida em sociedade. Entretanto, a autora ressalta que as redes primárias, que funcionam de forma solidária, não eximem o Estado de sua participação.

A classificação das redes sociais se amplia quando se fala sobre a participação de organizações sociais, que terão como base na relação com o sujeito não mais a solidariedade, mas a reciprocidade e a circulação de informações, por meio da prestação de serviços, normalmente de maneira imediata, por meio de órgãos e organizações sociais, constituindo-se em redes sociais secundárias (Faleiros, 2001, *apud* Lima, 2012, p.47). Os serviços prestados pelas organizações que compõem as redes secundárias nas quais estão localizados os órgãos que fazem parte dela irão influenciar na classificação da rede. Quanto à natureza do acesso ao serviço, a rede pode ser classificada como **redes setoriais públicas**, ao prestar serviços e programas sociais em políticas como saúde, educação, assistência social dentre outras políticas públicas. Entretanto, quando esses serviços são prestados em unidades particulares exclusivamente a quem paga por eles, a rede será chamada de **rede de serviço privado**. As redes também podem ser classificadas levando-se em conta o local onde serão prestados os

serviços que a compõe, quando eles ocorrem na mesma região, constitui-se uma **rede regional**. Quando a articulação é realizada por um conjunto amplo e diversificado de organizações, governamentais, não-governamentais, comunidades, serviços públicos e privados, redes setoriais etc. serão então compostas as **redes intersetoriais** (Lima, 2012, p. 47).

Percebe-se que os distintos autores vão complementando suas concepções com acréscimos de detalhes específicos. É na perspectiva de ilustrar esses aspectos que o quadro abaixo, extraído por Hechler (2009) de uma produção de Myrian Veras Baptista de 2003, foi trazido por expor resumidamente a classificação de cada uma dessas redes.

**Quadro 1 - Classificação das redes e suas características**

Tipos de Redes	Características
Redes sociais espontâneas	Tecidas no espaço local, a partir de conexões informais "de vínculos mais ou menos fortes", tendo por base as relações primárias, interpessoais e espontâneas. Incluem família, amigos, vizinhos; também o trabalho, a rua, o quarteirão, a comunidade, a Igreja. Acontece através da reciprocidade, circulação de informações e prestação de serviços imediatos.
Redes de serviços sociocomunitários	Têm como protagonistas históricos os agentes filantrópicos e as organizações comunitárias. Essas redes produzem serviços assistenciais de caráter mutualista; desenvolvem mutirões; organizam clubes, festas, cooperativas e implementam serviços de desenvolvimento de cidadania, melhoria ambiental e da qualidade de vida.
Redes setoriais públicas	Estruturam-se a partir do espaço público em função de necessidades tidas como direitos dos indivíduos. Prestam serviços específicos e especializados, consagrados pelas políticas públicas setoriais – educação, saúde, habitação, etc.
Redes setoriais privadas	São redes que, por serem de caráter privado, seguem as leis do mercado, oferecendo seus serviços mediante pagamento. Embora acessíveis a uma parcela restrita da população, estas redes costumam estender-se, via convênio, aos trabalhadores do mercado formal.
Redes sociais movimentalistas	Conformam-se como movimento social de denúncia e de vigilância e luta reivindicatória por melhores condições de vida e pela afirmação de direitos. Constituem-se a partir da articulação de grupos sociais de naturezas diversas, ligados através de relações interpessoais. Estas redes oxigenam todas as demais, assumindo o papel de instituintes de novas demandas de justiça.

**Fonte:** Baptista (2003) apud Hechler (2009, p. 73).

Kern (2012, p. 3) simplifica o conceito de redes sociais quando afirma que “[...] uma rede social de apoio existe quando as instâncias sociais estão articuladas e se disponibilizam para que o humano possa usufruir de seus serviços”. Segundo ele, as redes são essenciais para o Estado na efetivação das políticas públicas. Na legislação, a Política Nacional de Assistência Social (2004)<sup>12</sup> reforça esta concepção ao afirmar que a presença do Estado deve

<sup>12</sup> Aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004).

ser tomada como referência global na constituição da rede de proteção, a ser entendido nesse contexto como coordenador do processo de articulação.

Ao falar sobre articulação Guará (2010, p. 43-44) coloca esse conceito na centralidade da construção de redes, destacando que

A articulação, como movimento e como forma de atuação privilegiada na construção de redes sociais, supõe a participação coletiva de pessoas, grupos e organizações que desenham um objetivo comum possível e se empenham em sua realização, atuando de modo convergente e complementar. Esse movimento conduz a uma forma de ação em rede, na qual a operação técnica e logística é apenas uma parte da construção de um trabalho mais amplo, coerente e mobilizador no âmbito local.

Quando se trata da política de proteção à criança e ao adolescente, a construção de redes locais e sociais é a melhor forma de concretizar o Sistema de Garantia de Direitos - SGD - deste público-alvo, Hechler (2009, p.83) vai afirmar que

É, no interior do SGD, que ocorre a interação de diferentes espaços, instrumentos e atores sociais, realizando a articulação e retroalimentação e promovendo a complementaridade entre os eixos da promoção, da defesa e do controle social, nos quais se fundamenta tal sistema. Essa interação que ocorre dentro do SGD só é possível a partir da existência de uma rede. Embora sistema e rede estejam intimamente ligados, não compreendem sinônimos, e possuem conceitos diferentes.

O Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescente é conceituado na Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA)<sup>13</sup>, como:

Art. 1º: O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

A mesma resolução destaca competências destinadas aos órgãos e unidades que compõe esse Sistema, que é amplo e está inserido nas diversas instâncias e eixos das políticas públicas:

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e

---

<sup>13</sup> Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006, p. 4).

Os três eixos estratégicos do SGD (promoção, defesa e controle) permeiam e articulam as ações dos diversos órgãos inseridos nesse sistema, buscando a prevenção e a proteção especial de crianças e adolescentes. Pontos importantes do SGD foram resumidos por Aquino (2004, p. 328) quando afirma que,

Do ponto de vista da concepção, esse sistema destaca-se pelo caráter abrangente, pois incorpora tanto os direitos universais de todas as crianças e adolescentes brasileiros quanto a proteção especial a que fazem jus aqueles que foram ameaçados ou violados em seus direitos. Da perspectiva organizacional, o sistema ancora-se na integração interdependente de um conjunto de atores, instrumentos e espaços institucionais (formais e informais) que contam com seus papéis e atribuições definidos no estatuto. Quanto à gestão, o sistema de garantia funda-se nos princípios da descentralização político-administrativa e da participação social na execução das ações governamentais e não-governamentais de atenção à população infanto-juvenil brasileira.

O mesmo autor (Aquino, 2004) ainda aponta que a prática do sistema ganha concretude por meio das redes de proteção integral que se constroem localmente para promover o atendimento às necessidades de crianças e adolescentes. Guará (2010, p.44) esclarece que “o Estatuto da Criança e do Adolescente não utiliza o termo ‘rede’, mas, tendo a proteção integral ao segmento infantojuvenil como paradigma, indica a necessidade de uma ação pública articulada”. Dessa forma, surgem a necessidade de criar redes locais e intersetoriais para que possam ser buscados os objetivos e princípios que constituem a doutrina de proteção integral prevista pelo ECA.

O trabalho em rede não é exclusivo da proteção à crianças e aos adolescentes. Nas comunidades podem ser observadas diversas redes dentro de diferentes políticas públicas e sociais, a exemplo das redes de saúde, socioassistencial, de educação e as redes de proteção voltadas a públicos específicos, que contam com a participação das organizações e unidades públicas dessas e de outras políticas. Como é o caso da rede de proteção à criança e ao adolescente, que deve ser composta por sujeitos de políticas sociais diversas, que existam no território onde a rede deve atuar. Segundo a Resolução 113/2006 do CONANDA (2006, Art. 14, § 1º),

essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

As redes de proteção são, portanto, ferramentas de trabalho criadas em nível local para que possam ser efetivados os princípios e objetivos visualizados pelo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Nesse sentido, pode-se entender que o SGD é formado por diversas redes, que possuem os mesmos objetivos na concretização da proteção integral, mas que são criadas e fortalecidas por profissionais e órgãos dispostos a trabalhar na prevenção e atendimento de crianças e adolescentes em seu território.

Importante destacar que ao falarmos de proteção integral, devemos tomar como ponto de partida o entendimento de um sujeito complexo, com demandas múltiplas e que necessita de intervenções interdisciplinares e intersetoriais. Pensar o trabalho em rede nesse contexto requer então compreender que todos os setores possuem capacidades e possibilidades, mas também limites e fragilidades que, ao fazer de atuações fragmentas, não serão suficientes para alcançar os objetivos e princípios da política de proteção integral. Logo ressalta-se a necessidade de somar saberes e estratégias. Motti e Santos (*s.d.*, p. 5), apontam que

[...] trabalhar articulando redes significa que as pessoas, os atores sociais e as organizações se reconhecem com limitações e, também, com possibilidades. Ninguém e nenhuma organização é suficiente para responder e implementar ações totalmente resolutivas em seu próprio âmbito de atuação.

A formação de redes é essencial para operacionalização do SGD. Entretanto, conforme aponta Kern (2012) é importante lembrar que as redes são compostas por profissionais e seres humanos suscetíveis a erros e conflitos, por isso um dos principais fatores para a articulação é compreender que “para trabalhar em redes, o ponto de partida é o ato de querer trabalhar em redes. O ato de vontade é permeado pela intencionalidade da vivência significativa no sentido de elaborar um pensamento ou uma reflexão sobre a vivência em redes” (Kern, 2012, p. 5).

Segundo Baptista (2012, p. 189) para que a dinâmica do trabalho e articulação em rede ocorra sem conflitos, “há que se criar espaços de debate sobre sua importância no processo, no sentido de construir um acordo programático compartilhado por todos, definido em termos de tempo, de espaço e de procedimentos”. Conhecer as ações, serviços, unidades públicas e benefícios do seu território, mapeando e criando uma agenda em comum é essencial para que a rede funcione. A complexidade de uma estrutura como essa, que envolve diferentes atores e organizações vinculados entre si, requer tomar como ponto de partida o estabelecimento e manutenção de objetivos comuns, bem como uma dinâmica gerencial compatível e adequada (Oliveira, 2015).

### 2.3 - OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E A ARTICULAÇÃO COM A REDE

A medida de proteção ofertada nos Serviços de Acolhimento Institucional (SAI) compõe o rol de medidas indicados no Art. 101 do ECA, sendo esta a última das recomendações realizada para a proteção de crianças e adolescentes em risco. Conforme observado por Aquino (2004), a aplicação dessa medida é sempre uma decisão extrema, uma vez que busca assegurar a proteção de crianças e adolescentes ameaçados ou efetivamente violados em seus direitos, mas não exatamente no seio de sua própria família. Mattioli e Pavanello (2012, p.103) fazem uma reflexão sobre a excepcionalidade dessa medida, destacando que,

Ainda que o acolhimento seja entendido aqui como um acontecimento necessário, às vezes inevitável, e visando alguma forma de proteção, em face de uma situação de risco, não deixa de representar uma interrupção da relação da criança e adolescente com sua família, ou pessoas em que eles minimamente confiavam. Um momento de ruptura no qual vão necessitar de um ambiente suficientemente bom, para ressignificar essas vivências de separação na maioria das vezes traumáticas, restituindo o cuidado que foi abruptamente interrompido.

Por se tratar de medida excepcional, o ECA define, em seu Artigo 92, princípios que devem nortear todas as entidades que desenvolvam programas de acolhimento, a fim de garantir o acesso aos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos e tentar minimizar as sequelas das violações de direitos vivenciadas, bem como das consequências da própria institucionalização na vida desses jovens e de suas famílias, são eles:

- I - Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V - Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - Participação na vida da comunidade local;
- VIII - Preparação gradativa para o desligamento;
- IX - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (Brasil, 1990, p. 32-33).

Como já abordado, os acolhimentos institucionais estão integrados aos serviços do SUAS, o qual possui um modelo de gestão que é descentralizado e participativo e “constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional da rede de serviços socioassistenciais” (Brasil, 2004, p. 23). A política de Assistência Social divide as proteções

sociais por ela ofertadas em duas modalidades: básica e especial. A proteção básica está voltada para a manutenção e fortalecimento de vínculos familiares que não foram rompidos, mas que, por meio de serviços, programas e benefícios serão trabalhados para prevenir situações de risco. Isso será alcançado por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2004, p. 20) classifica:

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

A prevenção de riscos potenciais são um dos objetivos da proteção social básica e os seus serviços são ofertados por meio dos Centros de Referência da Assistência Social. Porém, situações de risco e vulnerabilidades que já tenham ocorrido e/ou não consigam ser evitados demandam intervenções diferentes e específicas. Essas ações serão realizadas por meio dos programas e serviços da Proteção Social Especial, que serão voltados para as situações de violações de direitos. Esse nível de proteção especial está expresso na Lei Nº 8642/93, que regula o Sistema Único de Assistência Social, por meio de níveis de complexidade de seus serviços, sendo eles: média complexidade e alta complexidade. Nos serviços de média complexidade, ofertados pelos CREAS, são prestados

atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. (PNAS, 2004, p. 22)

Os Serviços de Acolhimento, entretanto, estão localizados junto aos serviços do bloco de proteção especial de alta complexidade, voltados a famílias e indivíduos que não possuem referência familiar e/ou se encontram em situação de ameaça, de forma que tenha sido necessário o afastamento do convívio familiar ou comunitário. Nesses casos os serviços devem fornecer proteção integral, garantindo ao usuário acesso a moradia, alimentação, higienização e trabalho (PNAS, 2004 p. 22).

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais<sup>14</sup> (Brasil, 2009, p.6), os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são divididos em diferentes

---

<sup>14</sup> Aprovada através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Essa normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus

modalidades: a) Serviço de Acolhimento Institucional, que pode ser ofertados em abrigos institucionais; Casas-Lares; Casas de Passagem e residências inclusivas; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Esses serviços podem ser destinados a crianças, adolescentes, idosos, mulheres e famílias que se encontrem em situação de risco pessoal e social e que, por algum motivo, precisaram ser retirados de suas residências e de seu núcleo familiar, quando suas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção (Brasil, 2009, p.44).

Quando se trata de atendimento a crianças e adolescentes, é importante salientar que o acolhimento deve ser aplicado apenas quando verificado, por meio de autoridades competentes, alguma violação de direito previstas no Art. 98 da mesma lei, exigindo um tipo de proteção que nenhuma outra medida poderia assegurar. Tanto o acolhimento institucional quanto o acolhimento familiar são destacados na legislação citada pelo seu caráter excepcional e provisório, devendo ser tratados como uma forma de transição para integração familiar ou colocação em família substituta (Art. 101, §1º). Ambos são considerados excepcionais, pois, apesar de existirem para garantir a proteção e seguranças de crianças e adolescentes em situação de risco, violam o direito do acolhido a convivência familiar. Por esse motivo, devem ser aplicadas da maneira mais breve possível, seguindo os princípios, diretrizes e orientações não só do ECA, mas também do documento de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Na perspectiva da garantia do caráter temporário da medida, o ECA destaca que a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (Brasil, 1990). Para tanto, a mesma legislação ainda vai assegurar que crianças e adolescentes acolhidos deverão ter sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, por meio de audiências concentradas a serem realizadas pela autoridade judiciária, que conta com os pareceres técnicos de profissionais da rede local para melhor compreender a situação exposta à criança ou ao adolescente em tela. Destaca-se, também com base no ECA, que a manutenção ou a reintegração da criança ou do adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009, p. 44) classifica ainda que os SAIs podem ser desenvolvidos na modalidade de acolhimento residencial e em unidade institucional. O acolhimento residencial (Casa-lar), como diz o próprio nome, deve ser desenvolvido em ambiente residencial atendendo a, no máximo, 10 crianças/adolescentes, em que uma pessoa ou casal cumpre a função de cuidador/educador residente, prestando cuidados aos acolhidos de maneira integral. Já nos acolhimentos institucionais (Abrigos) a capacidade de atendimento chega até 20 acolhidos e conta com equipe de cuidadores/educadores que cumprem carga horária definida de maneira a garantir o cumprimento da rotina diária de cuidados as crianças e aos adolescentes. Apesar de ser uma instituição, é recomendado que o aspecto do local seja semelhante à de uma residência, a fim de minimizar os danos advindos da situação de risco e do distanciamento das crianças/adolescente de sua casa. Ambas as modalidades de acolhimento devem funcionar 24h e contar com uma equipe preparada para o atendimento de casos de violação de direitos. Portanto, a equipe mínima preconizada deve contar com coordenador, educador ou cuidador, auxiliar de educador ou cuidador, assistente social e psicólogo.

A PNAS (2004) ressalta que os serviços ofertados na Proteção Social Especial requerem, na maioria das vezes, acompanhamentos individuais e soluções mais flexíveis que visem à proteção dos indivíduos envolvidos, especialmente os que estão em maior vulnerabilidade. Sendo assim, costumam demandar encaminhamentos que necessitarão de monitoramento e apoio. Por esse motivo requer uma relação mais próxima com os sistemas de garantias de direitos.

Resende (2012) chama a atenção para as necessidades do público atendido nos acolhimentos institucionais que vão além das funções de proteção básica, abrangendo também necessidades subjetivas e individuais, relacionadas ao desenvolvimento emocional, social e psicológico das crianças e adolescentes em medida de proteção. As instituições que prestam serviços de acolhimento, segundo Resende (2012, p. 89), deveriam, “por princípio, potencializar esta responsabilidade porque, sob seus cuidados, estão crianças muito sofridas, com histórias de vida bastante peculiares, cujas lacunas não serão facilmente preenchidas”. Essas necessidades não conseguirão ser supridas exclusivamente pela equipe do acolhimento, sendo necessário o desenvolvimento de ações externas às instituições para complementar o apoio oferecido.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009, p. 43) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)<sup>15</sup>, os serviços de acolhimento têm sua atuação baseada no “princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços”. Para tanto, faz-se necessária a articulação e o uso de unidades existentes na comunidade sempre que necessário ao atendimento das crianças em medida de acolhimento.

O Princípio da Incompletude Institucional revela a lógica presente no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e juventude. (Brasil, 2006, p. 29).

Para melhor efetivação das intervenções realizadas com esse público e suas famílias, é crucial a articulação entre os diversos órgãos envolvidos no atendimento. Constitui a rede de proteção à criança e ao adolescente os órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas como Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública. Soma-se a esses, os Conselhos de Direitos, especificamente da Criança e do Adolescente, responsáveis pela participação da sociedade na elaboração e fiscalização da implementação dessas políticas.

Em documento elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (Brasil, 2018), que consta as orientações para elaboração dos Planos Individuais de Atendimento de Crianças e Adolescentes inseridos nos SAI's foi destacado a importância da participação da rede para tal atividade:

A equipe interprofissional do serviço de acolhimento é responsável pela coordenação e elaboração do PIA, que deve ser construído em parceria com os profissionais da rede socioassistencial, especialmente dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e dos demais órgãos e serviços de outras políticas públicas ou de organizações não governamentais que já estejam ou venham a atender a família e/ou a criança/adolescente, além das equipes multidisciplinares do sistema de justiça e Conselho Tutelar (Brasil, 2018, p.7).

Para fortalecer e complementar as ações realizadas a esses usuários do serviço de acolhimento,

[...] é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum (Brasil, 2009, p. 43).

---

<sup>15</sup> Aprovado através da resolução conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009.

Cada um possui papel essencial na garantia dos direitos das crianças, sendo destacada no Manual de Orientações Técnica (2009) a necessária articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); o Sistema Único de Saúde (SUS); o sistema educacional e outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

No **SUAS**, a articulação se dá, principalmente, por meio do acompanhamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que se propõem a atender não apenas as crianças em acolhimento, mas também os egressos da medida protetiva e suas famílias. Os acompanhamentos a esse público devem ocorrer por meio da inserção em programas, projetos, serviços e benefícios que existam no âmbito municipal, estadual e federal para a garantia de acesso a direitos que auxiliem as crianças e suas famílias na superação das violações de direitos e vulnerabilidades, aos quais estão ou tenham sido expostos os envolvidos.

No cotidiano dos acolhimentos, observa-se que o processo de institucionalização está intimamente ligado às condições socioeconômicas e de vulnerabilidades sociais das famílias atendidas, apesar do que descreve o ECA

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.  
§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção. (Brasil, 1990, p. 11).

Este é um dos motivos pelos quais a articulação com a política de Assistência Social se faz tão importante no processo de proteção de crianças e adolescentes acolhidos, visando a superação das vulnerabilidades apresentadas e o pleno acesso a direitos pelas crianças e adolescentes, bem como suas famílias.

Conforme já mencionado, é dentro do SUAS que estão localizados os serviços de acolhimento institucional, classificados pela Lei Orgânica de Assistência como Serviços de alta complexidade. Entretanto, na Política Nacional de Assistência Social (2004, p. 44-45) destaca-se as dificuldades decorrentes da fragmentação da referida política na prática e a importância do trabalho em rede na sua operacionalização. Aponta-se a necessidade de se romper com velhos paradigmas, nos quais as práticas se construíram pautadas na fragmentação e na focalização, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada.

Já na política de Saúde, o **SUS** conta com diversos órgãos que podem e devem auxiliar no processo de proteção a crianças e adolescentes, sendo essenciais no processo de detecção e encaminhamento de casos de violência envolvendo esse público para os demais órgãos de proteção. São dentro das unidades da rede de saúde que são detectados diversos casos de violência contra crianças e adolescentes, que devem ser obrigatoriamente comunicados aos órgãos competentes.

Além disso, se observa, junto aos acompanhamentos de medidas de acolhimento, que muitos casos encaminhados às instituições estão ligados a questões de saúde, especialmente de saúde mental, nos quais crianças e adolescentes e/ou seus responsáveis apresentam alguma demanda específica de saúde mental, que não conseguem suprir em seu território, resultando em alguma violação de direitos, principalmente negligência.

Atualmente, situações ligadas ao uso/abuso de substâncias psicoativas ou a transtornos e doenças mentais têm sido causas de violações de direitos e de decisões pela medida de proteção, na busca pelo tratamento adequado e pela resolução dos conflitos gerados a partir dessas demandas. A ausência de órgãos e serviços, ou às vezes apenas de informações sobre eles, levam famílias ou mesmo a própria rede de proteção a classificar casos de negligência por ausência dos cuidados adequados a pessoas com deficiência por seus responsáveis.

A proteção de crianças e adolescentes, como já discutido, se dá em diferentes eixos, e na política de saúde se inicia na prevenção, mas sua participação não se finda com a determinação de medidas protetivas como o acolhimento. A articulação com essa política deve ocorrer por meio de estratégias conjuntas elaboradas pelos gestores, com protocolos de atenção integral à saúde das crianças e dos adolescentes, bem como de suas famílias. Isso inclui ações educativas e de prevenção de agravos e de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores com relação aos cuidados diferenciados às crianças com deficiência, transtorno mental e outras necessidades específicas de saúde. Além disso, abrange questões relativas às orientações de saúde sexual e reprodutiva e uso/abuso de álcool e outras drogas (Brasil, 2009, p. 45).

A participação dos órgãos e unidades que compõem o SUS é muito importante para que as crianças e suas famílias sejam assistidas pela política de saúde. Essas funções devem estar bem definidas nos protocolos municipais e regionais, a fim de não haver dúvidas e omissões no processo de atendimento, principalmente de órgãos e serviços mais próximos do acolhimento que fornecem atendimento direto as crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas respectivas famílias.

A Estratégia de Saúde da Família está no centro dessas relações e da construção da rede local, uma vez que possui uma equipe que está inserida no território e em contato direto com a população. Todavia, é importante destacar a importância da rede psicossocial na participação no processo de proteção e garantia de direitos de crianças atendidas em acolhimento. Muitas possuem traumas vivenciados em seu período de vulnerabilidade e que requer atenção. Especificamente em casos que ocorra a presença de deficiência, dificuldades ou distúrbios de aprendizagem, transtorno mental, uso abusivo de álcool e/ou outras drogas ou necessidades específicas de saúde exige ainda mais articulação em rede para o atendimento das demandas da criança/adolescente e a proteção a seu desenvolvimento (Brasil, 2018). As orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento detalha ainda que

No caso de crianças e adolescentes com necessidades específicas, como dificuldades de aprendizagem, deficiência, transtorno psíquico, necessidades específicas de saúde, é importante que o serviço de acolhimento possa contar com o suporte da rede para o atendimento à criança e ao adolescente e com orientações aos profissionais do serviço que possam favorecer o cuidado e a interação no cotidiano. (Brasil, 2018, p.25).

A participação da rede de saúde nas discussões de caso e elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), planejamento da rotina e ações da unidade de acolhimento é crucial para o desenvolvimento de um serviço que tenha como objetivo a proteção integral.

A relação com o **Sistema Educacional** deve ocorrer dentro da escola, mas também no âmbito administrativo, cabendo aos órgãos gestores de assistência social e da educação a elaboração conjunta de protocolo de ação, na garantia de comunicação permanente entre os serviços, assegurando o acesso a rede pública de ensino como direito não só a educação, mas também a convivência comunitária.

Assim, como nos órgãos de saúde, a rede de ensino é um importante aliado na proteção e na detecção de casos de violência contra crianças e adolescentes, afinal é na escola que as crianças passam parte dos seus dias e que podem ser avaliadas mudanças de comportamentos e hábitos que apresentem sintomas de violências. Assim sendo, os profissionais da educação precisam estar capacitados e atentos a essa forma de prevenção. Eles também devem colaborar para o avanço pedagógico de crianças e adolescentes que estejam passando por acolhimento e vivenciando essa experiência traumática na vida de muitos deles, garantindo o acesso a um dos direitos básicos de todo ser humano: a educação.

O Manual de Orientações Técnica para os Serviços de Acolhimento (2009, p.47-48) faz menção ainda à articulação com outras **políticas públicas e demais órgãos do Sistema de**

**Garantia de Direitos**, tais como Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), unidades de segurança pública e responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações das áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação etc. O ECA destaca, no seu Art. 88, que uma das diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente é a

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei (Brasil, 1990, p. 44).

O sistema de Justiça é, por via de regra, a porta de entrada de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional. Conforme descrito no Art. 101, inciso IX, parágrafo 3º do ECA (Brasil, 1990, p. 53) “Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária”. Além disso, a mesma lei também aponta que,

Ar. 19 - § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Brasil, 1990, p. 18).

Fica destacado então, que a participação do Poder Judiciário é essencial na inserção e no acompanhamento dos casos de acolhimento institucional, ouvindo sempre o Ministério Público e acionando a Defensoria Pública, sempre que necessário, prezando pela agilidade e prioridade nos casos de crianças e adolescentes acolhidos. Isso evita o que alguns autores chamam de “ciclo recursivo do abandono” (Mattioli; Pavanello, 2012), causado por ações fragmentadas e não resolutivas que geram novos abandonos.

Por fim, não pode deixar de ser destacada a participação dos Conselhos Tutelares, órgãos de proteção à criança e ao adolescente que representam a sociedade dentro do Sistema de Garantia de Direitos e que possui papel fundamental para o funcionamento da rede. Estas unidades foram fundadas a partir da Lei 8069, de 1990, sendo, portanto, uma instituição recente, que apesar de permeada de dúvidas sobre sua atuação, é de grande importância para uma busca efetiva no processo de garantia de proteção integral de crianças e adolescentes.

Cabe a eles zelar pelos direitos dessa população, fiscalizar os serviços prestados e propor melhorias de acordo com as necessidades observadas em cada território. Nos casos de acolhimento, os Conselhos Tutelares estão envolvidos nos encaminhamentos de crianças e adolescentes para a medida de proteção, bem como das solicitações junto aos demais órgãos das redes, para que possam ser garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas respectivas famílias.

A participação do Conselho Tutelar, bem como das unidades da atenção básica e especial da Assistência Social, Tribunal de Justiça e Ministério Público são essenciais para o cumprimento do caráter excepcional da medida. Assim, o acolhimento da criança e do adolescente não deve ser encarado como uma demanda exclusiva da unidade que oferta o serviço, mas de toda a rede local, que pode e deve empenhar esforços com vistas à reintegração familiar da criança ou adolescente em foco. Conforme exposto no ECA, não sendo possível sua reintegração em sua família nuclear, deve-se buscar a família extensa ou ainda a colocação em família substituta.

A constituição e operacionalização de redes que envolvam as diferentes políticas sociais (públicas e privadas) é umas das melhores e mais difíceis estratégias para garantir o acesso a direitos pelas crianças atendidas na medida de proteção de acolhimento e de suas famílias. Aquino (2004) aponta que é por meio das redes de proteção integral que se concretiza o SGD, abrindo espaços locais de promoção e atendimento as crianças e adolescentes. Articular políticas sociais distintas na construção de redes é um desafio diário, mas é também a direção para a concretização da garantia da Proteção Integral às crianças e adolescentes.

#### 2.4 - ÓRGÃOS E UNIDADES PÚBLICAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE: QUEM SÃO E QUAL A FUNÇÃO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA REDE

O Sistema de Garantia de Direitos de criança e adolescentes é composto por diversos órgãos, não apenas da política de assistência social, como comumente citado. Para que a proteção integral seja de fato efetivada, é preciso compreender que todos os órgãos de acesso à direitos e garantias previstos no ECA fazem parte deste sistema e compõem as redes locais de proteção. Ao observar as legislações e orientações técnicas destinadas à política de atenção infanto-juvenil, fica evidente o quanto é essencial a participação das diversas unidades públicas e equipes na efetivação dos direitos desse segmento. Entretanto, ainda se

observa as dificuldades de entender quem é essa rede, como ela está composta e o que cabe a cada órgão e unidade pública dentro das demandas apresentadas. É importante também destacar a importância de criação de fluxos e protocolos municipais que contemplem essas informações, para que a rede esteja atenta as funções de cada unidade, podendo assim auxiliar nos encaminhamentos de demandas que surgem no cotidiano do atendimento.

Dentre as políticas sociais envolvidas no processo de proteção de crianças e adolescentes, cabe aqui destacar que algumas abrangem diretamente o atendimento desse público, tanto na prevenção quanto na superação de situações de violência vivenciadas por eles e por suas famílias. É por isso que serão destacadas neste estudo (Assistência Social, Saúde, Educação).

Entretanto, é importante lembrar que essa temática permeia muitos outros âmbitos e políticas sociais que estão intrinsecamente ligadas aos direitos de crianças e adolescentes. Estas devem ser observadas pelos diferentes poderes e nas diversas esferas de governo, levando-se em conta que a política de proteção à criança e ao adolescente não acontece apenas no âmbito do atendimento, mas também no planejamento, na gestão, na prevenção e na fiscalização de diversas políticas sociais.

Os casos que surgem no cotidiano do profissional inserido na proteção de crianças e adolescentes podem demandar diferentes encaminhamentos, necessidades e serviços que nem sempre serão ofertados pelos mesmos órgãos e unidades públicas. Muitas opções e combinações de políticas e serviços podem variar conforme a necessidade do público atendido e suas famílias. Algumas dessas estratégias são menos óbvias e, devido a isso, difíceis de serem concretizadas, a exemplo das políticas de acesso à cultura, esporte e lazer, direitos elencados no rol das garantias estabelecidas no ECA, detalhados no capítulo IV da referida Lei (Brasil, 1990).

Neste item, a proposta é mencionar os principais órgãos e unidades públicas envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes em medida de proteção, explanando sobre suas funções e formas de acesso. Para isso, serão utilizados como base os órgãos e unidades que realizam atendimento direto a essa população em casos de vulnerabilidades e violências.

### **Política de Assistência Social**

Para auxiliar a compreender quais são esses órgãos e unidades públicas e suas funções, serão descritos alguns pontos importantes sobre eles, com base nos papéis e objetivos

descritos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, nos manuais de orientações técnicas para CRAS, CREAS e acolhimentos institucionais, na Lei nº 12.435/2011<sup>16</sup> e no ECA.

Na política de assistência social, por exemplo, as principais unidades que compõem a rede de proteção são: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Acolhimento, conforme o Quadro 2 apresentado abaixo.

**Quadro 2** - Unidades da assistência social

<b>ÓRGÃO/ EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
CRAS	Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (Brasil, 2009).
CREAS	Unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Sua principal atribuição é a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) na proteção social de média complexidade e oferta do serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos (Brasil, 2011).
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Local onde é realizada a proteção social especial de alta complexidade do SUAS, a qual oferta proteção integral às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A proteção social especial de alta complexidade pode ser oferecida nas seguintes modalidades: Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Estes serviços podem ser destinados tanto a um público específico, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de risco ou ameaça; quanto a famílias (Brasil, 2009).
CENTRO POP	Principal equipamento de oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, destinado a população que utiliza as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida e está inserido na

<sup>16</sup> Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

	Proteção Social Especial de Média Complexidade. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal. Também realiza encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência (Brasil, 2009).
CENTRO DIA E SIMILARES	Uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. É um serviço também inserido no bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade. A equipe do Centro-Dia compartilha, com os cuidadores das famílias, os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência (Brasil, 2023).

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais.

Conforme já exposto em capítulo anterior, o Sistema Único de Assistência Social é organizado em níveis de complexidade da demanda apresentada e presta atendimentos diferentes, de acordo com as necessidades da população atendida. Os CRAS são unidades da proteção social básica, que têm por objetivo fortalecer vínculos familiares existentes e dar garantias básicas a população atendida por meio de serviços e benefícios sociais. Já os CREAS, Unidades de acolhimentos e centros POP e Dia são unidades que compõe a Proteção Social Especial, voltadas a indivíduos e famílias que passaram por alguma violação e que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Na média complexidade, serão ofertados serviços que busquem restaurar ou fortalecer esses vínculos, sem a necessidade de retirar os usuários de seu ambiente familiar. Já na alta complexidade, os cuidados serão mais intensos, já que os usuários desse serviço tiveram vínculos totalmente rompidos e necessitam de um serviço que ofereça espaço físico e cuidados diários de forma temporária.

Também é importante salientar que as unidades que prestam acolhimento podem destinar seus serviços não só a crianças e adolescentes, mas também a idosos, pessoas em situação de rua, mulheres em situação de violência, incluindo suas famílias, e jovens egressos dos acolhimentos que não tenham vínculos familiares ou meios de manter sozinhos suas necessidades básicas. Neste estudo o foco está nas unidades que prestam atendimento direto a crianças e adolescentes vítimas de violência, nos casos em que é necessário o afastamento do convívio familiar por meio de medida de proteção. Estes serviços podem ser ofertados em diferentes modalidades, que são: Abrigos Institucionais; Casas-Lares; Famílias Acolhedoras; e Repúblicas.

## Política de Saúde

A garantia de direitos de saúde deve levar em conta a prioridade absoluta que possuem as crianças e adolescentes no seu atendimento. O ECA expõe no seu artigo 7º que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (Brasil, 1990, p. 12). Para isto, é essencial que os órgãos e instituições que atendem a crianças e adolescentes e que compõem o SGD possam estar atentos e capacitados para o trabalho em rede. Os principais locais de atendimentos da política de saúde são: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto atendimento, Hospitais e Centros de Apoio Psicossociais (CAPS).

Todo o Sistema Único de Saúde (SUS) está inserido da rede de proteção à criança e ao adolescente e a suas famílias. As demandas encaminhadas aos serviços de saúde não se esgotam e devem envolver tanto a prevenção quanto a recuperação de saúde de todos da família. As unidades públicas desta política são muitas vezes porta de entrada e de detecção para os casos de violência doméstica, e, nos casos de acolhimento, obrigatoriamente após a inserção da criança no Serviço é realizada avaliação das condições de saúde física e mental do acolhido, estabelecendo metas para o acompanhamento durante o período da medida de proteção, as quais deverão constar no PIA da criança ou do adolescente.

Para auxiliar na compreensão, é importante destacar algumas das principais unidades que ofertam atendimento direto aos indivíduos em foco e suas famílias e qual a função principal de cada um deles. O quadro abaixo número 3 foi elaborado para auxiliar neste processo:

**Quadro 3 - Unidades da política de saúde**

EQUIPAMENTO	FUNÇÃO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são os estabelecimentos que prestam ações e serviços da Atenção Básica no âmbito do SUS e é a porta preferencial de entrada da política de saúde pública. É na atenção básica que estão concentradas as ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, seguindo os princípios da universalidade, equidade e integralidade. As UBS devem receber e ouvir todas as pessoas que procuram seus serviços, de modo universal e de fácil acesso e sem diferenciações excludentes, e a partir daí construir respostas para suas demandas e necessidades. É na UBS que o usuário

	poderá ter acesso a consultas de rotina, exames e medicação. (Brasil, 2017)
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	As unidades de pronto atendimento 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde/unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor uma rede organizada de atenção às urgências e emergências (Brasil, 2013, p.37). O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
HOSPITAIS	Os hospitais são as unidades de urgência mais conhecidas da população. Compõem a alta complexidade do Sistema Único de Saúde, destinando serviços de internação e ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, obstétricas e de saúde mental (Brasil, 2013).
CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAIS -CAPS	São nos CAPS que está concentrada a rede de Atenção Psicossocial. Estas unidades são constituídas por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo. As atividades nos CAPS são realizadas prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes (Brasil, 2011). Na atenção psicossocial há uma unidade específica de atendimento às crianças e aos adolescentes, o CASPS infantil, ou CAPSi, que destina atendimento ao público infanto-juvenil no território.

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais

## Educação

O ECA, em seu Capítulo IV, em consonância com o Capítulo III da Constituição Federal, lista a educação em seu rol de direitos fundamentais, ressaltando que

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - Direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
- V - Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Brasil, 1990, p.37)

Conforme destaca Lei nº 9394/1996<sup>17</sup>, em seu art. 2º, “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1996, p.8). Nesse aspecto, o ECA reafirma que cabe aos pais ou responsáveis matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. O mesmo documento, em seu artigo 5º, traz deveres do Estado com relação as seguranças educacionais que devem ser garantidas a todas as crianças e adolescentes, dentre elas:

- I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
  - II - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
  - III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
  - IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
  - IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
  - V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
  - VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
  - VII - Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.  
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.  
§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Os estabelecimentos de ensino devem seguir os princípios e obrigatoriedades assegurados no ECA para todas as crianças e adolescentes. A LDB reforça, em seu art. 4º, que educação escolar pública é dever do Estado a ser efetivada mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio (Brasil, 1996).

Ao se tratar de crianças e adolescentes em acolhimento, é importante ainda observar as peculiaridades e prioridade no atendimento, buscando não apenas o exercício pleno do direito à educação, mas também a garantida de desenvolvimento enquanto pessoa. Dessa forma, tenta-se diminuir os impactos da situação de violência e institucionalização, sendo a rede de

---

<sup>17</sup> Lei nº 9.394/1996: lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, também conhecida como LDB.

educação um meio de garantir também o direito à convivência comunitária. Para tanto, a articulação dos estabelecimentos de ensino com as unidades de acolhimento deve sempre existir, por meio do diálogo e do planejamento das ações de atendimento a esse público.

As principais instituições de ensino quando se trata de crianças e adolescentes em acolhimento são as escolas, que são essenciais desde a prevenção e detecção de violências até a superação das situações vivenciadas e protegidas, buscando a autonomia e desenvolvimento pleno dessas crianças e/ou adolescentes. Como já citado anteriormente, essas unidades que prestam atendimento direto ao público do acolhimento são o foco da pesquisa, o qual está concentrado principalmente na oferta da educação básica, dividida em nível pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio.

Ao falar sobre Educação é importante salientar que também fazem parte da rede as unidades que fornecem ensino profissionalizante, sejam enquanto nível técnico ou superior. Nesse aspecto, abro um parêntese para enfatizar a importância da realização de pesquisas, que devem contar com o incentivo do Estado para compreender e melhorar a oferta dos serviços na política de proteção à criança e ao adolescente.

Segundo a LDB, a educação básica é ofertada e caracterizada em três níveis, conforme aponta o quadro 4 abaixo.

**Quadro 4 - Níveis da educação básica**

NÍVEL	CONCEITO
EDUCAÇÃO INFANTIL	“A educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade” (Brasil, 1996, p.22)
ENSINO FUNDAMENTAL	“O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]” (Brasil, 1996, p.23)
ENSINO MÉDIO	O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de 3 anos, terá como finalidade: a consolidação do conhecimento adquirido; preparação básica para o trabalho e a cidadania; o aprimoramento do educando como pessoa humana; e a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológico dos processos produtivos. (Brasil, 1996, p. 24-25)

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais

É principalmente nesses três níveis que se concentra a maioria das crianças e adolescentes em acolhimento, sendo as instituições de ensino envolvidas nesse processo as que estão mais próximas da rede de proteção local, com atendimento diário ao público

acolhido. A educação formal ofertada nessas unidades é a efetivação do direito de acesso à educação e deve ser prioridade em todos os níveis de proteção. Portanto, o diálogo das unidades de ensino com as demais políticas é essencial na busca pelo desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes atendidos.

### **Sistema de Justiça**

Entretanto, conforme exposto no início deste capítulo, não são apenas as unidades públicas da política de assistência social que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes. A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Brasil, 2004, p.47) destaca que os serviços de proteção especial, como os acolhimentos, “têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”.

Alguns dos principais deles estão dentro do campo sociojurídico, devendo prestar atendimento e prezar pelos direitos e garantias inerentes a esses sujeitos. Nessa área, os órgãos de destaque são: Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, com atribuições distintas destacadas no quadro 5.

**Quadro 5 - Órgãos do sistema de justiça**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL	Órgão do Poder Judiciário encarregado de zelar pela Justiça e com jurisdição do território do Estado. Os tribunais estaduais são regidos por lei própria, seguindo os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, podendo o Tribunal de Justiça dos Estados criarem juizados especiais, como o Juizado da criança e do adolescente, voltado a proteção deste público (Brasil, 1988).
MINISTÉRIO PÚBLICO	“Art. 127 [...] Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (Brasil, 1988, p.43). O MP tem como papel principal a defesa de direitos humanos básicos e zelar pela ordem social, defendendo os interesses de todos.
DEFENSORIA PÚBLICA	À Defensoria Pública incumbe-se a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, assim consideradas as pessoas, físicas e jurídicas, que comprovem insuficiência de recursos, na forma da lei. Assim como o MP, a Defensoria Pública também é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado (Brasil, 1988).

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais

O ECA expõe, em seu Art. 145, que “Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento” (Brasil, 1990, p.169). Em Aracaju, existem 2 varas especializadas no atendimento às crianças e aos adolescentes, além de uma Coordenadoria de Infância e Juventude (CIJ), que não possui Jurisdição. Elas serão melhor apresentadas no capítulo seguinte.

Por via de regra, os encaminhamentos realizados às instituições de acolhimento devem ocorrer por meio da Justiça, colocando o TJ na centralidade da rede que envolve casos de acolhimento. Além disso, é importante lembrar que, segundo o ECA

Art. 19, §1º: toda criança e adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada três meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei (Brasil, 1990, p. 18).

Nesse sentido, cabe a autoridade judiciária a realização de audiências concentradas<sup>18</sup> para análise e discussão desses casos. Uma vez em acolhimento, apenas com a decisão do judiciário poderá ser realizado o acolhimento, que deverá contar com os pareceres e relatos dos acompanhamentos realizados por toda a rede, para assim subsidiar sua decisão.

O Ministério Público tem como premissa básica a defesa e garantia dos direitos dos sujeitos e sociedade. Na esfera da infância e juventude, essa obrigação se estende a todos os direitos inerentes a pessoa humana, na condição especial de pessoa em processo de desenvolvimento, devendo o órgão atuar nos casos de ação e omissão que envolvam crianças e adolescentes. Em Aracaju, o Ministério Público Estadual conta com 2 promotorias voltadas a esse público, além do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), voltado para as orientações e acompanhamento das ações do Ministério Público destinadas à proteção de crianças e adolescentes. Nos casos que envolvem acolhimento institucional, em todas as etapas do processo, é ouvido o Ministério Público, sendo esse órgão, normalmente, o maior interlocutor entre a rede o Tribunal de Justiça. Além disso, cabe ao MP, além de outros

---

<sup>18</sup> Audiência Concentrada são eventos assim denominados pelo CNJ onde o(a) Magistrado(a) deverá reavaliar os casos de acolhimento contando com a presença do Promotor de Justiça, Defensor Público, equipes técnicas forenses e dos acolhimentos, Conselho Tutelar e representantes das secretarias municipais. A recomendação do CNJ é que estas audiências sejam realizadas semestralmente, preferencialmente dentro das unidades.

órgãos, a fiscalização das instituições que fornecem esse serviço, realizando visitas técnicas semestrais para avaliação das condições físicas e sociais de atendimento aos acolhidos, bem como orientações à equipe.

A participação desses órgãos na política de proteção à criança e ao adolescente é ressaltada por Mattioli e Pavanello (2012), principalmente quando sinalizam para uma das mudanças mais significativas ocorridas no Judiciário, afirmando que:

As equipes interprofissionais foram criadas para atender aos casos referentes à infância e juventude, todas as vezes que a situação demandar medidas judiciais, através de uma análise profunda e contextualizada dos casos, tendo em vista especificidades das duas áreas de conhecimento (Serviço Social e Psicologia) e a singularidade de cada situação estudada. Esse trabalho traz à tona elementos novos ao processo judicial, promovendo a ampliação do olhar do magistrado, do ministério público e demais operadores do Direito, que têm alguma participação na área da infância (Mattioli; Pavanello, 2012, p. 105).

Quando se trata da participação da Defensoria Pública no processo de proteção a crianças e adolescentes, é importante, primeiramente, trazer o conceito dado a esse órgão pela Constituição Federal, em seu Artigo 134, que diz:

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal (Brasil, 1988, p. 45).

No cotidiano, a contribuição deste Órgão está, sobretudo, nas orientações e representações jurídicas da família, seja ela nuclear ou extensa, que comprove não ter recursos para constituir advogado no processo de suspensão do poder familiar e no interesse em reaver ou obter a guarda da criança ou do adolescente em tela. Entretanto, alguns autores, como a exemplo de Gonçalves (2017), defendem que a atuação da Defensoria deveria ir além, representando também a vítima. Nesse caso, a criança ou o adolescente devem ter seus desejos e preocupações levados em conta no processo de acolhimento institucional. Segundo a referida autora,

Do ponto de vista da proteção jurídica, a prática do procedimento administrativo da jurisdição voluntária coloca criança e adolescente vítimas em situação de desigualdade na relação jurídica processual por não estar representada por advogado próprio, ou defensor público, que lhe oportunize manifestar seus desejos de justiça. (Gonçalves, 2017, p. 3).

Apenas nos casos de conflito com a Lei que demandem medidas socioeducativas é que os adolescentes são representados por advogado ou defensor público. Fica a cargo da

equipe técnica do acolhimento esclarecer sobre o posicionamento das crianças e adolescentes atendidas, resguardado o sigilo profissional, por meio de relatórios e participações em audiências concentradas. Esses relatos também são representados, sempre que possível, por parecer técnico de equipe do Judiciário, responsável pelo depoimento especial.

### Segurança pública

A política de segurança pública também está envolvida no processo e na rede de proteção às crianças e aos adolescentes, sendo ela uma das principais fontes de denúncia de violação de direitos contra esse público. Segundo a Constituição Federal (Brasil, 1988, p.47), “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade de pessoas e do patrimônio”, por meio de diferentes órgãos, especialmente as polícias: Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Ferroviária Federal (PFF), Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM) e Corpo de Bombeiros (CBM).

Nas redes locais de proteção às crianças e adolescentes ganham destaque as polícias Militar, Civil e Científica, além da Guarda Municipal. Elas têm suas atribuições definidas pela Constituição Federal e em lei própria, resumidamente apresentadas no quadro 6.

**Quadro 6 - Órgãos da política de segurança pública**

ÓRGÃO	FUNÇÃO
POLÍCIA CIVIL	“[...] dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto militares” (Brasil, 1988, p.47).
POLÍCIA MILITAR	“[...] cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (Brasil, 1988, p.47)
POLÍCIA CIENTÍFICA	Coordena os institutos de: criminalísticas, promovendo o reconhecimento e levantamento de materiais relativos à infração penal; Instituto Médico Legal-IML, responsável por estudos, exames, pesquisas e testes laboratoriais com relação às perícias criminalísticas; e Instituto de Identificação, que deve promover serviços de identificação civil. (Sergipe, 2002).
GUARDA MUNICIPAL	Instituição civil de atuação municipal “destinada a proteger seus bens, serviços e instalações” (Brasil, 1988).

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de documentos oficiais

Dentre as atribuições da política de segurança pública é importante destacar a emissão de documento de identificação, necessário ao exercício da cidadania de crianças e

adolescentes, a qual se mostra uma demanda significativa no dia a dia das instituições de acolhimento.

O papel das polícias militar, civil e científica está bastante voltado para a detecção de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes dentro da família e da comunidade. A polícia civil e científica desempenham papel importante na resolução dos casos que necessitem de investigação, estudo e perícias envolvendo esses personagens. A polícia militar também poderá ser acionada para acompanhar o trabalho de conselheiros tutelares e oficiais de justiça no exercício de sua função e em cumprimento de ações voltadas a crianças e adolescentes em proteção.

Quanto à guarda municipal, está presente diariamente na vida de crianças e adolescentes acolhidos tanto nos abrigos ou casas-lares, quanto dentro das instituições de ensino e nos espaços públicos. O referido órgão tem o papel não só de zelar pela propriedade do Estado, mas também pela ordem, executando projetos preventivos/educativos que contribuam no processo de socioeducação junto à comunidade.

Todas essas atuações, em parceria com outras políticas e junto a um trabalho multidisciplinar de rede, podem colaborar para um processo de acolhimento mais brando, para uma melhor convivência comunitária e, principalmente, para a prevenção de violências contra crianças e adolescentes.

### **Conselhos Tutelares**

O Conselho Tutelar é definido no Art. 131 do ECA como órgão “permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”, definidos na referida lei (Brasil, 1990, p. 45). Essas características são importantes para entender a lógica por trás da criação e manutenção desse órgão, que não pode ser arbitrariamente extinto. O Conselho Tutelar tem a liberdade de agir, tomar decisões sem a interferência de outros órgãos, mas não julga, não decide penas ou sanções, sendo suas decisões tomadas apenas no âmbito administrativo (Santos, 2011).

Um ponto de destaque na inserção desses órgãos é a facilidade do acesso da comunidade aos Conselhos Tutelares, já que sua sede deve estar localizada na cidade e, obrigatoriamente, precisa ser composto por pessoas que vivem na comunidade. É obrigatório à implementação de um órgão em cada município, com o objetivo de trazer atendimento ao público e a sua família para mais perto.

A eleição dos conselheiros foi confiada à comunidade que tem o direito e o dever de escolher, dentre os candidatos da sua região, quais representariam a população daquele local com o objetivo de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, segundo o artigo 132 da legislação. Seguindo a orientação nacional, as eleições para os Conselhos Tutelares são responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), que trabalham em conjunto com o Ministério Público e Tribunal de Justiça Estaduais.

As atribuições dos Conselhos Tutelares são estabelecidas de acordo com o art. 136 do ECA. Nesse aspecto, percebe-se que ainda há dificuldades de compreensão sobre o papel desses órgãos na rede de proteção, uma vez que representar a sociedade na garantia de direitos de crianças e adolescentes da comunidade envolve diferentes políticas públicas, ações, serviços e programas que não são executados pelo Conselho Tutelar. Por este motivo, Frizzo e Sarriera (2005, p. 189), levantam a discussão de que,

[...] o Conselho Tutelar cumpre um papel paradigmático: ele não proporciona nenhum atendimento de necessidades, não executa nenhum programa e não presta assistência, mas cabe a ele tomar as devidas providências para que os direitos sejam atendidos, para que as necessidades de todas as crianças e adolescentes sejam satisfeitas e zelar pelas suas condições de vida.

Nesse sentido, articular os recursos disponíveis na comunidade pode ser entendido então como a principal tarefa do Conselho Tutelar, tornando ele um órgão central na rede de garantia de direitos. Essa compreensão sobre as atribuições dos Conselhos Tutelares ainda provoca muitas dúvidas no dia a dia dos profissionais inseridos nesse órgão.

Frizzo e Sarriera (2005) destacam ainda que também é tarefa desse órgão provocar a criação de novos recursos quando os existentes não sejam suficientes, participando, inclusive, da formulação de políticas públicas locais. As campanhas educativas e informativas voltadas para a comunidade também constituem tarefa aos Conselhos, como forma de promover e difundir conhecimento acerca dos direitos de crianças e adolescentes, bem como de suas respectivas famílias.

Diante da compreensão de que o lugar do Conselho Tutelar “é junto ao sistema de ajuda formal, mas com o papel de articular todos os recursos formais e informais na atenção à infância, tanto nos casos atendidos pelo Conselho, como na virtualidade da proteção às crianças de toda uma comunidade” (Frizzo; Sarriera, 2005, p. 189), é fácil identificar a importância desses órgãos no SGD e na busca pela proteção integral de crianças e adolescentes. As atribuições dos Conselhos Tutelares perpassam pela premissa básica de que

a garantia de direitos de crianças e adolescentes está atrelada à oferta de políticas públicas de qualidade e que devem ser ofertados de maneira articulada e complementar.

Os autores Frizzo e Sarriera (2005) destacam que, ao observar as atribuições do Conselho Tutelar, tem-se a compreensão de que esse órgão possui atribuições e papéis voltados para uma atuação comunitária e não de atendimento direto como comumente se atribuí. O Conselho Tutelar tem a competência de zelar e auxiliar na construção de mecanismos de acesso aos direitos e à proteção da infância, por meio do desenvolvimento da comunidade em que está inserido.

Quando se trata da relação dos Conselhos Tutelares com as instituições de acolhimento, vale lembrar que os acolhimentos institucionais são serviços que existem para proteger a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência que precisam ser afastadas de seu convívio familiar. Essa decisão deve ser tomada pela autoridade competente, levando-se em conta o caráter provisório e excepcional da medida, entendendo-a como “forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo essa possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (Brasil, 1990, p. 53).

As formas de ingresso de crianças e adolescentes em unidades de acolhimento são um tópico importante para compreender a relação dos Conselhos Tutelares e os serviços prestados na alta complexidade. O ECA, no § 2º do Art. 101 destaca que:

[...] o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

E ainda reforça o § 3º- no Art. 101, que, “crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária”. Entretanto há uma exceção, que é explicada no Art. 93 da mesma lei, quando diz que as entidades de acolhimento podem, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescente sem prévia determinação, desde que o fato seja comunicado ao Juiz da Infância e Juventude no prazo máximo de 24 horas. Nesses casos, a condução e orientação para a medida de acolhimento normalmente são realizadas pelos Conselhos Tutelares, mas a comunicação é realizada pela unidade que presta o serviço. Um problema observado no

cotidiano do acolhimento é quando a exceção se torna a regra e os casos encaminhados às unidades passam a ser, em sua maioria, em caráter de urgência<sup>19</sup>.

As legislações que regem a proteção de crianças e adolescentes, especialmente o ECA, são muito específicas quanto ao caráter temporário da medida de acolhimento, que se torna também excepcional à medida que, para proteger a criança ou o adolescente da violência existente, rompe com seu direito de ser criado e educado no seio de sua família, excepcionalmente em família substituta, devendo ser assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (Brasil, 1990). Esse aspecto fica claro quando o ECA diz que em casos de acolhimento emergencial, depois de recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta (Brasil, 1990).

A preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa, também são princípios a serem adotados pelas entidades que desenvolvem programas de acolhimento. Esses também devem ser levados em conta pela rede local, para que sejam somadas forças para a efetivação desses princípios.

Entendendo o Conselho Tutelar como órgão que visa à busca pela garantia de direitos de crianças e adolescentes e utilizando dos conceitos discutidos acerca do papel dele, especialmente da discussão trazida por Frizzo e Sarrierra (2005), de como o Conselho Tutelar pode articular os recursos formais e as políticas sociais dentro da rede, é necessário destacar sua importância durante o processo de acolhimento, no qual se torna imprescindível o acesso prioritário aos direitos básicos de crianças e adolescentes.

A existência de equipe técnica de referência para os acolhimentos não garante o acesso às políticas públicas necessárias na proteção integral destas crianças e adolescentes. A parceria entre os diversos órgãos e unidades são importantes para que as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento do acolhido possam ser cumpridas. Mais ainda, o atendimento da criança e do adolescente em instituição de acolhimento também não encerra o papel da rede no acompanhamento dela e, principalmente, de sua família, para que a situação

---

<sup>19</sup> Os números observados no cotidiano profissional, junto com as informações noticiadas pela mídia, demonstram a situação em que se torna habitual o acolhimento via Conselho Tutelar, em detrimento do fluxo de acolhimento por determinação judicial. Digiácomo (2009) aponta que, em alguns locais, o Conselho Tutelar foi transformado em uma "máquina de abrigar", sendo essa uma leitura recomendada para aprofundar o assunto.

de violência vivida possa ser superada e os vínculos fortalecidos, visando a reintegração familiar.

Outro importante ponto na relação entre as unidades que prestam serviço de atendimento a criança e ao adolescente e os Conselhos Tutelares, diz respeito a fiscalização dessas entidades. Não apenas os acolhimentos, mas todas as instituições que prestam serviços às crianças e adolescentes devem estar cadastradas no CMDCA e a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude. O art. 95 do ECA preconiza que “as entidades governamentais e não governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares” (Brasil, 1990, p.45).

Quanto a essa função atribuída ao Conselho Tutelar, é importante refletir sobre essa relação que não deve ser vista como hierarquia, mas sim como parceria para o pleno e melhor funcionamento das unidades de acolhimento e na garantia de acesso aos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Por fim, é importante lembrar que, além das políticas públicas acima citadas, outras áreas são essenciais SGD, levando-se em conta os direitos inerentes a todos. Assim, podem e devem ser inseridas nas redes de proteção, órgãos de garantia de acesso à educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, dentre tantos outros. Conforme aponta Resende (2012) devemos pensar a proteção a crianças e adolescentes abrangendo não apenas necessidades básicas de sobrevivência, mas também levando em conta necessidades subjetivas, igual a qualquer criança que conviva ou não com sua família. Pensando sob esse aspecto, as diversas políticas públicas envolvidas na proteção desse público devem contemplar também ações que visem o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e outras garantias da integridade não apenas física, mas também biopsicossocial.

Dentro da perspectiva de integralidade do sujeito, diversas demandas surgem, necessitando de diferentes políticas, órgãos e saberes, o que evidencia a importância não apenas da intersectorialidade, mas também da multidisciplinaridade ao discutir este tema. A literatura, assim como a pesquisa, pode ajudar a compreender as principais discussões problematizadas e a buscar soluções para as dificuldades encontradas no dia a dia, visando à conquista da proteção integral de crianças e adolescentes.

### **3 - AS REDES DE PROTEÇÃO E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REFLEXÕES A PARTIR DAS DISSERTAÇÕES DA AMOSTRA**

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os resultados da pesquisa bibliográfica realizada a partir dos trabalhos acadêmicos (dissertações e teses) selecionados como amostra para o estudo. Para tanto, primeiramente são apresentados os critérios de busca e filtragem para selecionar dissertações e teses para compor a amostra, enfatizando alguns dados gerais sobre as mesmas. Logo após, é exposto um breve resumo das dissertações para que possam ser compreendidas as particularidades de cada uma e, por fim, é realizado um diálogo entre elas, buscando trazer os temas recorrentes, os que são incomuns e como eles discorrem entre si.

#### **3.1 - QUEM ESTÁ PESQUISANDO SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS? INFORMES A PARTIR DAS DISSERTAÇÕES DA AMOSTRA SELECIONADA**

Para ajudar a compreender o que são as redes de proteção à criança e ao adolescente e como elas estão sendo compreendidas e estudadas dentro da política de atendimento, foi realizada pesquisa bibliográfica, que utilizou como fonte dissertações e teses. Buscou-se com isso entender o que está sendo produzido e discutido dentro da pesquisa científica sobre a temática.

A pesquisa foi realizada, conforme especificado na introdução, junto ao banco de teses da CAPES, onde, por meio do filtro de pesquisa “acolhimento institucional” foram encontradas 776 produções científicas que abordavam o tema, mediante o acesso aos acervos virtuais de duas Universidades de Aracaju, que possuem programas de pós-graduação stricto sensu (UFS e UNIT). Mas, como os trabalhos localizados na CAPES eram voltados para diferentes tipos de acolhimentos institucionais, como acolhimentos para idosos, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua, tornou-se necessário o uso de outro filtro para selecioná-los. Assim, desse banco foram escolhidos para a amostra 7 (sete) trabalhos contendo as duas categorias no título, quais sejam, “acolhimento institucional” e “rede” e 5 (cinco) das universidades locais, totalizando 12. Para melhor observar as referências, o

Quadro 7 abaixo traz as informações da pesquisa junto às dissertações da amostra, ordenadas por ano de produção:

**Quadro 7 - Teses e dissertações da amostra**

Nº	AUTOR	TÍTULO	ANO	PROGRAMA	TIPO	Disponível em
1	LIMA, Rosana Maria de.	Acolher em Rede: Desafios Para a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	2012	Mestrado Em Serviço Social - Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul/PUCRS	Dissertação	<a href="https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/528">https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/528</a>
2	SOUZA, Fernanda Hermínia Oliveira.	Todos precisam de uma família? o acolhimento institucional e os discursos que o sustentam	2012	Mestrado em Psicologia Social - Universidade Federal de Sergipe/UFS	Dissertação	<a href="https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5966/1/FERNANDA_HERMINIA_OLIVEIRA_SOUZA.pdf">https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5966/1/FERNANDA_HERMINIA_OLIVEIRA_SOUZA.pdf</a>
3	CRUZ, Edson Junior Silva Da.	Dinâmicas Familiares e Rede de Apoio Social de Adolescentes em Acolhimento Institucional e de Suas Famílias	2014	Mestrado Em Psicologia - Universidade Federal Do Pará/UFPA	Dissertação	<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&amp;id_trabalho=1411365">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&amp;id_trabalho=1411365</a>
4	GONÇALVES, Bruna Vasconcelos.	As garotas (des)amélias: acolhimento institucional e sexualidade	2014	Mestrado em Psicologia Social - Universidade Federal de Sergipe/UFS	Dissertação	<a href="https://ri.ufs.br/handle/riufs/5956">https://ri.ufs.br/handle/riufs/5956</a>
5	SOUZA, Valeska Campos Tristao de	(Com) Viver e (Com) Fiar Uma Rede Quente na Experiência Sensível de Vinculação Afetiva: Uma Análise das Práticas de Acolhimento Infanto-Juvenil No Município de Vitória/Es	2015	Mestrado Em Psicologia Institucional - Universidade Federal Do Espírito Santo/UFES	Dissertação	<a href="https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/da29886b-bdbc-4a65-9d5c-da8c56325a46/content">https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/da29886b-bdbc-4a65-9d5c-da8c56325a46/content</a>
6	BRITO, Inácia Batista de.	A rede de proteção e o enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes	2016	Mestrado em Serviço Social - Universidade Federal de Sergipe/UFS	Dissertação	<a href="https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6212/1/INACIA_BATISTA_BRITO.pdf">https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6212/1/INACIA_BATISTA_BRITO.pdf</a>
7	SANTOS, Priscila Cardoso.	Um Olhar Sobre Os Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Território da Grande Aracaju, Sergipe	2017	Mestrado Em Saúde E Ambiente - Universidade Tiradentes/UNIT-SE	Dissertação	<a href="https://openrit.gropotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/3095/PRISCILA%20CARDOSO%20DOS%20SANTOS.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y">https://openrit.gropotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/3095/PRISCILA%20CARDOSO%20DOS%20SANTOS.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y</a>
8	FERREIRA, Mariana	Políticas de Cuidado na Rede de Proteção	2018	Mestrado Profissional Em Ensino Em	Dissertação	<a href="http://www2.unife.sp.br/centros/cede">http://www2.unife.sp.br/centros/cede</a>

	Silva.	à Criança e ao Adolescente: O Caminho do Acolhimento Institucional		Ciências Da Saúde - Universidade Federal De São Paulo/ Unifesp - Campus Baixada Santista		<a href="https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/198689/PEED1347-D.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y">ss/mestrado/baixa da santista teses/082_bx_dissertacao_mariana_ferreira.pdf</a>
9	TIZATTO, Kamila Barros.	A Rede de Proteção dos Direitos da Criança: Uma Análise do Acolhimento Institucional a partir dos Sujeitos	2018	Mestrado Em Educação - Universidade Federal De Santa Catarina/UFSC	Dissertação	<a href="https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/198689/PEED1347-D.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/198689/PEED1347-D.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y</a>
10	SANTOS, Bruna Karoline de Jesus	Órfãos do feminicídio: existe uma rede de acolhimento e de proteção a essas crianças e a esses adolescentes?	2022	Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado em Direitos Humanos - Universidade Tiradentes/UNIT-SE	Dissertação	<a href="https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/6932/PPGD_2022_Bruna%20Karoline%20de%20Jesus%20Santos.pdf?sequence=2&amp;isAllowed=y">https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/6932/PPGD_2022_Bruna%20Karoline%20de%20Jesus%20Santos.pdf?sequence=2&amp;isAllowed=y</a>
11	SILVA, Luana Figueira.	Bem-Estar Subjetivo e Rede de Apoio Social de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional na Pandemia da Covid-19	2022	Mestrado Em Psicologia - Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul/UFRGS	Dissertação	<a href="https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/252854/0/01154499.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y">https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/252854/0/01154499.pdf?sequence=1&amp;isAllowed=y</a>
12	JACINTO, Diana De Fatima.	Acolhimento Institucional e Articulação dos Serviços em Rede em Viçosa-MG na Perspectiva da Intersetorialidade: Limites e Potencialidades	2023	Mestrado Em Economia Doméstica - Universidade Federal De Viçosa/UFV	Dissertação	<a href="https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/31217/1/texto%20completo.pdf">https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/31217/1/texto%20completo.pdf</a>

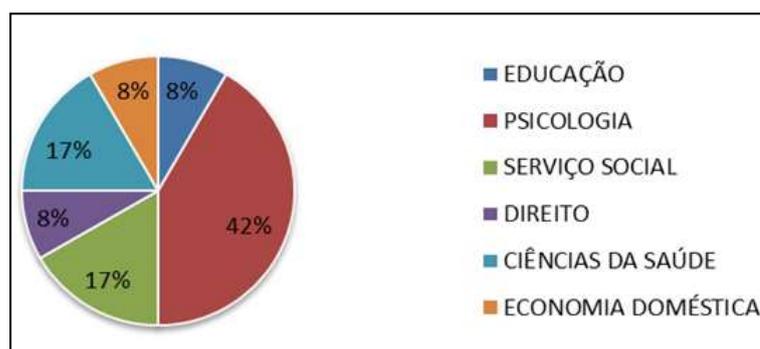
**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa bibliográfica.

Como pode ser observado, todos os trabalhos encontrados durante a pesquisa bibliográfica foram dissertações produzidas em programas de mestrado. Apesar de terem sido visualizados durante a pesquisa algumas teses, nenhuma delas cumpriu os critérios estabelecidos para a composição da amostra, sendo então a amostra dessa pesquisa composta exclusivamente de dissertações. Além disso, também é possível perceber a predominância de mulheres como autoras dos estudos em foco, sendo apenas 1 autor do sexo masculino. Esse fato pode justificar a escolha de muitas autoras de apontar o debate de gênero como recorte importante na análise das redes e da proteção de crianças e adolescentes.

É relevante sinalizar que a multidisciplinaridade do tema permite observar as mesmas questões sob pontos de vistas diferentes, além de demonstrar as diversas formas de se fazer

pesquisa. Observa-se que os estudos aqui analisados são de diferentes programas de pós-graduação e áreas de conhecimento, entre elas: Educação, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências em Saúde e Economia Doméstica. Os trabalhos realizados nos programas de Psicologia se destacam, sendo 5 das 12 dissertações analisadas, seguido pelo Serviço Social (2) e Ciências da Saúde (2) e as demais áreas com 1 trabalho cada (Educação, Direito e Economia Doméstica). Constata-se que a maioria delas foi elaborada dentro dos programas de pós-graduação de psicologia, com 42%, conforme se vê no Gráfico 1 abaixo:

**Gráfico 1 - Áreas de conhecimento do programas de Pós-Graduação**



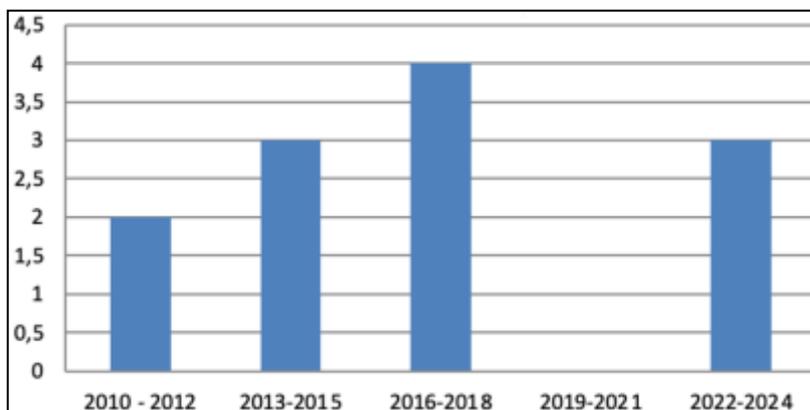
**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa bibliográfica

A partir da observação do Gráfico 1 é visível que, depois da Psicologia, o Serviço Social e a Saúde são as áreas que mais têm se debruçado sobre a temática, cada uma com 17%. São trabalhos que buscam entender como se efetiva a proteção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, produzindo juntas 9 dissertações no total dos estudos contabilizadas na amostra. Esses dados são esperados, uma vez que a política de proteção à criança e ao adolescente, assim como os acolhimentos institucionais são espaços sociocupacionais tanto do Serviço Social quanto da Psicologia. Essas duas áreas compõem a equipe mínima obrigatória que atua no acolhimento institucional e em outras unidades públicas da rede de proteção.

Quanto ao ano de produção desses trabalhos, foi percebido que a maioria foi realizada na década de 2010 (entre 2012 e 2018), sendo os mais recentes nos anos 2022 e 2023. Em análise da evolução histórica da proteção à criança e aos adolescentes, o maior marco histórico para a garantia desses direitos foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Observa-se então que as pesquisas analisadas foram realizadas aproximadamente 2 décadas depois da referida legislação, possibilitando analisar a implementação e execução das premissas destacadas no ECA. Dos trabalhos analisados, entre

2010 e 2020, foram desenvolvidos 9 estudos sobre a temática, já na década seguinte foram identificados apenas 3, conforme mostra gráfico 2 abaixo:

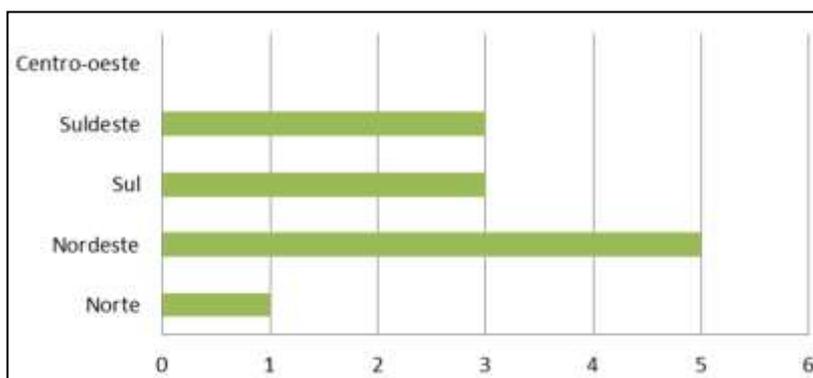
**Gráfico 2 - Ano de produção**



**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa bibliográfica.

Um dado também a ser observado ao analisar as dissertações estudadas consiste no local onde foram produzidas, os quais mostram que a região Nordeste, Sudeste e a região Sul estão se debruçando nos estudos sobre o tema. Mas, é importante nesse aspecto, lembrar que um dos filtros considerados para composição da amostra foi a produção de estudos na área de abrangência da pesquisa, ou seja, no estado de Sergipe, mais especificamente em Aracaju. Com a utilização dessa classificação foram localizadas 5 dissertações produzidas no município. Em nível nacional, observa-se maior produção das dissertações analisadas concentradas no Sul e Sudeste, mais especificamente nos Estados de Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; mas também foi localizado um trabalho realizado na região Norte, em um programa de pós-graduação do estado do Pará.

**Gráfico 3 - Região de produção**



**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa bibliográfica.

Estes dados são importantes para ajudar a compreender sobre as pesquisas realizadas no país, se há variações nos interesses dos pesquisadores e se isso influencia no resultado das pesquisas. Para auxiliar na reflexão sobre o tema, um breve resumo das dissertações será realizado para ajudar a compreender o debate feito por cada uma delas no item a seguir.

### 3.2 - O QUE ESTÁ SENDO ABORDADO NA PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: BREVE SÍNTESE DAS DISSERTAÇÕES ANALISADAS

Título: Acolher em Rede - desafios para a garantia dos direitos da criança e do adolescente

Autor: Rosana Maria de Lima

Ano/ Instituição de origem: 2012 - PUC - Rio Grande do Sul/Mestrado em Serviço Social

Esta dissertação foi elaborada pela autora (Lima, 2012) a partir de pesquisa realizada pela mesma no programa de pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC - Rio Grande do Sul). O estudo adota por objeto a rede de proteção à infância e a juventude, especialmente no âmbito do acolhimento institucional, tomando como universo um município de pequeno porte, localizado na região norte do Rio Grande do Sul. A referida pesquisa tem como objetivo analisar a existência dessa rede e o funcionamento dela enquanto suporte a medida de acolhimento institucional, buscando entender de que forma essa articulação se constitui em apoio a medida de proteção.

Para iniciar a discussão sobre o tema, a autora inicialmente fala sobre as configurações das políticas de proteção a criança e ao adolescente no Brasil, perpassando pelos conceitos e avanços históricos das políticas sociais no país. O principal ponto de partida do debate é a década de 1980, quando é estabelecido um novo formato as políticas sociais públicas, de maneira geral mais participativa e descentralizada. É reconhecida uma política integral de atendimento a crianças e aos adolescentes no Brasil, mas que passam por fortes ataques na década de 1990, com o avanço do neoliberalismo, representando um retrocesso à garantia de direitos sociais, inclusive na política de proteção e direitos de crianças e adolescentes. Nesse capítulo também são trazidos os conceitos introduzidos na política de proteção a esse público, a partir das legislações principais aprovadas após a década de 1980, que permeiam a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescente, a exemplo da proteção integral e do Sistema de Garantia de Direitos.

Ao situar as políticas sociais no contexto neoliberalista, o capítulo seguinte realiza o recorte e contextualização da medida de proteção de crianças e adolescentes em acolhimentos institucionais no cenário contemporâneo, associando à história de institucionalização da infância e da juventude no Brasil. Ao chamar a atenção para a participação da rede nesse processo protetivo, a autora traz conceitos e tipificação de redes seguindo outros autores que debatem sobre tema, fazendo o paralelo com as políticas sociais vigentes.

O capítulo 4 detalha a metodologia utilizada e as técnicas de análises das informações trazidas no capítulo seguinte. Trata-se de uma pesquisa exploratória qualitativa, que foi realizada em um município de pequeno porte 2, conforme classificação da PNAS, localizado no Rui Grande do Sul, por meio de entrevistas com profissionais que atuam em órgãos e unidades do SGD (CRAS, UBS, Escola, Conselho Tutelar, CMDCA e Acolhimento institucional).

A interpretação dos dados é a partir das referências teóricas utilizadas, buscando trabalhar as categorias principais definidas pela autora: rede, concepção dos trabalhadores e institucionalização. O estudo realizou o mapeamento da rede do município e constatou a predominância de projetos de atenção básica do SUAS, em detrimento da carência de serviços da proteção social especial de média e alta complexidade. Identificou-se também que há ações voltadas ao público de crianças e adolescentes nas diferentes políticas sociais estudadas, mas que funcionam apenas no âmbito da própria política, de forma fragmentada e sem articulação com as demais, que geram descontinuidade nas atividades. Também ficou evidente a precarização nas estruturas, nas condições de trabalho e na valorização dos profissionais envolvidos no SGD.

A pesquisa de Lima (2012) aponta em seus resultados a importância do trabalho em rede e os desafios para sua implementação no município estudado, destacando a necessidade de estudos como esse para entender o que acontece nas redes e como enfrentar as dificuldades postas para sua concretização.

Título: Todos precisam de uma família? O acolhimento institucional e os discursos que os sustentam

Autor: Fernanda Hermínia Oliveira Souza

Ano/Instituição de origem: 2012 - Universidade Federal de Sergipe/Mestrado em Psicologia Social.

A dissertação é resultado de pesquisa realizada durante o percurso do mestrado da autora em Psicologia Social. O estudo toma por objeto a relação entre proteção social, família e acolhimento institucional, tendo como objetivo entender o lugar que a família ocupa, tanto nas políticas públicas voltadas à proteção à infância e adolescência, quanto no discurso daqueles que operam tais políticas, com destaque para as instituições de acolhimento institucional ou abrigos. O trabalho contou com dados coletados durante uma pesquisa anterior da autora, que resultou em sua monografia durante a graduação, na qual foram realizadas entrevistas com coordenadores e funcionários (educador) de 4 abrigos do município de Aracaju, sendo dois governamentais e dois não governamentais. Esses dados foram somados a pesquisa documental das principais legislações sobre o tema e pesquisa bibliográfica, utilizando como principais referenciais teóricos a psicanálise e Foucault.

No primeiro capítulo a autora busca discutir sobre a lógica institucional, ambientando a pesquisa nos acolhimentos para crianças e adolescentes, especialmente em Aracaju, explicando o que são e como funcionam os abrigos, analisando a presença da família dentro dessa lógica institucional. Essa discussão é feita por meio de dados trazidos de uma pesquisa anterior realizada pela autora, além de uma análise histórica e do debate, por meio de referências bibliográficas, sobre o surgimento e desenvolvimento de uma política proteção de crianças, adolescentes e família, explicando o surgimento do modelo de família nuclear como dominante e ideal. O texto traz fundamentos históricos para a hipótese de que um modelo de família opera ainda como principal agenciador das relações entre crianças, funcionários das instituições e Estado, apontando para a existência de uma família oculta no funcionamento institucional.

Analisando os principais documentos jurídicos sobre a área, Souza (2022) também apresenta, para discussão, as definições de famílias trazidas nessas legislações, especificamente como os conceitos são abordados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, na Lei 12010/2009, na Constituição Federal e no Código Civil. A autora faz a análise a partir dos argumentos da psicanálise.

Souza (2022) utiliza ainda o referencial psicanalítico para compreender as filiações e a função fraterna, buscando entender a esperança que existe no modelo nuclear de família e porque ela ainda é tida como modelo de estruturação na sociedade, mesmo diante das novas configurações familiares. Esse estudo provoca o debate sobre novas possibilidades de laços afetivos que não estejam necessariamente remetidos à família, mas que possam servir para pensar as relações e o funcionamento de instituições de acolhimento.

Título: Dinâmicas familiares e rede de apoio social de adolescentes em acolhimento institucional e de suas famílias

Autor: Edson Júnior Silva da Cruz

Ano/Instituição de origem: 2014 - Universidade Federal do Pará/Mestrado em Psicologia

Cruz (2014) se propõe em seu estudo a investigar as dinâmicas familiares e as redes de apoio social de adolescentes em acolhimento institucional e de seus familiares. Para este fim, realizou uma pesquisa qualitativa utilizando o método de estudo de casos múltiplos, implementada com adolescentes em situação de acolhimento institucional e seus familiares. A referida pesquisa foi realizada em três instituições de acolhimento da região metropolitana de Belém-PA. O autor utilizou, para coleta de dados, os seguintes instrumentos: genograma, diário de campo, formulário para coleta de dados biodemográficos dos prontuários individuais, entrevistas semiestruturadas com os sujeitos da pesquisa e o “mapa dos cinco campos” (instrumento que avalia a estrutura e a função a partir de cinco aspectos: família, abrigo, escola, amigos/parentes e contatos formais).

O referencial teórico da dissertação em tela aborda o histórico de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, dando ênfase ao contexto de proteção social e acolhimento institucional desses sujeitos. Ainda, por meio da revisão bibliográfica, o autor discute sobre as estruturas e papéis das famílias, as mudanças sofridas nas estruturas familiares ao longo das últimas décadas, abordando a centralidade dela nas relações sociais e no desenvolvimento dos seus membros, passando por temas e conceitos importantes como: comunicação, conflitos, resiliência, violência intrafamiliar e abuso sexual. Diante dessas informações, Cruz (2014) pôde dar ênfase no debate sobre famílias em situação de vulnerabilidade social, seguido das informações colhidas na primeira etapa da pesquisa empírica com foco nas famílias.

O capítulo seguinte se empenha em falar sobre a rede de apoio emocional, discutindo diferentes conceitos, mas compreendendo-as como fator de proteção e de função emocional essencial na vida do indivíduo. As definições são trazidas como forma de analisar como as famílias observam a existência das redes de apoio ao seu redor e a influência delas na dinâmica familiar, especialmente nos casos de vulnerabilidade social, que culminam nos acolhimentos institucionais.

Segundo o autor, os resultados da pesquisa apontam que muitos dos responsáveis pelos adolescentes acolhidos também viviam em situação de vulnerabilidade social e/ou

foram expostos a alguma violência em algum momento de suas vidas, demonstrando a fragilização das relações e apontando a necessidade de intervenção neste contexto. Cruz (2014) conclui que as redes interferem de maneira diferente na vida dos acolhidos e de suas famílias, destacando o papel das redes comunitárias, reforçando a necessidade de estudos e estratégias de fortalecimento das redes de apoio na proteção destes indivíduos e de suas famílias.

Título: As garotas (Des)Amélias: acolhimento institucional e sexualidade

Autor: Bruna Vasconcelos Gonçalves

Ano/Instituição de origem: 2014 - Universidade Federal de Sergipe/Mestrado em Psicologia Social

O estudo de Gonçalves (2014) aborda sobre práticas institucionalizadas que abrangem o tema de sexualidade em uma entidade de acolhimento para crianças e adolescentes, situada na cidade de Aracaju. Trata-se de uma dissertação de mestrado do programa de psicologia social, que se utilizou de relatos de experiência ocorridos no campo institucional, tendo como fonte de dados os diários de campo realizados durante o período de estágio da própria autora. Para trazer essa discussão, Gonçalves (2014) cria personagens intituladas por garotas (Des) Amélias, por meio das quais lança reflexões dos relatos abordados, faz uma análise dos campos discursivos que envolvem as práticas de acolhimento institucional e realiza o delineamento cartográfico de regimes sobre o entendimento da infância, adolescência, gênero, sexualidade, dentre outros.

O texto é dividido pela autora em duas partes, que busca dar uma estrutura que ajude na compreensão dos relatos realizados a partir da experiência de estágio e também da discussão sobre os temas abordados, sob a ótica de referências bibliográficas selecionadas da psicologia, da psicanálise e da psiquiatria.

Nos relatos trazidos no estudo, é realizada uma breve identificação sobre o local da pesquisa, descrita a dinâmica da unidade de acolhimento e rotinas, fazendo o paralelo com alguns conceitos históricos envolvidos, especialmente sobre o percurso das políticas de proteção e dos acolhimentos institucionais voltados para crianças e adolescentes no Brasil, relacionando também a temática de controle da sexualidade.

Na segunda parte do estudo, a autora faz o debate dos temas principais da dissertação por meio dos relatos de experiência de seu estágio, trazendo a figura fictícia das (Des)Amélias para exemplificar a problemática em torno da institucionalização e da sexualidade, dialogando

com autores e conceitos necessários nessa articulação. São então trazidas para o estudo discussões sobre práticas institucionais, condutas sexuais, gênero, avaliação de comportamentos julgados adequados ou não - e suas repercussões- saúde mental, ética e moral, a relação com a Justiça e interpretação dessa sobre casos e temas citados.

Ao concluir a análise dos relatos destacados no estudo, a autora observa sobre o processo de reinventar, a partir das indagações sobre os modos de conduzir os corpos e a vida dos sujeitos, categorias construídas historicamente e que necessitam ser discutidas e reavaliadas no presente.

Título: (Com)Viver e (com)fiar uma rede quente na experiência sensível de vinculação afetiva: uma análise das práticas de acolhimento infanto-juvenil no município de Vitória/ES,

Autor: Valeska Campos Tristão

Ano/Instituição de origem: 2015 - Universidade Federal do Espírito Santo/Mestrado em Psicologia Institucional

Na pesquisa realizada por Tristão (2015) na pós-graduação de Psicologia Institucional, o acolhimento de crianças e adolescentes ganha protagonismo na discussão de rede no município de Vitória, no Espírito Santo. A autora utilizou seu diário de campo, a análise da ata das reuniões mensais das unidades da alta complexidade de crianças e adolescentes com a Vara da Infância e Juventude de Vitória. Com esse material, ela realizou entrevistas com os atores que compõem a rede de proteção social especial da alta complexidade no município para compor os dados de sua pesquisa qualitativa.

A rede de proteção de alta complexidade é caracterizada no primeiro capítulo da dissertação, a fim de contextualizar onde ocorre a medida de proteção à criança e ao adolescente. No decorrer do texto também são trazidas informações da história e conceitos em torno da garantia de direitos da infância e juventude, bem como a constituição de família utilizada na atualidade para ajudar a compreender o processo protetivo. A modalidade de família acolhedora também é tema nesse estudo, como alternativa ao abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Ao adentrar no tema sobre o desenvolvimento e formação de vínculos de crianças em situação de acolhimento, a autora utiliza-se de uma análise na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária para problematizar a criação desses vínculos no cotidiano da alta complexidade da proteção

especial do município de Vitória. Como se trata de uma análise do ponto de vista da Psicologia, algumas teorias psicológicas sobre vinculação e desenvolvimento infantil são apontadas para discutir esse cotidiano.

Na pesquisa empírica, especificamente nas entrevistas realizadas com os atores da rede, foram discutidos assuntos relacionados ao acolhimento, especialmente sobre os temas abordados aqui pela Psicologia, como família, apego, ética, modos de resistência, vinculações e o debate acerca do acolhimento familiar e institucional. A pesquisa mostra que as redes são formadas pelos vínculos e por isso a construção da confiança é central na discussão sobre acolhimento familiar e institucional, mostrando a importância de reflexões éticas e de práticas de cuidado que envolvem a temática.

Título: A rede de proteção e o enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes

Autor: Inácia Batista de Brito

Ano/ Instituição de origem: 2016 - Universidade Federal de Sergipe/Mestrado em Serviço Social

A dissertação em tela foi elaborada pela autora como resultado de pesquisa realizada durante o mestrado em Serviço Social, tendo como centro do estudo a rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica no município de Itabaianinha, Sergipe. O intuito foi analisar, sob a perspectiva de gênero o trabalho de gestores(as), profissionais e conselheiros(as) que integram a Rede de Proteção Social infanto-juvenil, as experiências e desafios enfrentados na articulação, estruturação e prevenção de ações de atendimento, no sentido de ampliar os direitos e a cidadania de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica no município de Itabaianinha/SE, sendo esse o objetivo central. A pesquisa é de natureza qualitativa e, além da pesquisa bibliográfica e documental, realizou-se entrevistas com 14 sujeitos representantes da rede de proteção social, dentre eles: gestores(as) das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conselheiros(as) tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, equipe técnica do CREAS e do CRAS (Assistente Social, Psicólogo e coordenador).

A construção da política social de atenção à infância e à adolescência é abordada em seu processo histórico, trazendo ao debate o desenvolvimento das políticas sociais, especialmente no Brasil, com suas particularidades, até a constituição da doutrina da proteção integral para crianças e adolescentes.

O texto busca caracterizar a estrutura e organização da rede de proteção, colocando-a como ferramenta de articulação, prevenção e atendimento às vítimas, abordando a intersetorialidade das Políticas Públicas. Para tanto, a autora traz informações sobre a dinâmica da rede de proteção à criança e adolescente no município de Itabaianinha, dissertando sobre as atribuições, experiências e concepções de gestores e profissionais; expondo suas perspectivas sobre o funcionamento da rede e estratégias de enfrentamento à violência doméstica.

Ao abordar sobre violência doméstica a autora traz aspectos conceituais da violência na perspectiva da totalidade e faz o paralelo não apenas com a categoria gênero, mas também coloca a violência como expressão da questão social. Nessa discussão, ainda é posto para o leitor o papel central da família nas manifestações de violência contra a criança e ao adolescente e na proteção social, fazendo um breve apanhado sobre os conceitos de família trabalhados ao longo do tempo. A autora também discute sobre a desigualdade de gênero e sua influência na violação de direitos de crianças e adolescentes, trazendo as causas, os diferentes tipos de violência e as consequências da violação de direitos para o público infanto-juvenil.

Um panorama do cenário de enfrentamento a violência doméstica contra crianças e adolescente no Brasil é exposto em números coletados de fontes oficiais e públicas de atendimentos registrados a esse público, resultando em uma análise que mostra a relação com a violência de gênero. Para contribuir com o debate, são trazidos dados do município de Itabaianinha, recorte da pesquisa, com números dos relatórios anuais de atendimentos voltados a vítimas de violência doméstica nas unidades públicas do município.

Os dados da pesquisa empírica realizada no referido município expõem as experiências dos gestores, profissionais e conselheiros sobre a rede de proteção no município em questão, onde foram apresentadas suas concepções sobre violência doméstica, perspectivas sobre o funcionamento da rede e o enfrentamento a violência doméstica e o trabalho junto ao registro de notificação desses em casos. Também é abordado com os entrevistados sobre a qualificação para os profissionais e gestores da rede de proteção, evidenciando a falta de capacitação sobre trabalho em rede ou a perspectiva de gênero e violência doméstica no município estudado, em nenhuma instância.

A pesquisa observou fragilidades no processo de articulação da rede de proteção, relacionando isto a ausência de um órgão que seja coordenador da rede e consiga estimular ações articuladas no município. O estudo aponta ainda que não se identificou uma unificação nos processos de notificação e atendimento aos casos de violência doméstica, o que influencia

a forma de realizar o combate à violência na área. A autora também chama a atenção para a ausência do debate sobre gênero no contexto da violência, o que novamente estaria atrelado a carência de capacitação continuada aos atores que compõem a rede de proteção local. Os resultados da pesquisa ratificam a hipótese de que as ações propostas pela rede ainda são fragmentadas e desarticuladas, sendo o enfrentamento a violência doméstica um grande desafio aos atores envolvidos no processo de proteção a crianças e adolescentes.

Título: Um Olhar Sobre os Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Território da Grande Aracaju, Sergipe.

Autor: Priscila Cardoso Dos Santos

Ano/Instituição de origem: 2017 - Universidade Tiradentes/Mestrado em Saúde e Ambiente.

O objeto do trabalho são os Serviços de Acolhimento Institucional de crianças e Adolescentes. Nele a autora traz um panorama sobre a quantidade de Serviços de Acolhimento Institucionais -SAIs - no país e o quantitativo de crianças atendidas no período de 2013 a 2015, trazendo também informações sobre os SAIs do Estado e como estão divididos. A pesquisa em questão tem por objetivo geral caracterizar os Serviços de Acolhimento Institucional (SAI's) de crianças e adolescentes, bem como da população atendida no território da Grande Aracaju /Sergipe, buscando caracterizar os acolhimentos realizados nesse período, por meio do perfil das famílias dos acolhidos e motivos para aplicação da medida. Também foram analisados aspectos gerais das equipes que trabalham nos acolhimentos, as adequações nos SAI's após o reordenamento, e caracterizadas as unidades existentes nos municípios que compõem o território da Grande Aracaju.

Trata-se de uma pesquisa quantitativa, que se utilizou de duas etapas para coleta de dados: a primeira avaliando 336 registros de acolhidos no período entre 2013 e 2015, cujos dados alimentaram uma planilha com todas as variáveis da pesquisa; a segunda aplicando questionários com funcionários abordando variáveis acerca das características da equipe e dos Serviços de Acolhimento Institucional.

O trabalho traz informações bibliográficas acerca da história da proteção à criança e ao adolescente, especialmente no Brasil. O referido estudo destaca o processo de institucionalização ao longo dos anos, mostrando como esta contribui no desenvolvimento humano.

Os dados e conclusão da pesquisa são apresentados em dois artigos distintos, anexados à dissertação: o primeiro voltado para as características da população atendida e o segundo busca definir os serviços de acolhimento, especialmente por meio de dados quantitativos sobre as equipes que atuam nos SAIs da grande Aracaju.

Título: Política de cuidado na rede de proteção à criança e ao adolescente: o caminho do acolhimento institucional

Autor: Mariana Silva Ferreira

Ano/Instituição de origem: 2018 - Universidade Federal de São Paulo/Mestrado em Ciências da saúde

A pesquisa foi desenvolvida pela autora, com formação em psicologia, durante o seu percurso de mestrado em ciências da saúde e se propõe a identificar políticas de cuidado nas ações de rede de proteção à criança e ao adolescente, bem como no trabalho junto às famílias quando em medida protetiva de acolhimento institucional, tomando como recorte um município do Vale do Ribeira, interior de São Paulo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso em que a pesquisadora analisou dois casos distintos ocorridos no município em tela, por meio de entrevista semiestruturada e desenhos esquemáticos da rede, com profissionais que integram o SGD e um representante de cada família.

Para contextualizar o debate, a autora traz em seu referencial teórico um breve histórico da institucionalização de crianças e adolescentes no país, além de concepções sobre família e sobre políticas de cuidado. É destacado no texto o Poder Judiciário, que atua junto aos casos de acolhimento, as instituições que desenvolvem esse serviço e a rede em torno da proteção de crianças e adolescentes acolhidos, levantando o questionamento, inclusive, se a família está ou não colocada como sujeito participante da rede ou se ela é apenas objeto das ações por ela realizadas.

A pesquisa é detalhada em seus objetivos e métodos utilizados ao longo de dois capítulos. Os resultados são expostos no capítulo 4, apresentados os casos relacionados a análise das entrevistas e as percepções sobre cada temática que surgiram ao longo da pesquisa empírica, primeiro com os profissionais e depois das entrevistas com as famílias. A discussão, com base nos dados apresentados, dialoga com referências bibliográficas e chama a atenção para 5 itens importantes nesse estudo: o cuidado, a família e a criança; abuso sexual; acolhimento; rede de proteção e políticas de cuidado.

Os resultados da pesquisa apontaram que o cuidado está diretamente relacionado pelos sujeitos à responsabilidade e está mais direcionada à mulher, à mãe. Apesar de observar a singularidade das famílias, existe ainda um modelo familiar no qual se relaciona a estrutura e a organização padrão e estável, sendo vista como o modelo ideal para exercer proteção a crianças e adolescentes. Famílias com histórico de violência, especialmente abuso sexual intrafamiliar, mostram-se resistentes a intervenções. A autora relaciona isso a retirada das crianças da residência em detrimento da impunidade do abusador. No tocante ao acolhimento institucional, a Ferreira (2018) percebeu aspectos negativos apontados pelos sujeitos da pesquisa, relacionando a desresponsabilização da família, passando a tarefa de cuidar e proteger para a instituição. Por outro lado, o acolhimento também é visto como rede de apoio para as famílias, principalmente as mais vulneráveis, que o observam como um local de mais oportunidades.

Por fim, a autora destaca sobre a rede de proteção, chamando a atenção para a dificuldade entre os profissionais de reconhecerem a rede, apontando falta de comunicação entre os setores. Outros pontos abordados sobre a fragilidade do trabalho em rede residem nas limitações das políticas públicas aplicadas atualmente, que não conseguem dar conta das demandas das famílias mais vulneráveis; assim como a necessidade de formação dos profissionais que compõem a rede, que muitas vezes está engessada nos moldes de especialidade, não permitindo pensar uma relação interdisciplinar.

Título: A rede de proteção dos direitos da criança: uma análise do acolhimento institucional a partir dos sujeitos

Autor: Kamila Barros Tizatto

Ano/Instituição de origem: 2018 - Universidade Federal de Santa Catarina/Mestrado em Educação

A pesquisa da autora Tizatto (2018) para sua dissertação de mestrado em Educação buscou entender o que as crianças têm a dizer sobre a rede de proteção à infância e juventude, mais especificamente sobre as medidas de acolhimento. Para tanto, Tizatto realizou um estudo de caso no município de Blumenau, Santa Catarina, utilizando-se da observação participante e de diálogo com crianças que são sujeitos da referida pesquisa, com o objetivo de entender “como se dão as experiências, as relações e os modos de vida das crianças dentro desse território (de)limitado que os abrigos representam” (Tizatto, 2018, p.48). Além disso, também foi realizado estudo bibliográfico, apresentando o levantamento de produções que se

articulam com o tema abordado, por meio de dissertações de mestrado e teses de doutorado produzidas no período entre 2012 e 2016, para entender o que está sendo discutido nos estudos acadêmicos.

Nos resultados da pesquisa empírica, a autora traz números sobre os acolhimentos realizados na cidade escolhida como recorte do referido estudo (Blumenau-SC) entre os anos de 2013 e 2017, além de apresenta pontos importantes dos diálogos com os sujeitos da pesquisa. Ela reflete sobre os discursos e problematiza questões associadas a eles. Por meio dos resultados, Tizatto (2018) chama a atenção para o número de reincidências nos acolhimentos, especialmente de adolescentes do sexo feminino, que são provenientes de evasões anteriores, além do alto número de acolhidas do sexo feminino ao longo dos anos. Nessa perspectiva, a autora traz a pauta um breve debate de gênero.

Para concluir sua pesquisa de campo, a autora faz uma apresentação do abrigo e uma análise do que foi observado e do que preconizam as orientações técnicas para essas unidades públicas sociais, levantando ainda discussões acerca de temáticas do cotidiano do acolhimento, como as diferenças geracionais (inclusive na metodologia escolhida e do ponto de vista adotado para essa pesquisa), o relacionamento dos acolhidos com o tempo e o espaço e das relações de proteção e/ou dominação dentro da instituição; tudo isso associado às falas e às imagens das crianças sobre esses temas.

A autora ressalta que em sua pesquisa é perceptível que a experiência em uma instituição de acolhimento não é a mesma para cada criança, e que a personalidade e subjetividade devem ser desenvolvidas nos espaços criados nos abrigos. Por fim, ela destaca a necessidade de pesquisas e estudos sobre crianças, especialmente acerca os direitos de proteção, bem como o direito de participação desses indivíduos nas dinâmicas e políticas de direitos deles.

Título: Órfãos do feminicídio- Existe uma rede de acolhimento e de proteção a essas crianças e a esses adolescentes?

Autor: Bruna Karoline de Jesus Santos

Ano/Instituição de origem: 2022 - Universidade Tiradentes/Mestrado em Direitos Humanos

A pesquisa de Santos (2022) toma como objeto a rede de acolhimento e de proteção a crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio. Segundo ela, o alto número de casos de feminicídio no Brasil alerta para a importância de pesquisar o tema, a fim de

ajudar a pensar como essas crianças estão sendo atendidas diante da situação de violência extrema. Assim, o objetivo da pesquisa foi analisar se existe uma rede de apoio e de proteção para esses órfãos fornecida pelo Estado, buscando dados oficiais do feminicídio no Brasil, fazendo uma análise sobre os tipos de violência intrafamiliar e destacando suas consequências para o desenvolvimento infantil. Além disso, buscou-se avaliar projetos de lei, leis e programas sobre proteção aos órfãos do feminicídio existentes no Brasil.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem dedutiva, utilizando estatística descritiva baseada em fontes oficiais. A pesquisa bibliográfica abrangeu as áreas do Direito, da Psicologia e do Serviço Social e contou também com uma pesquisa documental realizada, a fim de retratar as histórias reais dos órfãos do feminicídio.

Para contextualizar a problemática, a autora apresenta dados gerais sobre a violência contra a mulher no Brasil, destacando os tipos de violência e as consequências para a vida de crianças e adolescentes vítimas dessa situação. Ela oferece um breve histórico do processo de luta das mulheres pela garantia de direitos, assim como dos direitos da infância e da juventude. Para desenvolver essa discussão, o trabalho utiliza dados oficiais que buscam compreender quem são essas vítimas e os aspectos comuns nos crimes, traçando paralelos entre gênero e raça. Além disso, inclui relatos de histórias reais que exemplificam como o contexto do feminicídio afeta crianças e adolescentes filhos e filhas de mulheres vítimas desse tipo de crime.

Para cumprir os objetivos propostos, a autora faz ainda uma análise dos programas de proteção, leis e projetos de lei que abordam o tema das crianças e adolescentes vítimas de feminicídio, bem como da política de proteção infanto-juvenil como um todo. Nela inclui-se as legislações que abordam os processos de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar.

A pesquisa em foco compreendeu que, apesar da violência intrafamiliar e de o crime de feminicídio produzir diversos traumas na criança e no adolescente, esses não são determinantes para seu futuro, podendo ser acolhidos e ressignificados por meio de uma rede de apoio estruturada e multidisciplinar. Vale destacar que nesse aspecto o Brasil ainda não possui uma rede de acolhimento e de proteção para essas vítimas, apesar de alguns projetos de leis estarem em andamento e de algumas defensorias públicas apresentarem programas para auxiliar essas famílias, o que ainda é pouco, diante desta problemática. A autora encerra avaliando, a partir de análise dos dados, que o feminicídio deve ser enfrentado não somente como uma questão de gênero, mas também racial. Ela acrescenta ainda que, apesar de sua

importância, a temática ainda é muito nova para o legislativo, o qual ainda não possui muitas legislações que versem sobre os órfãos do feminicídio.

Título: Bem-estar subjetivo e rede de apoio de crianças e adolescentes em acolhimento institucional na pandemia da Covid-19.

Autor: Luana Figueira Silva

Ano/Instituição de origem: 2022 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Mestrado em Psicologia.

O estudo de Silva (2022) foi realizado no Programa de Pós-Graduação de Psicologia da UFRS. Tomou como objeto a rede de apoio de crianças e adolescentes institucionalizados durante a pandemia do Covid-19, possibilitando a escuta desse público do acolhimento institucional sobre como percebiam a pandemia e o impacto desse momento em seu bem-estar, principalmente no que se refere ao apoio social percebido ao longo desse período. Foi realizada uma pesquisa qualitativa com delineamento transversal, realizada com 12 crianças e adolescentes com idades entre 8 e 12 anos, que se encontravam em instituições de acolhimento do município de Porto Alegre-RS. A metodologia utilizada para coleta dos dados foi de grupos focais, organizados por faixa etária (8-11 anos e 12 anos).

Na revisão da literatura, a autora explana sobre a medida de acolhimento institucional, trazendo orientações técnicas sobre seu funcionamento, a natureza da medida protetiva e abrindo o parêntese para apresentar a modalidade de proteção da casa-lar. Para situar o tema é abordada a discussão sobre bem-estar subjetivo na infância e na adolescência como um conceito múltiplo que se associa “à forma como as pessoas pensam, avaliam e sentem suas vidas em circunstâncias e contextos diversificados” (Silva, 2022, p. 14). No caso estudado, este conceito é analisado no contexto pandêmico dentro dos acolhimentos institucionais, buscando entender os impactos para crianças e adolescentes atendidos nesses serviços. Sobre esse aspecto a autora situa em linhas gerais as mudanças de uma pandemia nas relações sociais e institucionais.

A autora também utiliza da revisão bibliográfica para elucidar sobre as redes de apoio social, conceituando e tipificando “apoio social”, fazendo o paralelo com outros conceitos da Psicologia com estudos realizados mundialmente sobre crianças e adolescentes, bem-estar, efeitos da pandemia e vinculações afetivas dentro e fora das instituições de acolhimento. Dessa forma ela demonstra a importância das redes de apoio em todos os cenários.

A pesquisa é explicada de forma mais detalhada no segundo capítulo da dissertação, elucidando sobre os participantes, instrumentos, procedimento de coleta e análise dos dados, sendo os resultados dela apresentados no capítulo seguinte. Os resultados apontam que, apesar do distanciamento físico imposto pelo confinamento do período pandêmico, as crianças, em acolhimento, não tiveram grandes perdas nas suas relações interpessoais. Elas conseguiram ser mantidas com o auxílio da rede de apoio existente dentro das instituições de acolhimento, normalmente composta pelos cuidadores e pelos grupos de irmãos que se conservam durante a medida protetiva. Isso contribui positivamente na análise do bem-estar subjetivo feito pelos participantes da pesquisa.

Título: Acolhimento institucional e articulação dos serviços em rede em Viçosa-MG na perspectiva da intersetorialidade: limites e potencialidades

Autor: Diana de Fátima Jacinto

Ano/Instituição de origem: 2023 - Universidade Federal de Viçosa/Mestrado em Economia Doméstica

Jacinto (2023) elaborou a pesquisa em foco no percurso de seu mestrado em Economia Doméstica, colocando como objeto a atuação da rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente no fenômeno do acolhimento institucional. A pesquisa empírica, classificada como quantitativa e qualitativa, foi realizada utilizando-se de entrevistas semiestruturadas com profissionais do abrigo da cidade de Viçosa-MG e dos municípios consorciados. Teve por objetivo verificar se o acolhimento institucional realizado no território está em conformidade com a legislação, verificando os limites e as possibilidades de proteção.

Para realizar a análise a que se propõe esse estudo, primeiramente a autora conceitua infância e adolescência do ponto de vista teórico. Em seguida, busca contextualizar a política de proteção à criança e ao adolescente ao longo dos anos, passando pelos debates da constituição do SGD e dos desafios impostos as políticas públicas no contexto capitalista neoliberal.

Situar o serviço de acolhimento dentro da Política Nacional de Assistência Social também é importante nesse cenário, e a autora faz essa descrição destacando o funcionamento e a estrutura do serviço de acolhimento, trazendo um panorama geral do cenário nacional dessa medida protetiva. Utilizando-se da particularidade do município de Viçosa, no qual o serviço de acolhimento está inserido em um contexto de regionalização e consórcio, Jacinto (2023) aponta a importância trazer para o debate esclarecimentos sobre regionalização da

proteção especial e sobre consórcios públicos na assistência social, especialmente no estado de Minas Gerais.

No terceiro capítulo se concentra os dados da pesquisa empírica, e nele são expostas as informações sobre o perfil dos acolhidos na instituição estudada e aspectos profissionais ligados a atuação da proteção de crianças e adolescente, principalmente ao trabalho multidisciplinar e intersetorial. O autor traz ao debate a estrutura do trabalho em rede e da relação com os usuários, fazendo o paralelo das citações das entrevistas com as referências teóricas e técnicas sobre o tema.

A pesquisa conclui que muitos avanços são observados na política de proteção à criança e ao adolescente, especialmente em relação ao reconhecimento da importância do trabalho articulado e intersetorial. Entretanto, os dados empíricos apontam limites na concretização do trabalho no acolhimento e também na articulação com a rede. Apesar da compreensão dos profissionais sobre a definição e importância da articulação em rede, ainda existem limitações para sua concretização. Dentre os pontos destacados na conclusão da referida pesquisa estão: a falta de capacitação do Conselho Tutelar, a estrutura precária de trabalho de alguns profissionais, falta de articulação dos municípios, incompreensão da função desempenhada pelos sujeitos da rede, falta de uma comunicação assertiva, dificuldade na compreensão do papel do acolhimento, além da ausência de uma agenda em comum para os profissionais da rede (Jacinto, 2023).

### 3.3 - A IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA

As pesquisas estudadas mostram a pluralidade e riqueza do debate acerca da proteção de crianças e adolescentes, como também evidenciam a necessidade de aprofundamento da temática para melhor compreender e intervir na realidade de proteção a crianças e adolescentes no nosso país.

A contextualização histórica das políticas públicas está presente em todos os trabalhos analisados, evidenciando a importância não só de conhecer as origens históricas das políticas de proteção, mas também para ajudar a pensar como enfrentar a herança de institucionalização e caráter punitivo das ações voltadas à infância e à juventude no nosso país.

As autoras Brito (2016), Gonçalves (2014), Santos (2022) e Tizatto (2018), apontam a articulação do tema com o debate de gênero de diferentes formas. Gonçalves (2014) utiliza a perspectiva de gênero para analisar a sexualidade e os comportamentos atribuídos às crianças e aos adolescentes acolhidos. A temática de gênero é abordada por Tizatto (2018) quando a autora traz dados e referências teóricas sobre o papel histórico da mulher na proteção da infância, já que é a mulher que “frequentemente quem gera, produz e reproduz, a infância nos diferentes aspectos da saúde, sócio lização, cuidados, etc.” (Tizatto, 2018, p. 62). Conseqüentemente, as violências impostas às mulheres também estão associadas à proteção (ou a falta dela) das crianças e dos adolescentes sob seus cuidados. Já Gonçalves (2014) traz a reflexão da sexualidade e gênero tanto nas causas dos acolhimentos, como nas relações sociais que se permeiam dentro das instituições.

Além disso, Tizatto (2018) apresenta ainda o alto número de acolhidas do sexo feminino. Entretanto, segundo os dados levantados por Jacinto (2023), essa realidade não é igual em todo o país, uma vez que o Sistema Nacional de Adoção indica um maior percentual de acolhimento de crianças e adolescentes do sexo masculino. Santos (2022), que em sua pesquisa discute as redes de proteção às crianças e adolescentes filhos de vítimas do feminicídio, traz a importância da prevenção de ocorrências de violência familiares envolvendo tanto mulheres quanto crianças, destacando a necessidade de capacitação para os profissionais que compõem a rede e que estão no atendimento direto de situações de violência. Neste ponto, a autora enfatiza a necessidade de trabalhar as temáticas de gênero e de violência doméstica com a sociedade, para que se fique atenta aos sinais de violência e possa acionar os órgãos quando necessário, como parte do processo de superação do machismo ainda impresso na sociedade contemporânea.

Ao falar de violência é importante citar a centralidade desse tema nas dissertações da área de saúde que abordam a temática, colocando a violência como um problema de saúde pública e articulando ao debate sobre a proteção de crianças e adolescentes, ou ainda as redes de proteção relacionadas a ela. Cariri (2018), por exemplo, justifica a relevância social e científica de estudar violência doméstica tanto pelos altos índices, quanto pelos danos causados às vítimas no âmbito da saúde física, mental e social. O bem-estar das crianças e adolescentes em acolhimento também é tema do trabalho de Silva (2022) que analisou a importância de uma rede de apoio emocional na vida de crianças e adolescentes.

A autora chama a atenção para os impactos que situações peculiares, como a institucionalização e o confinamento, semelhante ao que foi imposto pela pandemia de Covid-19, podem causar. Essa discussão também é trazida por Cruz (2014), que reafirma o papel das

redes de apoio tanto para as crianças em acolhimento quanto para as famílias. Ela faz uma análise de como essas famílias observam a presença das redes de apoio formadas ao seu redor e sua percepção sobre a influência delas na dinâmica familiar. Para Silva (2022), os vínculos afetivos formados dentro das instituições de acolhimento são importantes para o desenvolvimento socioemocional dos acolhidos e para o fortalecimento de habilidades individuais, especialmente dentro de um momento de rompimento de laços afetivos com sua família.

A família é tema recorrente e central na discussão da política de proteção integral de crianças e adolescentes e foi abordada de diferentes formas nas dissertações estudadas. Souza (2012), por exemplo, expõe a centralidade da família na proteção de crianças e adolescentes, ressaltando as legislações para proteger e fortalecer a convivência familiar, além de discutir como o modelo de família nuclear norteia a lógica institucional. Assim como Souza (2012), Tristão (2015) também coloca em análise o modelo familiar utilizado na proteção social que levam a retirada de crianças e adolescentes de seu núcleo familiar e a inserção das mesmas em instituições de acolhimento, para ajudar a pensar de que ponto de vista estão sendo discutidas os modos de convivência. Essa mesma perspectiva é abordada por Ferreira (2018), ao discutir cuidado na rede de proteção e o caminho para o acolhimento, chamando a atenção para a participação da família dentro da rede e a existência de um modelo de estrutura familiar ainda existente, que para muitos profissionais inseridos no SGD ainda é sinônimo de cuidado e proteção.

Já Lima (2012) traz para a centralidade do debate o direito a convivência familiar e comunitária, reservada pelo ECA a todas as crianças e adolescentes, mas aqui destacada para os usuários atendidos em unidades de acolhimento. Para tanto, ressalta a importância da inserção desse público nos serviços e unidades disponíveis na comunidade em diversas áreas e políticas públicas, a exemplo da educação e da saúde, o que demonstra a importância de uma rede articulada. Além disso, quando se fala sobre convivência familiar e comunitária, fica explanada a importância do acompanhamento não apenas das crianças e dos atendidos em acolhimento institucional, mas também de sua família, visando o fortalecimento dos vínculos, a superação das situações de violência apresentadas e a possibilidade de reinserção da criança/adolescente ao seu núcleo familiar. Entretanto, tanto a autora citada (Lima, 2012) quanto Jacinto (2023) trazem também a preocupação com a culpabilização da família em detrimento da proteção integral, que é responsabilidade de todos, transferindo para a família a total responsabilização pelo bem-estar de seus membros, lembrando que a garantia de

acesso a direitos sociais é responsabilidade do Estado, por meio de diversos órgãos e unidades públicas, que devem viabilizar o acesso a essas garantias sociais.

A pesquisa realizada na grande Aracaju por Santos (2017), na qual foi realizado um panorama do perfil dos acolhidos nos SAI's da região da grande Aracaju, entre os anos de 2013 e 2016, apresenta uma realidade diferente da que se imagina, mostrando que a maioria das crianças e adolescentes acolhidos possuem vínculos familiares que, apesar de rompidos, ainda se mantêm por meio das visitas das famílias às instituições. Ao pensar sobre o fortalecimento e manutenção desses vínculos familiares, é importante reforçar que o acompanhamento da família não é atribuição exclusiva da equipe do acolhimento. Nesse aspecto, a rede é crucial para o sucesso do fortalecimento do vínculo e da reinserção familiar dessas crianças, por meio da inserção dessa família em programas e serviços que contribuam para a superação da situação apresentada e o retorno da criança/adolescente ao seu convívio familiar e comunitário.

O mesmo deve ser considerado ao analisar os dados levantados por Santos (2017) sobre os motivos apontados para os acolhimentos no período estudado, ressaltando a relação deles com as condições socioeconômicas das famílias. Na conclusão ela diz que, apesar do avanço das legislações, nas quais é especificamente determinado que a “falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar”, conforme enfatiza o artigo 23 do ECA (p. 21), esta ainda se mostra como fator condicionante e resultante, direta ou indiretamente, nos acolhimentos.

A maioria dos autores discute sobre como a rede pode e deve contribuir para a proteção de crianças e adolescentes. Sobre isso é possível perceber que a participação efetiva da rede no acompanhamento familiar, com inserção em programas, serviços e benefícios socioassistenciais, é o principal caminho para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade socioeconômicas apresentadas às famílias, seguindo as orientações do ECA. Essa lei ressalta que “não existindo outro motivo [falta ou carência de recursos materiais] que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou ao adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (Brasil, 1990, p. 21).

Nessa perspectiva, o trabalho em rede pode tanto evitar casos de acolhimento, quanto cooperar para que o período seja o menor possível, diminuindo os danos que a institucionalização pode causar no desenvolvimento biopsicossocial dessa criança ou adolescente. Essa implicação também pode ser usada ao observar outros fatores que também foram destacados como motivos para o acolhimento nas pesquisas abordadas, como

drogadição, uso/abuso de álcool, que devem ser acompanhados pela rede de saúde, por exemplo.

Os desafios enfrentados para a construção e manutenção de redes de proteção que funcionem, do ponto de vista da apreciação das dissertações que compõem a amostra, passam pela análise das políticas sociais no contexto capitalista. Essa discussão é feita por Brito (2016), Lima (2012) e Jacinto (2023). A terceirização de trabalhos voltados à criança e ao adolescente é um exemplo disso, sendo uma realidade que foi constatada em algumas das pesquisas realizadas, a exemplo da pesquisa de Lima (2012), que observou a colaboração do terceiro setor e/ou do voluntariado presente em muitas ações da alta complexidade, contanto com a participação da comunidade e de empresas para atender a demandas dos acolhidos nas instituições. A autora chama a atenção para a característica neoliberal de redução do papel do Estado e de transferência de sua responsabilidade para entes privados, por meio do discurso e incentivo ao voluntariado, para atender às necessidades sociais pela iniciativa privada.

Ainda nesse aspecto, Brito (2016) coloca em discussão os efeitos dessa ofensiva neoliberal sobre construção de uma rede que amplia e transfere a responsabilidade do Estado também para ONGs e indivíduos particulares, com o discurso de “bem-comum”, utilizado de um vínculo de solidariedade que remete ao início das ações assistencialistas voltadas às crianças e adolescentes. A autora reforça o argumento ao trazer dados do arcabouço legal brasileiro, que coloca o compromisso e responsabilidade de toda sociedade para com a proteção de crianças e adolescentes.

Ao falar sobre as ofensivas neoliberais, outro ponto citado são os vínculos trabalhistas que predominam nessa conjuntura socioeconômica, que afeta a efetividade do serviço, aumentando a rotatividade de profissionais, o que acaba causando descontinuidade no trabalho e comprometendo o estabelecimento de vínculo entre profissional e usuário. Nos resultados da pesquisa de Jacinto (2023), a autora também traz dados importantes sobre a sobrecarga dos profissionais envolvidos no SGD, em decorrência do reduzido número de profissionais das diversas áreas. Isso culmina em uma demanda excessiva que, aliada a falta de estrutura de trabalho, não permite ao profissional o tempo necessário para analisar a conjuntura da demanda, que acaba recebendo uma intervenção pontual e individualizada. Essa realidade prejudica a articulação com a rede em diversos níveis, desde a interpretação do problema e das necessidades da família até a dificuldade de reservar tempo e espaços de discussão com a rede de maneira contínua, e não apenas em casos de urgência. O processo de precarização do trabalho é uma característica recorrente na análise de políticas públicas

implementadas no contexto neoliberal, como é feito nos estudos de Jacinto (2023), Brito (2016) e Lima (2012).

Brito (2016) traz ao debate também o tema da intersetorialidade, cada vez mais importante para pensar políticas sociais visando a universalização. No entanto, ainda persiste a lógica de fragmentação na organização dessas políticas, apesar da existência de programas e projetos de cunho intersetorial. A autora propõe que “o desenvolvimento de ações das políticas públicas deve estar em constante sintonia e sinergia, ou seja, devem dialogar, trabalhar em conjunto, compartilhar os saberes no desenvolvimento das práticas profissionais” (Brito, 2016, p. 54). Além disso, ressalta que a perspectiva do trabalho intersetorial deve promover o diálogo entre as áreas envolvidas, a partir do modelo da descentralização das políticas sociais (Brito, 2016, p. 55).

Os argumentos utilizados pela autora (Brito, 2016) remetem as características do trabalho intersetorial, no qual há investimento para superar a lógica de fragmentação das políticas públicas, bem como no aprendizado de como lidar com tensões produzidas ao envolver os diferentes atores e setores que compõem uma rede.

Lima (2012) aponta a contribuição multidisciplinar necessária na rede para a realização de uma intervenção numa perspectiva biopsicossocial, tanto no atendimento a crianças e adolescentes, quanto às suas famílias. No entanto a autora ressalta dificuldades para o efetivo funcionamento da rede, desde o planejamento coletivo, que auxilia a pensar e concretizar uma intervenção articulada. Em sua pesquisa a autora (Lima, 2012) observou a importância de criar espaços de estudo/capacitações sobre a temática da rede, a fim de estimular a discussão empírica do cotidiano profissional, junto a referenciais teóricos que ajudem a pensar ações e soluções para o acompanhamento e busca pela proteção integral de crianças e adolescentes.

A dissertação de Tizatto (2018) foi o único estudo elaborado no âmbito da educação. Esse estudo traz um ponto de vista da narrativa infantil sobre a rede de proteção à infância e juventude, evidenciando uma abordagem interdisciplinar dos estudos sobre a infância. A autora, que possui formação em Psicologia, estabelece um paralelo entre a Psicologia Social e os Estudos da Infância, ressaltando a importância do protagonismo da infância e da adolescência na pesquisa e discussão sobre os temas, proporcionando espaço para esse grupo se expressar.

Nos trabalhos acadêmicos analisados pela autora Tizatto (2018) é evidenciado a participação da Psicologia na produção de pesquisas sobre a temática de crianças e adolescentes, seguida pelo Serviço Social, que também se faz presente e, em menor número,

outras áreas de conhecimento. Além disso, a pesquisa da referida autora também demonstrou similaridade quanto às regiões de produção dessas pesquisas, destacando o Nordeste como região que se destaca nos estudos acadêmicos na área de infância e adolescência. No resultado da pesquisa, a autora traz a importância do desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a temática de crianças e adolescentes, além das dificuldades éticas de desenvolver pesquisas com esse público, especialmente ao tentar entender e inserir esses sujeitos na discussão sobre suas necessidades e proteções.

É importante destacar, conforme realizado por Brito (2016), que a problemática não deve ser pensada e modificada apenas pelos atores envolvidos no SGD, mas de maneira conjunta e coletiva, envolvendo todos os sujeitos que executam papéis de responsabilidade dentro dessa dinâmica de proteção. A autora ressalta a participação de instituições acadêmicas voltadas a formulação de disseminação de conhecimento, bem como de outras instituições da sociedade civil importantes para discutir e pensar estratégias de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. É ressaltado por Brito (2016) que falar de rede não se limita a um serviço, programa ou projeto, mas no envolvimento todas as instituições e equipes de forma integrada e intersetorial, para que possam ser pensadas respostas de forma objetiva na sua totalidade (Brito, 2016, p. 87). Assim ela destaca a importância de mapear e distinguir como está composta esta rede no município de Aracaju, como forma de elucidar sobre a participação de cada órgão/equipamento dentro da proteção de crianças e adolescentes desse território.

## **4 - O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ARACAJU**

Este capítulo tem o objetivo de aprofundar sobre os órgãos que compõem o SGD, caracterizando as redes do município de Aracaju e buscando ilustrar quem são e quais as funções dos órgãos e unidades públicas que compõem a rede. Ele está estruturado em dois itens: um abordando a rede socioassistencial de Aracaju e outro focalizando os órgãos das demais políticas que constituem a rede proteção social do SGD.

Definir a estrutura local é importante para que os profissionais que estão dentro do SGD consigam compreender quais os órgãos e unidades que estão a sua disposição e qual o papel de cada um deles no processo de proteção. Para identificar quais as unidades de atendimento que estão disponíveis no município de Aracaju, foram utilizados fontes de domínio público, como os cadastros realizados junto ao Governo Federal, por meio do CadSUAS<sup>20</sup>, e informações disponibilizadas nos sites oficiais da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; Defensoria Pública do Estado, Ministério Público do Estado, Secretarias municipais e estaduais de Educação e Saúde e Secretaria Estadual de Segurança Pública.

### **4.1 - A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ARACAJU E A RELAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Como já abordado, o município escolhido como recorte para esta pesquisa foi Aracaju, sendo importante situar e caracterizar o território para auxiliar na análise dos dados. Aracaju é a capital do Estado de Sergipe com uma extensão territorial de aproximadamente 182 km<sup>2</sup>. Segundo os dados do IBGE, no censo de 2022 o município registrou uma população de 602.757 pessoas, apontando uma média de 3.308,89 habitantes por quilômetros quadrados.

Esses dados, segundo a PNAS (2004), caracterizam o município dentro da Política de Assistência Social como um município de grande porte, demandando maiores serviços para atender a esse público, pois, conforme destaca a PNAS

---

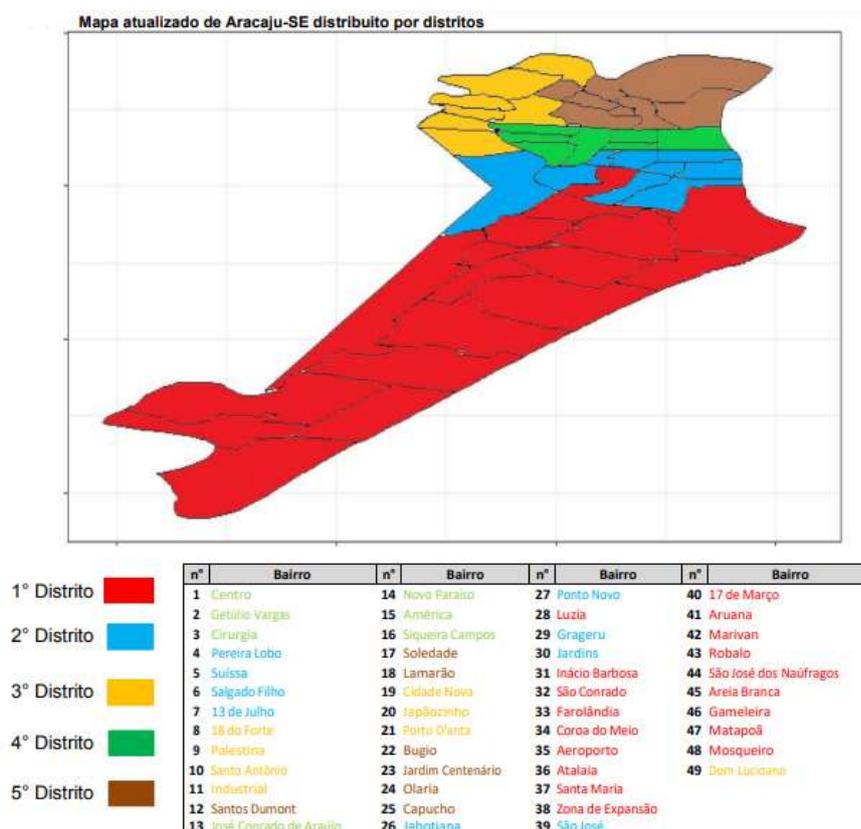
<sup>20</sup> Sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais.

Estes últimos espaços urbanos [municípios de médio e grande porte e as metrópoles] passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida e de viver, da presença crescente do desemprego e da informalidade, de violência, da fragilização dos vínculos sociais e familiares, ou seja, da produção e reprodução da exclusão social, expondo famílias e indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade (Brasil, 2004, p. 17).

Para atender a essa população, Aracaju está equipada com órgãos e serviços de diferentes políticas sociais, a maioria deles localizados em bairros e territórios de maior incidência de violações de direitos ou de fácil acesso à população que dele necessite. A estrutura da rede local conta com políticas sociais como assistência, saúde, educação, segurança pública, judiciário, além de outras unidades públicas que não estão incluídos nessas áreas, mas que também contribuem para a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes que estão no território.

Segundo o Plano Municipal de Assistência Social elaborado para o triênio 2022/2025 a partir dos estudos realizados pela vigilância socioassistencial, a rede socioassistencial de Aracaju encontra-se dividida em 5 distritos utilizados como referência territorial para as abrangências das unidades públicas que compõem a rede. O mapa do município, dividido por territórios, pode ser visualizado logo abaixo. Nele, observa-se que a distribuição dos territórios orienta a divisão e organização das unidades de Assistência Social, seguindo as recomendações das legislações vigentes e as demandas apontadas nos estudos realizados pela vigilância socioassistencial em cada território.

**Figura 1** - Mapa atualizado de Aracaju-SE, distribuído por distritos



**Fonte:** Plano Municipal De Assistência Social de Aracaju 2022/2025

Quando se trata da implementação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, a PNAS indica que deve haver 1 CRAS para cada 5 mil famílias referenciadas, sendo que municípios de grande porte, como é o caso de Aracaju, devem conter no mínimo 4 CRAS, preferencialmente situados em áreas de maior vulnerabilidade. Ressalva-se que, quanto mais famílias no território maior deve ser a capacidade de atendimento anual do CRAS, seguindo as orientações para o número de profissionais que devem compor as equipes técnicas.

Em análise ao Sistema de Cadastro da rede SUAS (cadSUAS), observa-se que Aracaju possui atualmente 17 CRAS, responsáveis pela execução da Proteção Social Básica. Eles são as principais portas de entrada para os atendimentos da política de assistência social e estão atualmente distribuídos no município conforme o Quadro N° 8, destacado abaixo:

**Quadro 8 - Distribuição dos CRAS em Aracaju**

<b>Nome do CRAS</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>	<b>Abrangência</b>
CRAS Antonio Valença Rollemberg	Bairro: Farolândia / Av. Canal 04. Conj. Augusto Franco, S/N	3179-3067	<a href="mailto:cras.antoniovalenca@aracaju.se.gov.br">cras.antoniovalenca@aracaju.se.gov.br</a>	Augusto Franco, Farolândia, Lot. Senhor do Bonfim (Barroso), Av. Heráclito Rolemberg, Aeroporto, Conj. Santa Teresa, Aruana, Conj. Brisa Mar e Costa Norte, Zona de expansão (Pov Areia Branca. Robalo e Pov. São José).
CRAS Carlos Hardmam Atende Soledade.	Bairro: Soledade / Av. Carlos Marques, S/N	3179-2819	<a href="mailto:cras.carloshardman@aracaju.se.gov.br">cras.carloshardman@aracaju.se.gov.br</a>	Soledade
CRAS Benjamim Alves de Carvalho	Rua Josué De Carvalho Cunha, nº 900 - Bairro: Coroa do Meio	3179-3349	<a href="mailto:cras.benjaminvalves@aracaju.se.gov.br">cras.benjaminvalves@aracaju.se.gov.br</a>	Coroa do Meio, Atalaia
CRAS Coqueiral	Av. Euclides Figueiredo, Loteamento Coqueiral, Nº: 2436	3215-2718	<a href="mailto:cras.coqueiral@aracaju.se.gov.br">cras.coqueiral@aracaju.se.gov.br</a>	Coqueiral
CRAS Dr. Carlos Fernandes de Melo	Bairro: Lamarão Av. Paulo Figueiredo	3179-2818	<a href="mailto:cras.carlosfernandes@aracaju.se.gov.br">cras.carlosfernandes@aracaju.se.gov.br</a>	Lamarão, Parte do bairro Dom Luciano
CRAS Enedina Bonfim dos Santos	Bairro: America Rua D, Conj. Maria Do Carmo Alves, Nº: 76	3179-1679	<a href="mailto:cras.enedinabonfim@aracaju.se.gov.br">cras.enedinabonfim@aracaju.se.gov.br</a>	Bairro América, Novo paraíso
CRAS Jardim Esperança	Bairro: Inácio Barbosa Praça Pedro Diniz, Conj. Jardim Esperança.	3179-1438	<a href="mailto:cras.jardimesperanca@aracaju.se.gov.br">cras.jardimesperanca@aracaju.se.gov.br</a>	Inácio Barbosa, São Conrado, Luzia
CRAS João de Oliveira Sobral	Bairro: Santos Dumont Rua Senhor Do Bonfim	3179-2817	<a href="mailto:cras.joaosobral@aracaju.se.gov.br">cras.joaosobral@aracaju.se.gov.br</a>	Santos Dumont, Bugio
CRAS Madre Tereza	Rua B, Largo Da Aparecida - Bairro: Jabotiana	3179-1677	<a href="mailto:cras.madretereza@aracaju.se.gov.br">cras.madretereza@aracaju.se.gov.br</a>	Ponto Novo, Jabotiana (Sol Nascente, JK, Santa Lucia), Aloque, Suissa, Grageru, Jardins, Salgado Filho, 13 de Julho, São José, Pereira Lobo
CRAS Pedro	Rua Marcelino	3179-3469	<a href="mailto:cras.pedroa">cras.pedroa</a>	Santo Antônio, Bairro

Nome do CRAS	Endereço	Telefone	Email	Abrangência
Averan	Procópio Da Silva, Conj. Manoel Preto Bairro: Industrial		<a href="mailto:veran@aracaju.se.gov.br">veran@aracaju.se.gov.br</a>	industrial
CRAS Porto Dantas	Rua Maria Das Dores, Nº: 119 - Bairro: Sanatório	3179-3472	<a href="mailto:cras.portodanta@aracaju.se.gov.br">cras.portodanta@aracaju.se.gov.br</a>	Porto Dantas
CRAS Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	Rua Alagoas, Nº.: 2051 Bairro: José Conrado De Araujo	3179-2242	<a href="mailto:cras.goncalorollemberg@aracaju.se.gov.br">cras.goncalorollemberg@aracaju.se.gov.br</a>	José Conrado de Araújo, Siqueira Campos, Cirurgia, Getúlio Vargas, Centro
CRAS Risoleta	Bairro Cidade Nova/Sanatório Rua Nossa Senhora Da Gloria, Alto Da Jaqueira, Nº.: 845	3179-3475	<a href="mailto:cras.risoletaneves@aracaju.se.gov.br">cras.risoletaneves@aracaju.se.gov.br</a>	Cidade Nova (Alto da Jaqueira, Jetimana, Japãozinho) Palestina, 18 do Forte
CRAS Santa Maria	Bairro: Santa Maria Av. Principal, Nº: 2577	3179-3069 / 3065	<a href="mailto:cras.santamaria@aracaju.se.gov.br">cras.santamaria@aracaju.se.gov.br</a>	Santa Maria
CRAS Jurubeba (antigo Terezinha Meire)	Bairro: Olaria Rua Contorno, S/N	3179-3239	<a href="mailto:cras.terezinhameira@aracaju.se.gov.br">cras.terezinhameira@aracaju.se.gov.br</a>	Veneza, Jardim Centenário, Matadouro, Olaria (São Carlos), Capucho Maria do Carmo (Veneza I e II)
CRAS Maria Diná	Praça Mariana Martins Moura Souza Bairro 17 de março	99856-1887 coordenadora	<a href="mailto:cras.mariadinamenezez@aracaju.se.gov.br">cras.mariadinamenezez@aracaju.se.gov.br</a>	17 de março

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

Os CRAS são unidades que fazem parte da gestão municipal e estão situados de acordo com os critérios da territorialização, atendendo a uma área dividida geograficamente. A PNAS chama a atenção para o fato de que as funções do CRAS são de proteção social básica no território e não devem se confundir com as funções do órgão gestor, cujo papel principal é a organização e gestão do SUAS em todo o município.

Os 17 CRAS em Aracaju seguem as orientações na PNAS e ofertam serviços como Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos (SCFV). Porém, é importante salientar que o estudo e diagnóstico socioassistencial do território deve ser realizado para compreender e nortear a implementação das unidades, tanto da proteção básica quanto da especial, estando essas informações detalhadas no Plano Municipal de Assistência Social e atualizadas, para que possa compreender as necessidades do território. Nesse aspecto, é crucial a relevância da vigilância socioassistencial, como referência do SUAS para a “produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social” (Brasil, 2004, p. 39) os quais “devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos” (Brasil, 2004, p. 40).

Esse mesmo destaque é realizado na proteção social especial, no qual o “diagnóstico é determinante para a definição do número de CREAS necessários para atender as demandas observadas em cada município/DF, bem como da abrangência de cada Unidade e das áreas para sua implantação.” (Brasil, 2011, p. 74). Os parâmetros de referência para a implementação dos CREAS são de 1 equipamento para cada 200 mil habitantes em municípios de grande porte, segundo as Orientações Técnicas para CREAS (Brasil, 2011). Entretanto, conforme destacado nesse mesmo documento, as orientações dadas constituem somente parâmetros de referência “[...] sendo o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial fundamentais para a definição mais apropriada do quantitativo de unidades CREAS necessárias, considerando a realidade de cada território” (Brasil, 2011, p. 75).

A rede de Aracaju possui 4 CREAS, que prestam serviços às famílias e indivíduos que passam por algum tipo de violência e que, apesar da fragilização, não romperam os vínculos familiares existentes. Os CREAS localizados em Aracaju são todos administrados pelo município e as áreas atendidas por eles também são divididas de forma adstrita, conforme pode ser observado logo abaixo no Quadro 9.

**Quadro 9 - Distribuição dos CREAS em Aracaju**

<b>Nome do CREAS</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone do CREAS</b>	<b>Email</b>	<b>Área de Abrangência</b>
CREAS Maria Pureza	Av. Paulo VI, 160, Bairro Inácio Barbosa. CEP: 49040-460	(79) 3179-1366 (79) 9.8117- 8471	<a href="mailto:creas.mariapureza@aracaju.se.gov.br">creas.mariapureza@aracaju.se.gov.br</a>	17 de março, Aeroporto Atalaia, Coroa do Meio, Farolândia, Inácio Barbosa, Mosqueiro, Orlando Dantas, Pov. Areia branca, Pov. São

Nome do CREAS	Endereço	Telefone do CREAS	Email	Área de Abrangência
				José, Robalo, Santa Maria, São Conrado.
CREAS Viver Legal	Rua Frei Paulo, nº 1100, Bairro Suíça. CEP: 49052-270	(79) 3259-2990 (79) 98137-3790	<a href="mailto:creas.viverlegal@aracaju.se.gov.br">creas.viverlegal@aracaju.se.gov.br</a>	13 de Julho, Bairro América, Bairro Suíça, Centro, Cirurgia, Getúlio Vargas, Grageru, Jabotiana, Jardins, José Conrado de Araújo, Pereira Lobo, Ponto Novo, Santa Lúcia, São José.
CREAS São João de Deus	Rua São João, S/N (próximo ao Forródro), Bairro Industrial. CEP: 49065-710.	(79) 3179-3470 (79) 98137-3950	<a href="mailto:creas.saojoaodeus@aracaju.se.gov.br">creas.saojoaodeus@aracaju.se.gov.br</a>	18 do Forte, Cidade Nova, Coqueiral, Dom Luciano, Industrial, Palestina, Porto Dantas, Santo Antônio.
CREAS Gonçalo Rollemberg Leite	Rua Alagoas, nº 2051, Bairro José Conrado de Araújo. CEP: 49085-000	(79) 3179-2244 (79) 9.98132-5224	<a href="mailto:creas.goncalorollemberg@aracaju.se.gov.br">creas.goncalorollemberg@aracaju.se.gov.br</a>	Bugio, Capucho, Lamarão, Olaria, Santos Drumond, Soledade.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

Assim como os CRAS, os CREAS, em Aracaju, seguem os parâmetros básicos para os números apresentados no seu território, distribuídos em 4 dos 5 distritos da rede socioassistencial do município, diagnosticados como áreas de maior vulnerabilidade e risco social. Todos eles ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme as legislações sociais vigentes e detalhados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Compõem também a rede socioassistencial e de proteção às crianças e aos adolescentes as unidades de acolhimento que podem atender exclusivamente a esse público, mas também a famílias, idosos e outros indivíduos em situação de risco. Em Aracaju, 18 unidades estão cadastradas no CadSUAS para oferta de atendimento institucional (municipais, estaduais e terceiro setor) divididas nas seguintes modalidades:

### Quadro 10 - Unidades de atendimento integral em Aracaju

Quantidade	Tipo
7	Unidades de acolhimento para crianças e adolescentes
3	Unidade de acolhimento para mulheres em situação de violência e famílias
2	Unidades de acolhimentos para idosos
2	República para jovens
3	Casa de passagem
1	Casa de apoio

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

No Quadro 10 estão numeradas todas as unidades cadastradas no CadSUAS que ofertam serviços de alta complexidade no município de Aracaju. Dentre elas 7 são unidades de acolhimento institucional direcionadas exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência em medida de proteção<sup>21</sup>. Todas os serviços de acolhimento institucional (SAI's), destinados ao público infanto-juvenil no território de Aracaju são administrados pela Prefeitura Municipal, que também faz a gestão da república para jovens, de 2 casas de passagem e de Abrigos destinados a mulheres em situação de violência. Diferente dos SAI's de crianças e adolescentes, os demais acolhimentos contam também com a administração do Estado e de ONGS voltada ao atendimento de determinados grupos. No Quadro nº 11, logo abaixo, estão listadas as 7 (sete) instituições da alta complexidade destinadas a crianças e adolescentes em medida de proteção, tanto na modalidade abrigo quanto na modalidade casa lar:

### Quadro 11 - Unidades de acolhimento para crianças e adolescentes em Aracaju

NOME	MODALIDADE	BAIRRO	ENDEREÇO	TELEFONE
Abrigo Caçula Barreto	Abrigo	Suissa	Travessa Sálvio de Oliveira	(79) 8139-3100
Abrigo Sorriso	Abrigo	Aeroporto	Rua Elenita Nery Gomes	(79) 8114-5847
Casa Lar 1	Casa Lar	Salgado Filho	Rua Fenelon Santos	(79) 8162-0408
Casa Lar 2	Casa Lar	Centro	Rua Divina Pastora	(79) 8162-0408
Casa Lar 3	Casa Lar	Salgado Filho	Rua Fenelon Santos	(79) 8162-0408
Casa Lar 4	Casa Lar	Rua Carlos Cabral Duarte	Pereira Lobo	(79) 8162-0408
Casa Lar Nalde Barbosa	Casa Lar	Rua Álvaro Garcia Araújo	Farolândia	(79) 8176-6808

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

<sup>21</sup> A relação entre o número de acolhidos e os dados de violência contra crianças e adolescentes é estreita, o que evidencia a importância das notificações envolvendo o público infantojuvenil. Segundo as informações públicas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, em Sergipe, 295 crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento nas 41 unidades ativas no estado (dados de julho de 2024).

Como já abordado no primeiro capítulo, a medida protetiva de afastamento da criança ou adolescente de seu lar e de sua família, medida excepcional e temporária, pode ocorrer na modalidade Abrigo, instituição com capacidade para até 20 acolhidos, ou na modalidade Casa-lar, que pode atender até 10 crianças e adolescentes. Observa-se que o município de Aracaju prioriza a modalidade casa-lar, onde o atendimento pode ser realizado com grupos menores, apresentando um total de 5 casas-lares e de apenas 2 abrigos.

Nesse aspecto, chama-se atenção para a participação das equipes técnicas nessas unidades. Segundo o Plano Municipal de Assistência Social em vigência, a equipe técnica dos dois Abrigos (Sorriso e Caçula Barreto) é composta por assistente social, psicólogo e pedagogo e são exclusivas do acolhimento. Já as equipes das Casas-Lares, que possuem a mesma composição, são lotadas em escritório e referenciam os serviços realizados nas unidades, o que é uma recomendação técnica para os serviços de acolhimento, mas que deve estar em consonância com o número de crianças atendidas e o número de profissionais disponíveis.

É importante destacar que essas instituições fazem parte do acolhimento institucional, mas a medida de proteção também pode ser executada em acolhimento familiar, conhecido como “família acolhedora”. Porém, como podemos ver nos dados levantados por meio do CadSUAS, em Aracaju os serviços funcionam nas modalidades de Acolhimento Institucional, Casas-lares e Repúblicas. Ainda não há registro de funcionamento de Famílias acolhedoras no Município.

Quanto às instituições que ofertam serviço similar, porém voltadas para outros públicos (como mulheres vítimas de violência, idosos e pessoas em situação de rua), Aracaju possui 11 unidades registradas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (CadSUAS). A título de conhecimento e como parte da rede integrante de proteção a crianças e adolescente e suas famílias, no Quadro nº 12, listado abaixo, estão os dados das entidades que fornecem este tipo de serviço.

**Quadro 12** - Outras unidades de acolhimento em Aracaju

NOME	MODALIDADE	BAIRRO	ENDEREÇO	TELEFONE
Associação de Apoio ao Adulto com Câncer do Estado de Sergipe - AAACASE	Casa de Apoio	Siqueira Campos	Rua Ver. João Claro, 262	(79) 3241-1171 / 3214-0699
Abrigo Núbia Marques	Abrigo para mulheres em situação de violência	-	-	(79) 8138-1454
Casa de passagem municipal "Acolher"	Casa de Passagem para pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	São José	Rua Campo do Brito	(79) 3179-1369/ (79) 8141-1873
Casa de Passagem Municipal Freitas Brandão	Casa de Passagem	13 de Julho	R. Campo do Brito, 346	Não localizado
Casa de passagem Estadual para família e indivíduos em situação de rua	Casa de Passagem	São José	Travessa Adolfo Rollemberg, nº 40	(79) 998201017/ (79) 991912094/ (79) 31792664
Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição - SAME	Acolhimento para idoso	Industrial	Rua Dr. Thales Ferraz, 261	(79) 3215-5120
Lar do Idoso Solar da Vovó	Acolhimento para idoso	13 de julho	Rua Dep. Euclides Paes Mendonça, 1036	(79) 2140-0402
República para Jovens - Feminina	República para jovens	-	-	Não localizado
República para Jovens - Masculina	República para jovens	Suíssa	Rua Travessa Genésia Fontes	Não localizado
Abrigo Estadual Neuzice Barreto	Atendimento a mulher	Centro	Rua Santa Luzia, 680	(79)3179-7676/(79)3179-7689
Casa Lar Maria José Souza Santos "Dona Palia"	Casa Lar para famílias	17 de março	Rua Laudelino de Oliveira Freire	Não localizado

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

Em Aracaju é identificado a prestação desses serviços para mulheres vítimas de violência e suas famílias, idosos, pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social e república para jovens egressos das unidades de acolhimento que, por algum motivo, não podem regressar às suas famílias. A administração dessas instituições fica a cargo não só do

Prefeitura Municipal, mas também do Governo do Estado e até de ONGs que trabalham com grupos em situação de vulnerabilidade.

Além das unidades já citadas, atualmente estão cadastrados no CadSUAS de Aracaju, os Serviços Especializados para pessoas em situação de rua, ofertados por meio de 1(um) Centro Pop, de responsabilidade da gestão municipal. Há também os Serviços de proteção social especial às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de responsabilidade do Centro DIA. Quando a esse, no cadastro constam 4 unidades, sendo apenas 1 da Prefeitura Municipal de Aracaju e 3 de associações e ONGs. Importante salientar que tanto o Centro POP, quanto o Centro DIA compõem o bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Município. No Quadro nº 13, logo abaixo, estão registradas apenas as informações correspondentes as unidades públicas que são administrados pela prefeitura de Aracaju, não sendo listados os 3 centros das Associações e ONGS que constam no Cadastro Nacional do SUAS

**Quadro 13 - Centro pop e centro dia em Aracaju**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Centro Pop - Centro De Referência Especializado Para População	Centro Pop	Centro	Rua Laranjeiras	(79) 8132-3092
Centro dia	Centro Dia	Suissa	Travessa Canaã	(79) 8165-6507

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

#### 4.2 - ÓRGÃOS E UNIDADES PÚBLICAS DE DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS QUE COMPÕEM O SGD E A REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Conforme já apontado no capítulo anterior, diversas políticas sociais estão interligadas à proteção da infância e da juventude, especificamente as que realizam atendimento direto as crianças em acolhimento e a suas famílias.

A política de saúde é uma das principais políticas de proteção e cuidado. O direito à saúde está assegurado na Constituição Federal e no ECA, com atendimento prioritário a crianças e adolescentes, desde antes do seu nascimento. A rede de saúde de Aracaju é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais, Maternidades e CAPS, conforme o quadro nº 14 listado logo abaixo, com informações extraídas do site da Prefeitura Municipal de Aracaju, da Secretaria Estadual de Saúde e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. No apêndice 2 poderão ser encontrados os nomes e endereços das unidades citadas.

**Quadro 14** - Unidades de saúde em Aracaju

<b>ÓRGÃO/EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	44
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (MÉDIA COMPLEXIDADE)	2
HOSPITAIS e MATERNIDADES	6
CAPS	6

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

Recentemente, foi inaugurado no Estado de Sergipe o Centro de Referência no Atendimento à Criança e Adolescente (CRAI), uma unidade que faz parte da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. De acordo com informações disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, o equipamento oferta atendimento humanizado a crianças e adolescentes, com idade até 19 anos incompletos, que tenham sido vítimas de violência sexual. A equipe interdisciplinar do centro está preparada para oferecer todos os cuidados de saúde necessários. A criança ou adolescente poderá ser encaminhado à unidade pelo Conselho Tutelar, delegacias, Ministério Público ou órgãos de saúde.

Ainda dentro da rede de saúde, cabe destacar que, entre os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), há uma unidade voltada especificamente para o público infantojuvenil, o CAPSi (infantil), que é um importante equipamento da rede de saúde e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A rede de educação em Aracaju também é bastante ampla, com escolas municipais e estaduais que ofertam diversos níveis de educação destinados a crianças e adolescentes de todas as idades. Apesar da educação para o trabalho ou educação técnica também estar presente na dinâmica do atendimento a adolescentes, optou-se aqui por quantificar as escolas que contribuem com a educação básica já discutida nessa pesquisa.

A educação infantil é exclusivamente ofertada pela rede municipal, assim como o ensino médio é de responsabilidade da rede Estadual. Entretanto, segundo os dados colhidos na pesquisa, o ensino fundamental (maior e menor) está presente tanto nas escolas do Município quanto nas escolas estaduais. Em consulta aos sites oficiais da prefeitura de Aracaju e da Secretaria do Estado de Educação de Sergipe foram localizadas 156 unidades escolares que contemplam os ensinos fundamental, médio e profissionalizante, com educação regular, especial e de jovens e adultos (EJA). O Quadro 15 apresenta o número de unidades que fazem parte da rede do Município e do Estado, e todas estão nomeadas nos apêndices 3 e 4.

**Quadro 15** - Rede escolar de Aracaju

REDE	QUANTIDADE
Municipal	79
Estadual	77

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental.

A composição da rede sociojurídica utilizada para essa pesquisa é formada por órgãos do Tribunal de Justiça Estadual, do Ministério Público do Estado e pela Defensoria Pública do Estado. A atuação do Tribunal de Justiça voltada às crianças e ao adolescente no município de Aracaju está sob a jurisdição de duas Varas: a 16ª Vara, voltada às medidas protetivas de crianças e adolescentes, e a 17ª vara, responsável pelas medidas socioeducativas. Além disso, o TJSE conta ainda com uma Coordenadoria de Infância e Juventude (CIJ), criada pela Lei Estadual nº 6.479/2008<sup>22</sup>, órgão que compõe a estrutura administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça, com o objetivo de coordenar e orientar atividades dos Juízes de Direito, dentre outras atribuições.

A estrutura do Ministério Público se assemelha à do TJSE, que conta, em Aracaju, com duas Promotorias voltadas à criança e aos adolescentes (1ª e 2ª Promotorias), além de um Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA). Esse centro foi criado por meio da Resolução de nº 007/2011 - CPJ<sup>23</sup>, que presta apoio técnico e operacional às Promotorias de Justiça, com atribuição voltadas a este público. Além disso, conforme já citado, uma das atribuições do MP é a fiscalização das instituições que prestam serviços voltados à criança e ao adolescente. Nos casos de acolhimento, o MPSE desenvolveu um Sistema Informatizado de Acolhimento - SIA, para monitorar os casos de medida protetiva no Estado. A alimentação desse sistema é de responsabilidade das equipes das unidades de acolhimento e é obrigatório que seja feito de forma constante<sup>24</sup>.

No que concerne à Defensoria Pública, a assistência jurídica gratuita é garantida por lei e os serviços são prestados à população em diferentes pontos da cidade, em sedes específicas e em fóruns integrados. Entretanto, é no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente que podem ser buscadas maiores informações de casos que envolvam crianças e adolescentes.

<sup>22</sup> Cria a Coordenadoria da Infância e da Juventude, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

<sup>23</sup> Define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público.

<sup>24</sup> Determinado pela Lei Estadual de nº 8.126/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da alimentação atualizada do Sistema Informatizado de Acolhimento – SAI, pelas Unidades de Atendimento no âmbito do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

Todos os locais acima citados podem ser localizados ou contatados por meio dos dados descritos no quadro nº 16. Importante salientar que os locais citados no quadro não são os únicos espaços de acesso aos órgãos de função essencial à justiça, mas são os principais meios de consulta e informações voltados à política de proteção à criança e ao adolescente dentro dos referidos órgãos, sendo assim as referências de atendimento a esse público e a suas famílias em cada um desses aparelhos sociais.

**Quadro 16 - Sistema de justiça em Aracaju**

ÓRGÃO		ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16ª Vara	Av. Gentil Tavares, Nº 380, Fórum Des. Luiz Carlos Fontes Getúlio Vargas, Aracaju/SE.	<a href="mailto:16civel.aracaju@tjse.jus.br">16civel.aracaju@tjse.jus.br</a>	(79)3226-3801
	17ª vara	Av. Gentil Tavares 380, Fórum Des. Luiz Carlos, Getúlio Vargas, Aracaju/SE.	<a href="mailto:17civel.aracaju@tjse.jus.br">17civel.aracaju@tjse.jus.br</a>	(79)3226-3801
	CIJ	Rua Pacatuba, 55 - Centro - Aracaju/SE. Anexo Administrativo I - 4º Andar.	<a href="mailto:cij@tjse.jus.br">cij@tjse.jus.br</a>	(79) 3226-3876 / 3226-3877 / 3226-3878
MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª Promotoria	Fórum Desembargador Luis Carlos Fontes de Alencar - Avenida Gentil Tavares, nº 380 - Getúlio Vargas - Aracaju	<a href="mailto:1proinfancia@mpse.mp.br">1proinfancia@mpse.mp.br</a>	(79) 3209-8228
	2ª Promotoria	Fórum Desembargador Luis Carlos Fontes de Alencar - Avenida Gentil Tavares, nº 380 - Getúlio Vargas - Aracaju	<a href="mailto:2prominfado@mpse.mp.br">2prominfado@mpse.mp.br</a>	(79) 3209-8226
	CAOPIA	Centro Administrativo Governador Augusto Franco - Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Capucho - Aracaju	<a href="mailto:caopia@mpse.mp.br">caopia@mpse.mp.br</a>	(79) 3209-2400
DEFENSORIA PÚBLICA	Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente	Central de Atendimento Defensora Diva Costa - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº1436 - Bairro Jardins - Aracaju.	-	(79) 3205-3700

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental.

A política de Segurança Pública, apesar de pouco apresentada enquanto rede de proteção, também faz parte das unidades que podemos listar na busca pela garantia de direitos de crianças e adolescentes. Conforme já citado, as polícias Civil, Militar e Científica fazem parte desta rede, além da guarda municipal.

Em Aracaju, assim como em todo território nacional, a Polícia Militar poderá ser acionada em casos de urgência e de violações contra crianças, por meio do número 190, a qualquer hora. Já as unidades coordenadas pela Polícia Científica, como o Instituto Médico

Legal -IML e o Instituto de Identificação, possuem horários próprios e alguns atendimentos são realizados apenas através de encaminhamentos de outros órgãos.

Os órgãos de acesso da população mais conhecidos nesta política pública, no entanto, são as delegacias, onde são sediadas as equipes da Polícia Civil. Aracaju conta com 10 delegacias no total, sendo 6 metropolitanas, 2 plantonista (zona norte e zona sul), 1 delegacia voltada aos casos em que crianças e adolescentes estão envolvidos ou em conflito com a lei e 1 de atendimento a grupos vulneráveis (incluindo esse público). No apêndice 5 encontram-se os endereços e telefones de todas as delegacias sediadas no município de Aracaju. No Quadro 17 os números atribuídos a elas.

**Quadro 17** - Órgãos de segurança pública em Aracaju (Polícia Civil)

ÓRGÃO	EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO
Polícia Civil (delegacias)	6 Delegacias Metropolitanas; 2 Delegacias Plantonistas 1 Delegacia da criança e do adolescente 1 DAGV.	10

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental.

Por fim, um dos órgãos de maior importância e que não estão dentro de nenhuma das políticas sociais destacadas são os **Conselhos Tutelares**. Os Conselhos Tutelares foram criados em Aracaju no ano de 1998, a partir da Lei Municipal nº 2.520/97. Estes órgãos foram concebidos para atuarem em 5 distritos. Segundo a referida lei, foram implantados em áreas de maior incidência de problemas sociais envolvendo crianças e adolescentes, tendo sido destacados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quais seriam os bairros que sediariam os colegiados e sua área de abrangência. O reordenamento dessas áreas foi realizado em 2015, por meio da Lei Municipal Nº 4.644/2015, que criou mais um conselho tutelar<sup>25</sup> e determinou que

Art. 3ª: O Conselho Tutelar do Município de Aracaju terá o número de Conselhos Tutelares, na proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100 (cem) mil habitantes, constituindo 6 (seis) Distritos dotados com estrutura adequada para funcionamento, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos por voto secreto, direto e facultativo dos eleitores do Município, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução (Aracaju, 2015).

<sup>25</sup> Em 2015, o censo apontava uma população de mais de 600 mil habitantes na cidade de Aracaju, o que demandava a criação de mais um distrito do Conselho Tutelar, uma vez que a lei municipal prevê um Conselho para cada 100 mil habitantes. Foi então criado mais um distrito, com sede no Bairro Santa Maria, para atender à demanda do bairro e da Zona de Expansão.

Em Aracaju, os conselhos tutelares atualmente estão situados em 6 distritos, com as seguintes áreas de abrangência:

**Quadro 18** - Distritos dos conselhos tutelares de Aracaju

DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1º Distrito	Rua João Batista Machado, 29 Conjunto Orlando Dantas	Inácio Barbosa, São Conrado, Coroa do Meio, Farolândia, Augusto Franco, Orlando Dantas, Atalaia, Santa Tereza, Aeroporto e Jardim Esperança.
2º Distrito	Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 161 - Costa e Silva	Aloque, Bairro América, Capucho, Castelo Branco, Costa e Silva, Lourival Batista, Tiradentes, Jabotiana, Largo Aparecida, Novo Paraíso, Ponto Novo, Santa Lúcia, Siqueira Campos, e Sol Nascente.
3º Distrito	Rua Propriá, nº 75 – Centro	Centro, Jardins, Luzia, Grageru, Salgado Filho, 13 de Julho, Suíça, Pereira Lobo, São José e Jardins.
4º Distrito	Praça Princesa Izabel, nº 120 - Santo Antônio	Porto Dantas, Santo Antônio, 18 do Forte, Palestina, Cidade Nova e Industrial
5º Distrito	Rua Alagoas, nº 2.758, Bairro José Conrado de Araújo.	Soledade, Santos Drummond, Olaria, Lamarão, Bugiu, José Conrado de Araújo, Almirante Tamandaré, Veneza, Capucho e Agamenon.
6º Distrito	Rua Alexandro Alcino, 610 - Bairro Santa Maria	Santa Maria, 17 de Março, Aruana, Robalo, Gamelina, Areia Branca, Mosqueiro e Matapuã.

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de pesquisa documental

Importante destacar que toda a rede também pode ser acionada para denúncias de violência contra criança e adolescente por meio dos canais do Ministério dos Direitos Humanos, disque 100 e disque 180.

Como já apontado nesse estudo, aqui foram destacados, principalmente, os Órgãos e Unidades dos eixos de promoção e defesa. No entanto, ainda cabe citar a existência de outros aparelhos como os que compõem o eixo de controle, a exemplo dos conselhos municipais das políticas envolvidas, além dos órgãos gestores. Além disso, outras políticas públicas que não foram detalhadas nesta pesquisa também devem compor a rede e é essencial que elas se façam presentes na política de proteção à criança e adolescente desde sua formulação, para que haja efetividade em sua execução. Aracaju, como um município de grande porte, pelos parâmetros estabelecidos pela PNAS, possui uma rede de proteção ampla e diversa, por isso é fundamental que seja conhecida por todos os profissionais, famílias e comunidade.

### 4.3 - OS DESAFIOS E AVANÇOS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ARACAJU

É possível observar que Aracaju conseguiu acompanhar ao longo dos anos as mudanças propostas nas legislações voltadas não apenas para criança e adolescente, mas também para as políticas públicas relacionadas a ela. O avanço dessas legislações e a busca pelas adequações às novas leis apontam também para um progresso na política de proteção a crianças e adolescentes no território estudado.

A existência de uma rede, que foi bem aprimorada nas últimas décadas, indica também um avanço no atendimento ao público em foco, permitindo que crianças, adolescentes e suas famílias possam contar com serviços, programas e projetos oferecidos nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, dentre outros. Alguns aspectos destacam o município de Aracaju em relação a outros do estado, indicando conquistas próprias do município. Na área da assistência, podem ser destacadas a existência de Centro Pop, Centro DIA, República para jovens e Acolhimentos voltados para idosos, mulheres e famílias em situação de violência; unidades sociais implementadas apenas na capital do Estado. O número de Casas-lares superior ao número de acolhimento na modalidade Abrigo também cabe destaque, pois demonstra a preocupação em minimizar os aspectos institucionais na vida das crianças e adolescentes acolhidos, diminuindo o impacto do acolhimento e da separação do convívio familiar.

Quanto à política de saúde, um marco histórico do avanço ao atendimento do público infantojuvenil é o Centro de Referência no Atendimento à Criança e Adolescente (CRAI), sediado no município de Aracaju e voltado exclusivamente para os casos de violação de direitos dessa parcela da população. Destaca-se também que a rede psicossocial de Aracaju ganha relevância em comparação com outros municípios, inclusive com a existência de CAPS infantil. Entretanto, com a crescente demanda de atendimentos voltados à saúde mental, estudos são necessários para compreender se esta rede tem sido suficiente para atender as necessidades deste público.

Cabe aqui também apresentar a existência, dentro do Sistema de Justiça, de Varas e Promotorias voltadas exclusivamente para a criança e adolescente, tanto em medida de proteção quanto em medida socioeducativa. Isso, além de facilitar o acesso e o diálogo dos demais órgãos e unidades da rede com os operadores da Justiça, constitui uma forma de concretizar o princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes dentro do Sistema de

Justiça. No cotidiano profissional, é possível observar que em municípios que contam apenas com uma Vara e/ou Promotoria, os processos que envolvem o público em tela tendem a ser mais longos, uma vez que o Magistrado, Promotor de Justiça e servidores dos Órgãos precisam balancear as demandas de crianças e adolescentes com processos de naturezas variadas e com grandes demandas.

Apesar dos muitos avanços observados dentro da política de proteção e atendimento a crianças e adolescentes no município em questão, não podem ser deixados de observar que muitos desafios ainda são impostos à concretização da proteção integral de crianças e adolescentes, sendo o principal deles o trabalho em rede. Nos dados trazidos por Santos (2017), a autora destaca que dentre as instituições pesquisadas em seu estudo a maioria delas informou manter diálogo com a rede, especialmente o Ministério Público e programas municipais de diversas políticas. Entretanto, mais da metade dos pesquisados afirmou possuir algum problema com a rede, apontando dificuldades que impossibilitavam a boa interlocução entre os órgãos e serviços necessários, impedindo assim o fluxo contínuo do SGD. Apesar da proximidade da rede com o Ministério Público, é importante estar atento aos destaques feitos por Mattioli e Pavanello (2012), que levam ao “ciclo recursivo do abandono”, com pouca agilidade e avaliações fragmentadas. A vivência dentro das redes locais do SGD em Aracaju apresenta alguns aspectos semelhantes, apontando para a dificuldade de articulação entre as diferentes políticas sociais, vivenciando ainda uma frágil articulação e, muitas vezes, uma atuação setORIZADA que não ganha continuidade dentro da rede.

O sucateamento dos serviços públicos também é uma realidade no município, podendo ser citados os exemplos noticiados pela mídia local<sup>26</sup>, onde servidores relatam as dificuldades e as condições de trabalho em diversas políticas públicas. Além disso, cabe destacar a não realização de concurso público no município há mais de uma década<sup>27</sup>, o que culmina na sobrecarga dos profissionais que atuam diretamente no atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, além da rotatividade decorrente da realização de processos seletivos temporários. A garantia da prestação de um serviço público de qualidade passa pela valorização do servidor público, diminuição da sobrecarga de trabalho e pelo fornecimento de condições de trabalho mínimas que possibilitem o desenvolvimento e ampliação das atividades executadas.

---

<sup>26</sup> Algumas notícias vinculadas ao tema podem ser encontradas nos links: <<https://horanews.net/servidores-da-prefeitura-de-aracaju-estao-trabalhando-em-ambiente-com-temperatura-excessiva-denuncia-lucio-flavio/>>. <<https://www.mpse.mp.br/index.php/2023/07/07/situacao-precaria-de-unidades-de-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes-de-aracaju-e-demonstrada-em-reuniao-do-colegio-de-procuradores-do-mpse/>>

<sup>27</sup> Essas informações podem ser observadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Aracaju, na seção de Editais. Link: <https://www.aracaju.se.gov.br/governo/index.php?act=leitura&codigo=34647>

Outro tema frequentemente abordado nos encontros da rede diz respeito à relação das principais unidades de atendimento a crianças e adolescentes com o Conselho Tutelar, apontando para o desafio de manter um diálogo assertivo e contínuo entre eles. Na atuação das Unidades de Acolhimento, são percebidas dificuldades em compreender os limites da atuação do Conselho Tutelar dentro dessa instituição, os impactos da atuação dos conselheiros na vida social e psicológica das crianças e adolescentes atendidos e a relação, muitas vezes hierárquica, estabelecida entre os sujeitos envolvidos. A pesquisa de Santos (2017) citada anteriormente chama a atenção para o número de encaminhamentos realizados pelos Conselhos Tutelares para acolhimentos e os relatos de casos em que o abrigo foi a única medida adotada, sem acionar nenhum outro órgão da rede de proteção. Esses relatos também são comuns entre os profissionais da rede, levantando a preocupação sobre a atuação desse órgão nos casos de acolhimento institucional.

Ao abordar a participação dos Conselhos Tutelares nos casos de acolhimento institucional, alguns autores, como Jacinto (2023), apontam a importância da capacitação inicial e contínua desses profissionais para assegurar uma atuação ética e assertiva, evitando encaminhamentos inadequados de crianças para abrigos. Isso visa garantir que a medida seja temporária e excepcional, evitando violações dos direitos das crianças no ambiente institucional. Importante destacar que a participação dos Conselhos Tutelares na formulação e ampliação de políticas públicas é atribuição essencial à sua atuação podendo ajudar a rede a funcionar melhor e de maneira mais efetiva.

A capacitação contínua dos profissionais da rede, bem como a realização de pesquisas sobre o SGD e a valorização dos serviços públicos, deve ser feito por meio de luta por políticas públicas de qualidade. Nessa perspectiva, a população e os trabalhadores devem estar atentos à formulação e execução de programas e projetos voltados a este público e suas famílias, além de participar dos espaços abertos para discussão da temática. Continuar avançando na política de proteção à criança e ao adolescente é um desafio que exige a participação de todos: não apenas do Conselho Tutelar e dos demais trabalhadores inseridos no SGD, mas também do Estado, da família e, da sociedade civil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou entender o que é a rede de proteção e como ela está constituída, especialmente no município de Aracaju, tendo sido destacados os principais órgãos e unidades que compõem a rede municipal. Aracaju conta com uma rede socioassistencial composta de 17 CRAS, 4 CREAS, 18 Unidades de Acolhimento, 1 Centro Pop e 1 Centro DIA, o que demonstra a amplitude e a diversidade da oferta de serviços na área da Política de Assistência Social. Segundo os dados observados junto ao CadSUAS e ao Plano Municipal de Assistência Social, as unidades instaladas seguem as recomendações da PNAS e NOB-SUAS, mas é importante que estudos sejam realizados frequentemente para compreender as particularidades e demandas do território que podem sofrer modificações, mostrando assim o papel essencial da vigilância socioassistencial e da pesquisa como instrumento de trabalho.

Quanto às redes de educação e saúde, ambas são bastante amplas no município, alcançando a comunidade até nos territórios mais distantes, podendo atender a crianças e adolescentes o mais perto possível de sua residência. Entretanto, a distância geográfica, apesar de benéfica ao atendimento direto ao público, também pode dificultar a articulação com unidades públicas essenciais do SGD, evidenciando a importância dos órgãos gestores na viabilização da articulação e comunicação constante entre os órgãos envolvidos. A Segurança Pública também se mostra essencial, não só na investigação e no combate a violação, mas também na garantia de direitos básicos para esse público. Em todas essas redes fica evidente a importância de profissionais capacitados para o combate e prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes.

A rede sociojurídica de Aracaju, diferente da maioria dos municípios de interior do Estado, possui em sua estrutura Juizados e Promotorias especializados no atendimento de crianças e adolescentes, o que deve ser utilizado como vantagem na ampliação da participação destes Órgãos, que podem se dedicar exclusivamente à proteção dos Direitos do público infante-juvenil.

Entretanto, a literatura sobre o tema nos mostra que a existência de todas essas unidades públicas não significa o pleno funcionamento e a garantia de uma proteção integral às crianças e adolescentes atendidos, havendo dificuldades de articular essa rede e de executar um trabalho intersetorial em todos os níveis, funcionando muitas vezes de forma setORIZADA e fragmentada. A realidade do município de Aracaju também aponta para desafios a serem

superados pela rede na busca por uma proteção integral das crianças e adolescentes que vivem neste território.

Ao analisar as pesquisas através das dissertações que compõem a amostra é perceptível a heterogeneidade do tema, mostrando como a proteção de crianças e adolescente é plural, multifacetada e que demanda conhecimentos de diversas áreas que se conversam e se complementam, com um objetivo em comum. A discussão de temas transversais como gênero, família, violência e cuidado foram observados nos estudos, mostrando a importância da ampliação de pesquisas sobre a temática para melhor compreender as causas e efeitos das vulnerabilidades apresentadas e das medidas de proteção aplicadas para a proteção de crianças e adolescentes, ajudando a buscar soluções efetivas para concretização de um SGD que de fato nos leve a uma proteção integral de crianças e adolescentes.

A análise histórica realizada em todas as dissertações pesquisadas, assim como neste estudo, mostra o quanto as políticas de proteção avançaram na legislação ao longo dos anos, apresentando novas concepções e conceitos de criança e adolescente, família e proteção, mas também destacam os efeitos dos avanços neoliberais nas políticas públicas, dificultando a execução dos serviços. Além disso, fica evidente a herança histórica de institucionalização, sendo as instituições, durante muito tempo, as únicas iniciativas para atendimento a crianças e adolescentes.

Está ainda atrelado ao imaginário popular e até de alguns profissionais envolvidos, a ideia de que as instituições são as maiores formas de garantir a proteção desses sujeitos em caso de violação de direitos. Isso resulta em medidas que retiram as crianças de seu ambiente como forma de protegê-las, porém, essa prática acaba violando o direito à convivência familiar e comunitária ao encarar a institucionalização como solução. Muitas vezes essa abordagem transmite a sensação de culpabilização da criança e não do violador, que acaba não sendo responsabilizado. Por esse motivo, a temporalidade e excepcionalidade da medida são princípios fundamentais e prioritários no trabalho realizado com crianças e adolescentes em acolhimento, demonstrando a importância e necessidade de uma rede que possa atender aos acolhidos e suas famílias em todas as suas necessidades, objetivando a superação das violações e a garantia de condições básicas para o sustento e proteção das crianças e adolescentes.

Fica evidente que a participação da rede nos casos que envolvem acolhimento institucional é crucial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes atendidos, sobretudo na efetivação dos princípios de brevidade e da prioridade absoluta. Entretanto, há uma preocupação constante com os altos números de crianças e adolescentes acolhidos, e

anda se faz necessário a quebra com o paradigma da proteção por meio da institucionalização. Além disso, observa-se no cotidiano dos acolhimentos que pouco ou nenhum acompanhamento é realizado pela rede após a institucionalização, deixando a cargo das equipes do acolhimento as demandas de saúde, educação e outras que não podem nem devem ser atendidas dentro do espaço do acolhimento e que deveriam ser tratadas pela rede como prioridade absoluta. O acompanhamento da família, com vistas à reintegração, também ocorre de forma fragmentada e não atinge seus objetivos plenamente.

O funcionamento eficaz e efetivo das redes de proteção é tema de discussão em muitos dos trabalhos analisados durante esta pesquisa. Todos apontam desafios e dificuldades que estão presentes para a concretização desse objetivo. Na pesquisa realizada por Jacinto (2023) no município de Viçosa, em Minas Gerais, por exemplo, foram observadas limitações comuns a outras pesquisas apontadas e levantada a necessidade de estratégias para superação desses desafios.

Dentre os principais apontamentos da autora para garantir o funcionamento pleno da rede e da proteção de crianças e adolescente vítimas de violência, destacam-se: capacitação dos profissionais envolvidos com a instituição e o Conselho Tutelar; investimento municipal em concursos públicos, a fim de diminuir a rotatividade profissional que afeta diretamente na relação com o usuário; e o desenvolvimento de uma comunicação assertiva com o público atendido. Esses desafios também são vivenciados em Aracaju.

Nesta perspectiva, foi comum nas pesquisas aqui estudadas, incluindo esta, o apontamento da necessidade de formação profissional e continuada dos atores que compõem o SGD como estratégia essencial na superação dessa herança histórica, ajudando a pensar a proteção de crianças e adolescentes de maneira integral e ampliada. Essa percepção está muito atrelada ao que já foi citado na revisão da literatura que, apesar das mudanças legais e de muitas tentativas realizadas ao longo dos anos de romper com essa visão, ainda há resquícios do processo de institucionalização da infância e da juventude, tanto nas medidas de proteção quanto na socioeducação. Ressalta-se que essa proposta não é novidade, a formação continuada que favoreça a discussão sobre intersetorialidade e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes está prevista no Ar. 88 do ECA como uma das diretrizes para a política de atendimento, entretanto sua concretização ainda é um desafio.

É importante salientar, em concordância com o apontado por Lima (2012) em sua pesquisa, que o funcionamento pleno de uma rede de proteção a crianças e adolescentes não depende exclusivamente de iniciativas dos indivíduos que a compõem e movimentam. Muitos dos desafios encontrados estão relacionados às condições de trabalho proporcionadas pelo

ente público, ao qual estão interligadas as unidades públicas que ofertam os serviços voltados a essa população. Necessita-se, portanto, da ampliação de serviços, de quadro de profissionais, fiscalização e outras demandas que são importantes para manutenção e aumento destas ações.

Além disso, sinaliza-se que a condução do Estado é muito importante, propondo a existência de uma figura que represente o Estado na articulação e coordenação do trabalho em rede. Nos estudos destacados também ficou evidenciado que publicizar as legislações sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, realizar campanhas de defesa de seus direitos também são necessários, bem como divulgar as ações e serviços das redes locais que compõem o SGD. Isso inclui uma divulgação eficaz entre os próprios profissionais que fazem parte dessas redes, estabelecendo fluxos e pactuando os caminhos a serem seguidos pela rede.

Salienta-se que a participação de todos os órgãos e atores envolvidos na execução, gestão e fiscalização do SGD é essencial em todos os eixos da política de proteção à criança e ao adolescente, desde a formulação das políticas, passando pela execução das ações e a avaliação de seus resultados, garantindo assim o funcionamento dos três eixos: proteção, defesa e controle.

Há muito mais a ser analisado e discutido sobre o funcionamento do SGD e das redes que o compõem. Por isso, é crucial realizar pesquisas para preencher lacunas de conhecimento e aprimorar a qualidade dos serviços prestados. Isso pode contribuir para a elaboração e implementação de planos nos âmbitos estaduais e municipais, delineando competências e estabelecendo diretrizes para a atuação em rede. Espera-se que este estudo possa colaborar nesse sentido, juntamente com outras pesquisas que auxiliem na compreensão e na busca de caminhos para uma atuação em rede mais eficiente, visando minimizar impactos negativos e proporcionar maior proteção na vida das crianças e adolescentes assistidos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Luseni Maria Cordeiro de. **A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária:** A experiência em nove municípios. In E. R. A. da Silva (Ed.), *O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* (pp. 325-365). Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2004.

ARACAJU. **Lei Municipal nº 2.520/97.** Altera a redação da Lei Nº 1794, de 3 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Aracaju, 27 de agosto de 1997. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/se/a/aracaju/lei-ordinaria/1997/252/2520/lei-ordinaria-n-2520-1997-altera-redacao-da-lei-n-1764-de-3-de-dezembro-de-1991-que-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-atendimento-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias>. Acessado em: 02 de novembro de 2023.

ARACAJU. **Lei Municipal Nº 4.644/2015.** Institui o regime jurídico da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aracaju, e dá providências correlatas. Aracaju, 22 de maio de 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/se/a/aracaju/lei-ordinaria/2015/465/4644/lei-ordinaria-n-4644-2015-institui-o-regime-juridico-da-funcao-publica-de-conselheiro-tutelar-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-do-municipio-de-aracaju-e-da-providencias-correlatas>. Acessado em: 08 de novembro de 2023.

ARACAJU, Prefeitura Municipal de Aracaju. **Secretaria Municipal de Assistência Social.** Disponível em: [https://www.aracaju.se.gov.br/assistencia\\_social/unidades\\_de\\_atendimento\\_da\\_assistencia\\_social/](https://www.aracaju.se.gov.br/assistencia_social/unidades_de_atendimento_da_assistencia_social/). Acessado em: 16 de novembro de 2023.

ARACAJU, Prefeitura Municipal de Aracaju. **Secretaria Municipal de Saúde.** Disponível em: [https://www.aracaju.se.gov.br/saude/estrutura\\_administrativa/](https://www.aracaju.se.gov.br/saude/estrutura_administrativa/). Acessado em: 12 de março de 2024.

ARACAJU, Prefeitura Municipal de Aracaju. **Secretaria Municipal de Educação.** Disponível em: [https://www.aracaju.se.gov.br/educacao/unidades\\_de\\_ensino/](https://www.aracaju.se.gov.br/educacao/unidades_de_ensino/). Acessado em: 14 de abril de 2024.

ARACAJU, Prefeitura Municipal de Aracaju. **Plano Municipal de Assistência Social: 2022-2025.** Aracaju, julho de 2023. Disponível em: [https://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/Plano\\_Municipal\\_da\\_Assistencia\\_Social\\_2022\\_2025\\_VERSAO\\_final.pdf](https://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/Plano_Municipal_da_Assistencia_Social_2022_2025_VERSAO_final.pdf).

ARPINI, Dorian Mônica, FARAJ, Suane Pastoriza e SIQUEIRA, Aline Cardoso. **Rede de Proteção: o Olhar de Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.** In.: Periódicos Eletrônicos de Psicologia, Temas Psicol. Vol. 24. Ribeirão Preto, Jun. 2016.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos in Serviço Social & Sociedade, 109, 179-199.** São Paulo: 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** 4ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

BRASIL. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.** Ministério da Saúde. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=CAPS%20BISPO%20ODO%20ROSARIO>. Acessado em: 12 de março de 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.** DOU de 16/07/1990 - ECA. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Atualizada em 13 de fevereiro de 2015. Câmara dos deputados. Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 12435/2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112435.htm)

BRASIL. **Lei Nº 9394/1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Senado Federal: Brasília, 1996.

BRASIL. **Manual e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** CONANDA e CNDCA. Brasília, 2009.

BRASIL. **Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS).** Ministério da Saúde. Brasília, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

BRASIL. **Orientações Para Elaboração do Plano Individual de Atendimento De Crianças e Adolescentes Em Serviço De Acolhimento.** Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Brasília, abril 2018.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Brasília, 2011.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Brasília, 2009.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.** CONANDA e CNAS: Brasília, 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica/SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. **Portaria Nº 3.088, De 23 De Dezembro De 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)

BRASIL. **Portaria nº 2436**, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Brasília, 2006.

BRASIL. Gov.br, 2023. Serviços e informações do Brasil. Disponível em: < <https://www.gov.br/pt-br> >. Acesso em: 13 de abril de 2024.

BRASIL. **Sistema de cadastro: CadSUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2008. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html;jsessionid=E35CDEF4D6E5268B44F99B83F84E71E6>. Acessado em: 02 de outubro de 2023.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Brasília, 2009.

BRITO, Inácia Batista de. **A Rede De Proteção E O Enfrentamento À Violência Doméstica Contra Crianças E Adolescentes.** Dissertação. Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe: São Cristóvão, 2016.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos(as) Assistentes Sociais.** Brasília: 1993.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Provimento Nº 165 de 16/04/2024**, Institui o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Judicial (CNN/CN/CNJ-Jud), que regulamenta os foros judiciais. Brasília, 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5527>.

CNJ. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Acessado em: 14 de julho de 2024. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>

CONANDA. **Resolução 113**, de 19 de abril de 2006. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/resolucao-conanda-no-113-de-19-de-abril-de-2006>. Acesso em: 18 de maio de 2021.

CONANDA. **Resolução de nº 139** de 17 de março de 2010. Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/lista>. Acesso em: 21 de maio de 2021.

CNS, Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n. 466**, de 12 de dezembro de 2012. Brasília: DOU, 2013. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

CRUZ, Edson Junior Silva da. **Dinâmicas Familiares E Rede De Apoio Social De Adolescentes Em Acolhimento Institucional E De Suas Famílias**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014. Disponível em:

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=1411365](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1411365).

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Conselho Tutelar e a Medida de Abrigamento**. Ministério Público do Paraná, 2009. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Revista-Igualdade-XXVII-Estudos-MURILLO-JOSE-DIGIACOMO>.

DUARTE, Isvaniro Miqueias. **O Conselho Tutelar Essência, Identidade e Realidade do Órgão**. UNB. Brasília, 2022. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32423/1/2022\\_IsvaniroMiqueiasDuarte\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32423/1/2022_IsvaniroMiqueiasDuarte_tcc.pdf). Acessado em: 22 de fevereiro de 2024.

FERREIRA, Mariana Silva. **Políticas De Cuidado Na Rede De Proteção À Criança E Ao Adolescente: o caminho do Acolhimento Institucional**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Ensino em Ciências da Saúde, Universidade Federal de São Paulo, Santos-SP, 2018. Disponível em: [http://www2.unifesp.br/centros/cedess/mestrado/baixada\\_santista\\_teses/082\\_bx\\_dissertacao\\_mariana\\_ferreira.pdf](http://www2.unifesp.br/centros/cedess/mestrado/baixada_santista_teses/082_bx_dissertacao_mariana_ferreira.pdf)

FRIZZO, Kátia Regina; SARRIERA, Jorge Castellá. **O Conselho Tutelar e a rede social na infância**. Universidade Federal de São Paulo: Scielo, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Bruna Vasconcelos. **As Garotas (Des)Amélias: Acolhimento Institucional E Sexualidade**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade

Federal de Sergipe, São Cristóvão-SE, 2014. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5956>.

GONÇALVES, Maria Dinair Acosta. **O papel da Defensoria Pública em face da lacuna de proteção jurídica da criança e do adolescente gerada por prática baseada em procedimento jurídico revogado.** Rio Grande do Sul: julho 2017. Disponível em: [https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/38650/Maria\\_Dinair\\_Acosta\\_Gon\\_alves.pdf](https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/38650/Maria_Dinair_Acosta_Gon_alves.pdf)

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **Proteção integral em Redes Sociais.** In.: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. *Redes de Proteção Social.* São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente, 2010, p. 41-63.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa; GONÇALVES, Antônio Sérgio. **Redes de Proteção Social na Comunidade.** In.: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. *Redes de Proteção Social.* São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente, 2010, p. 1130-63.

HECHLER, Angela Diana. **Tecendo redes de proteção para crianças e adolescentes: caminhos e descaminhos na construção da condição de sujeito de direitos.** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se/aracaju.html>. Acessado em: 30 de abril de 2024.

JACINTO, Diana de Fátima. **Acolhimento institucional e articulação dos serviços em rede em Viçosa-MG na perspectiva da intersetorialidade: limites e potencialidades.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa. Viçosa-MG, 2023. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/31217/1/texto%20completo.pdf>

KERN, Francisco Arseli. **A rede como estratégia metodológica de operacionalização do SUAS.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2012. Disponível em: [https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/04/Eixo\\_1\\_169\\_2.pdf](https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_169_2.pdf). Acessado em: 21/05/2023.

LIMA, Rosana Maria de. **Acolher Em Rede: Desafios Para A Garantia Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/528>

MATTIOLI, Olga Celiliato; PAVANELLO, Maria Cristina Lourenço Lara Leite. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes para os profissionais do judiciário. In.: MATTIOLI, Olga Celiliato.; ARAÚJO, Maria de Fátima.; RESENDE, Vera da Rocha (Org.). **Família, violência e políticas públicas: pesquisas e práticas.** Curitiba: CRV, 2012. p. 89-100.

MATOS, Everton F.M.V de. **As medidas Socioeducativas e a Incompletude Institucional.** Disponível em: <https://evertonmattos.escavador.com/artigos/322/as-medidas-socioeducativas-e-a-incompletude-institucional> Acesso em: 13 de março de 2018.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Viera dos. **Redes de proteção à criança e ao adolescente: limites e possibilidades.** In.: Parâmetros de Atuação do Sentinela” - caderno 2 - orientação à prática. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, [s.d]. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/fev\\_2014/NRE/redes\\_protecao\\_social.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2014/NRE/redes_protecao_social.pdf). Acessado em: 21/05/2023

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Camila Nunes de. **A rede de proteção a crianças e adolescentes: finalidades e possibilidades.** Universidade Federal do Maranhão. São Luiz, 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo7/a-rede-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-finalidades-e-possibilidades.pdf>. Acessado em: 18/05/2021

ONU, Organização Nacional dos Direitos Humanos. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

ONU, Organização Nacional dos Direitos Humanos. **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 17 de maio de 2021.

ONU, Organização Nacional dos Direitos Humanos. **Declaração Universal dos Direitos a Criança de 1959.** Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/crian%C3%A7a/declara%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-da-crianca.html>>. Acesso em 17 de maio de 2021.

RESENDE, Vera da Rocha. Gestão Terapêutica e Casa Abrigo: sugestões para a construção de ambiente acolhedor para crianças em situação de risco. In.: MATTIOLI, O. C.; ARAÚJO, M. F.; RESENDE, V. R. (Org.). **Família, violência e políticas públicas: pesquisas e práticas.** Curitiba: CRV, 2012. p. 89-100.

ROCHA, Karine Pereira. **Adolescente em conflito com a lei: políticas públicas pós-liberalismo.** In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2009. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/%C3%8DNDICE%20EIXO%20LUTAS%20SOCIAIS.htm>.

SANTOS, Bárbara Lúcia Silva Santos. **Conselho Tutelar: entre o exercício da democracia e o clientelismo.** Dissertação, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=18345@1>

SANTOS, Bruna Karoline de Jesus. **Órfãos do Femicídio: Existe Uma Rede de Acolhimento e de Proteção a Essas Crianças e a Esses Adolescentes?** Dissertação, Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes. Aracaju, 2022. Disponível

em:

[https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/6932/PPGD\\_2022\\_Bruna%20Karoline%20de%20Jesus%20Santos.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/6932/PPGD_2022_Bruna%20Karoline%20de%20Jesus%20Santos.pdf?sequence=2&isAllowed=y)

SANTOS, Priscila Cardoso Dos. **Um Olhar Sobre Os Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Território da Grande Aracaju, Sergipe**. Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente, Universidade Tiradentes. Aracaju, 2017. Disponível em:

<https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/3095/PRISCILA%20CARDO%20DOS%20SANTOS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

SERGIPE. Lei complementar nº. 79, de 27 de dezembro de 2002. Disponível em: < [https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/LC-79\\_2002-COGERP-E-CARREIRAS-DE-ATIVIDADES-PERICIAIS.pdf](https://www.sead.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/LC-79_2002-COGERP-E-CARREIRAS-DE-ATIVIDADES-PERICIAIS.pdf) >. Acesso em: 20 de abril de 2024.

SERGIPE. **Polícia Civil do Estado de Sergipe**. Disponível em: <https://www.policiacivil.se.gov.br/delegacias/>. Acessado em: 13 de março de 2024.

SERGIPE, Governo do Estado. **Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania**. Disponível em: <https://assistenciasocial.se.gov.br/estrutura-organizacional/>. Acessado em: 16 de novembro de 2023.

SERGIPE, Governo do Estado. **Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**. Disponível em: <https://www.seed.se.gov.br/redeEstadual/escolas-rede.asp>. Acessado em: 21 de novembro de 2023.

SERGIPE, Governo do Estado. **Secretaria de Estado da Saúde**. Disponível em: <https://saude.se.gov.br/hospitais/>. Acessado em: 12 de março de 2024.

SERGIPE, Governo do Estado. **Secretaria da Segurança Pública**. Disponível em: <https://www.ssp.se.gov.br/>. Acessado em: 13 de março de 2024.

SERGIPE, Tribunal de Justiça do Estado. **Portal da Infância e da Juventude - CIJ TJSE**. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/>. Acessado em: 06 de novembro de 2023.

SERGIPE, Defensoria Pública do Estado. **Defensoria Pública do Estado de Sergipe**. Disponível em: [https://www.defensoria.se.def.br/?page\\_id=299](https://www.defensoria.se.def.br/?page_id=299). Acessado em: 20 de janeiro de 2024.

SERGIPE. **Lei Estadual nº 6.479/2008**. Cria a Coordenadoria da Infância e da Juventude, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. Aracaju, 31 de outubro de 2008. Disponível em: [https://aleselegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html\\_impressao/L64792008.html?identificador=30003A004C00](https://aleselegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L64792008.html?identificador=30003A004C00) . Acessado em: 21 de outubro de 2023.

SERGIPE, Procuradoria Geral de Justiça. **RESOLUÇÃO Nº 007/2011** - CPJ. Define as atribuições, a estrutura e o âmbito de atuação das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e cria os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público. Aracaju, 21 de julho de 2011. Disponível em: <https://www.mpse.mp.br/wp->

[content/uploads/2022/05/2011-Resolucao-no-007-2011-Promotorias-Cidadao-e-criacao-dos-CAOs-Consolidada-2-1.pdf](#). Acessado em: 02 de dezembro de 2023.

SOUZA, Fernanda Hermínia Oliveira. **Todos Precisam de Uma Família? O Acolhimento Institucional E Os Discursos Que Os Sustentam**. Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2012. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5966/1/FERNANDA\\_HERMINIA\\_OLIVEIRA\\_SOUZA.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/5966/1/FERNANDA_HERMINIA_OLIVEIRA_SOUZA.pdf)

SOUZA, Valeska Campos Tristão De. **(Com)Viver E (Com)Fiar Uma Rede Quente Na Experiência Sensível de Vinculação Afetiva: Uma Análise das Práticas de Acolhimento Infante-Juvenil No Município De Vitória/ES**. Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/da29886b-bdbc-4a65-9d5c-da8c56325a46/content>

SILVA, Luana Figueira. **Bem-Estar Subjetivo e Rede de Apoio Social de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional na Pandemia da Covid-19**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/252854/001154499.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

TIZATTO, Kamila Barros. **A Rede de Proteção dos Direitos da Criança: Uma Análise do Acolhimento Institucional a Partir dos Sujeitos**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

**APÊNDICE(S)**

**APÊNDICE 1 - ROTEIRO DE COLETA DE DADOS DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
AUTOR	
TÍTULO	
TIPO	
ANO	
LOCAL	

<b>DADOS COLETADOS</b>	
OBJETO	
JUSTIFICATIVA	
PERGUNTAS NORTEADORAS	
MEOTODOLOGIA	
OBJETIVOS	GERAL
	ESPECÍFICOS
HIPÓTESES	
ESTRUTURA DO TEXTO	
RESULTADOS	

## APÊNDICE 2 - REDE DE SAÚDE DE ARACAJU

### UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UNIDADES	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
UBS. Antônio Alves	R. Firmino Fontes S/n – Atalaia	<a href="mailto:ubs.antonioalves@aracaju.se.gov.br">ubs.antonioalves@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2700
UBS. Augusto César Leite	R. Elenita Nery Gomes S/N- Conj. Sta. Tereza.	<a href="mailto:ubs.augustocesarleite@aracaju.se.gov.br">ubs.augustocesarleite@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2701
UBS. Augusto Franco	Rua H 5 s/n Conj. Augusto Franco	<a href="mailto:ubs.augustofranco@aracaju.se.gov.br">ubs.augustofranco@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3021
UBS. João Bezerra	Pov. - Areia Branca Av. João Alves Bezerra	<a href="mailto:ubs.joaobezerra@aracaju.se.gov.br">ubs.joaobezerra@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2508
UBS. Niceu Dantas	Av. José Domingos Maia, nº 1093-Zona de Expansão - Pov. Mosqueiro	<a href="mailto:ubs.niceudantas@aracaju.se.gov.br">ubs.niceudantas@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2504
UBS. Sta. Terezinha (Robalo)	Rod. Dos Náufragos, km 5 - Robalo	<a href="mailto:ubs.santaterezinha@aracaju.se.gov.br">ubs.santaterezinha@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2507
UBS. Osvaldo Leite	Av. Azul s/n Bairro Santa Maria	<a href="mailto:ubs.osvaldoleite@aracaju.se.gov.br">ubs.osvaldoleite@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3008
UBS. Elizabeth Pita	B. Terra Dura. Rua B 14, Conj. Gov. Valadares	<a href="mailto:ubs.elizabethpita@aracaju.se.gov.br">ubs.elizabethpita@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2708
UBS. Geraldo Magela	R. Central IV S/N - Conj. Orlando Dantas.	<a href="mailto:ubs.geraldomagela@aracaju.se.gov.br">ubs.geraldomagela@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1704
UBS. Humberto Mourão	R. A. S/N São Conrado	<a href="mailto:ubs.humbertomourao@aracaju.se.gov.br">ubs.humbertomourao@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1708
UBS. Prof. Celso Augusto Daniel	Trav. 5 S/N Conj Padre Pedro B. Sta. Maria	<a href="mailto:ubs.celsodaniel@aracaju.se.gov.br">ubs.celsodaniel@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3007
UBS. Hugo Gurgel	R. Renato Fonseca Oliveira, s/n -Coroa do Meio	<a href="mailto:ubs.hugogurgel@aracaju.se.gov.br">ubs.hugogurgel@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3300
UBS. Ministro Costa Cavalcante	Av. Tancredo Neves S/N - Jardim Esperança.	<a href="mailto:ubs.ministrocostacalvalcante@aracaju.se.gov.br">ubs.ministrocostacalvalcante@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1443
UBS. Ávila Nabuco	Rua O. S/N - Conj. Médici	<a href="mailto:ubs.avilanabuco@aracaju.se.gov.br">ubs.avilanabuco@aracaju.se.gov.br</a>	3179-7077
UBS. Dona Sinhazinha	Av. Hermes Fontes S/N - B. Grageru	<a href="mailto:ubs.donasinhazinha@aracaju.se.gov.br">ubs.donasinhazinha@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1540
UBS. Dr. Max de Carvalho	R. Filemon Freire Franco S/N-B. Ponto Novo	<a href="mailto:ubs.marxcarvalho@aracaju.se.gov.br">ubs.marxcarvalho@aracaju.se.gov.br</a>	3711-5245
UBS. Joaldo Barbosa	R. Guanabara, s/n - B. América	<a href="mailto:ubs.joaldobarbosa@aracaju.se.gov.br">ubs.joaldobarbosa@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3581
UBS. Irmã Caridade	R. Principal, nº101 - Povoado Aloque	<a href="mailto:ubs.irmacaridade@aracaju.se.gov.br">ubs.irmacaridade@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2941
UBS. Madre Tereza de Calcutá	Largo da Aparecida S/N B. Jabotiana.	<a href="mailto:ubs.madretereza@aracaju.se.gov.br">ubs.madretereza@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3590
UBS. Manoel de Souza Pereira	Rua Maria do Carmo Costa S/N. Sol Nascente	<a href="mailto:ubs.manoeldesouza@aracaju.se.gov.br">ubs.manoeldesouza@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2902
UBS. Fernando Sampaio	Av. São João Batista Nº986 - B. Castelo Branco	<a href="mailto:ubs.fernandosampaio@aracaju.se.gov.br">ubs.fernandosampaio@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1095
UBS. Edézio Vieira de Melo	R. Paraíba, B. Siqueira Campos	<a href="mailto:ubs.edeziovieira@aracaju.se.gov.br">ubs.edeziovieira@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2214
UBS. Adel Nunes	R. Haiti, s/n B. América	<a href="mailto:ubs.adelnunes@aracaju.se.gov.br">ubs.adelnunes@aracaju.se.gov.br</a>	3179-6888
UBS- Oswaldo de Souza	TV. Adalto Botelho s/n - B. Getúlio Vargas	<a href="mailto:ubs.osvaldodesouza@aracaju.se.gov.br">ubs.osvaldodesouza@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1326
UBS. Maria do Céu	Rua Maruim Nº179B - Centro	<a href="mailto:ubs.mariadoceu@aracaju.se.gov.br">ubs.mariadoceu@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1374

UBS. Dona Jovem	R. Altamira S/N B. - Industrial.	<a href="mailto:ubs.donajovem@aracaju.se.gov.br">ubs.donajovem@aracaju.se.gov.br</a>	3179-5400
UBS. Amélia Leite	R. Tenente Wendel Quaranta ,nº 1863 - B. Suíça	<a href="mailto:ubs.amelialeite@aracaju.se.gov.br">ubs.amelialeite@aracaju.se.gov.br</a>	3179-1376
UBS. Porto Dantas	R. Antônio dos Santos nº468 - B. Porto Dantas.	<a href="mailto:ubs.portodantas@aracaju.se.gov.br">ubs.portodantas@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2419
UBS. Cândida Alves	R. São João S/N B. Santo Antônio.	<a href="mailto:ubs.candidaalves@aracaju.se.gov.br">ubs.candidaalves@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2413
UBS. Francisco Fonseca	R. Álvaro Maciel - 18 do Forte	<a href="mailto:ubs.franciscofonseca@aracaju.se.gov.br">ubs.franciscofonseca@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2434
UBS. J. Augusto Barreto	Av. Euclides Figueiredo S/N - B. Japãozinho.	<a href="mailto:usb.joseaugustobarreto@aracaju.se.gov.br">usb.joseaugustobarreto@aracaju.se.gov.br</a>	3179-5405
UBS. Carlos Fernandes	Av. Lamarão s/n B. Lamarão	<a href="mailto:ubs.carlosfernandes@aracaju.se.gov">ubs.carlosfernandes@aracaju.se.gov</a>	3179-3906
UBS. J. Quintiliano	Rua Santa Terezinha, nº 422 - Santo Antônio	<a href="mailto:ubs.josequintiliano@aracaju.se.gov.br">ubs.josequintiliano@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3498
UBS. Eunice Barbosa	Rua Beira Rio, 92 - B. Coqueiral	<a href="mailto:ubs.eunicebarbosa@aracaju.se.gov.br">ubs.eunicebarbosa@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3415
UBS. João Cardoso	R. Alagoas, 2051, José Conrado de Araújo	<a href="mailto:ubs.joaocardoso@aracaju.se.gov.br">ubs.joaocardoso@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2261
UBS. Anália Pina de Assis	Av. Ayrton Senna, s/n, B. A. Tamandaré	<a href="mailto:ubs.analipina@aracaju.se.gov.br">ubs.analipina@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2835
UBS. João Oliveira Sobral	R. Senhor do Bomfim S/N, Santos Dumont	<a href="mailto:ubs.joaooliveira@aracaju.se.gov.br">ubs.joaooliveira@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2806
UBS. Walter Cardoso	Rua B, Nº372 - B. Veneza.	<a href="mailto:ubs.waltercardoso@aracaju.se.gov.br">ubs.waltercardoso@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3210
UBS. José Machado de Souza	R. Major Aureliano, 100, B. Santos Dumont	<a href="mailto:ubs.josemachado@aracaju.se.gov.br">ubs.josemachado@aracaju.se.gov.br</a>	3245-1578
UBS. Renato Mazze Lucas	R. Cap. Manoel Gomes, 590, Stos Dumont	<a href="mailto:ubs.renatomazzelucas@aracaju.se.gov.br">ubs.renatomazzelucas@aracaju.se.gov.br</a>	3245-8592
UBS. Lauro Dantas Hora	R. Projetada S/N B. Bugio	<a href="mailto:ubs.laurodantas@aracaju.se.gov.br">ubs.laurodantas@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3254
UBS. José Calumby Filho	R Terezinha Macedo da Silva S/N Jd. Centenário	<a href="mailto:Ubs.josecalumby@aracaju.se.gov.br">Ubs.josecalumby@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3229
UBS. Onésimo Pinto	Av. Rad. José Silva Lima, S/N B. Jd. Centenário	<a href="mailto:ubs.onesimopinto@aracaju.se.gov.br">ubs.onesimopinto@aracaju.se.gov.br</a>	3179-3200
UBS. Carlos Hardmam Côrtes	Av. Carlos Marques S/N - B. Soledade.	<a href="mailto:ubs.carloshardmam@aracaju.se.gov.br">ubs.carloshardmam@aracaju.se.gov.br</a>	3179-2805

**APÊNDICE 3 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
UPA Desembargador Fernando Franco	Av. Dr. Tarcísio Daniel dos Santos, s/n - Farolândia, Aracaju	(79) 3711-0501	Zona Sul
UPA Doutor Nestor Piva	Av. Maranhão, s/n - 18 do Forte, Aracaju - SE	(79) 3236-2266	Zona Norte

**APÊNDICE 4 - HOSPITAIS E MATERNIDADES**

<b>HOSPITAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Associação Aracajuana de Beneficência-Hospital e Maternidade Santa Isabel	Av. Simeão Sobral, s/n - Santo Antônio, Aracaju - SE	(79) 3212-4900 (79) 3212-4904
Hospital São José	Av. João Ribeiro, 846 - Santo Antônio, Aracaju - SE	(79) 2105-1000
Hospitais de Urgências de Sergipe - Governador João Alves Filho (HUSE)	Avenida Tancredo Neves, 7501, bairro Capucho	(79) 3216-2600
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL)	Avenida Tancredo Neves, 5700, bairro Capucho	(79) 3225-8650
Hospital da Criança	Rua Recife, 310, Bairro José Conrado de Araújo, 49085-310, Aracaju/SE	(79) 3226-6340
Fundação de Beneficência Hospital Cirurgia	Avenida Desembargador Maynard, 174, bairro Cirurgia	(79) 2106-7312
Hospital e Maternidade Santa Isabel	Av. Simeão Sobral, S/N, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE	(79) 3212-4900

**APÊNDICE 5 - CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL**

<b>CAPS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
CAPS Liberdade	Rua Distrito Federal, 1012 - Siqueira Campos	(79) 3179-3872 (79) 3179-3873	CAPS III
Caps Jael Patrício de Lima	Rua J, Loteamento Pau Ferro, bairro Cidade Nova	(79) 3245-9666 (79) 3245-9637 (79) 3245-9638	CAPS III
CAPS David Capistrano Filho	R. Cel. José F de Albuquerque, 1373 - Atalaia.	(79) 3026-2440	CAPS III
CAPS Primavera	Rua Firmino Fontes, S/N. Bairro: Atalaia.	(79) 3179-4620 (79) 3179-4621	AD
Caps Vida	rua Frei Paulo, nº 344, bairro Suíssa.	(79) 3179-3770 (79) 3179-3771	III / IAD
Caps Dona Ivone Lara	R. José Jacob Dias Polito, 419 - Inácio Barbosa, Aracaju	(79) 3021-1900	Infantil

## APÊNDICE 6 - REDE DE ENSINO MUNICIPAL

ESCOLA	NÍVEL	TELEFONE	ENDEREÇO
EMEF ELIAS MONTALVÃO	Fundamental	3179-2510	Rodovia dos Náufragos. Bairro Zona de Expansão (Mosqueiro).
EMEF FLORENTINO MENEZES	Fundamental	3179-2511	Rod. Ver. João Alves Bezerra, s/n. Bairro Zona de Expansão (Mosqueiro).
EMEI JOVINO PINTO	Infantil	3179-3063	Rua Vanira Bispo da Luz, nº 180. Largo São Conrado. Bairro Aeroporto
EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	Fundamental	3179-2512	Avenida Doutor José Emídio do Nascimento, nº 78. Bairro Zona de Expansão (Mosqueiro)
EMEF PROFª Ma CARLOTA DE MELO	Fundamental	3179-2513	Rodovia Eduardo Cabral de Menezes, s/n. Bairro Zona de Expansão (Robalo).
EMEF TENISSON RIBEIRO	Fundamental	3179-2514	Rod. dos Náufragos, nº 7336. Bairro Zona de Expansão (Robalo).
EMEF ANÍSIO TEIXEIRA	Fundamental	3179-2731	Rua Vicente Mesquita, nº 125. Bairro Atalaia.
EMEI PROF. NUNES MENDONÇA	Infantil	3179-2704	Rua Dr. Fernando Sampaio, nº 234. Bairro Atalaia.
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK	Fundamental	3179-3340	Rua Cel. José Figueiredo de Albuquerque, nº 2289. Bairro Atalaia.
EMEI BENJAMIN ALVES DE CARVALHO	Infantil	3179-3350	Rua Cel. José Figueiredo de Albuquerque, nº 2291. Bairro Atalaia.
EMEF PROFª NÚBIA MARQUES	Fundamental	3179-3301	Rua Manoel Andrade, 1745. Bairro Coroa do Meio.
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Fundamental	3179-2730	Rua Tenente Aragão, nº 93. Bairro Farolândia.
EMEI PROFª JOANA MARIA DA SILVA	Infantil	3179-2709	Rua Carlos Gomes, nº 180. Bairro Farolândia.
EMEI ANTÔNIO VALENÇA ROLLEMBERG	Infantil	3248-1606/5412	Av. Adel Nunes, s/n. Bairro Farolândia.
EMEI IRMÃOS MIRELLA E MARCELL MOURA	Infantil	3179-1678	Rua José Francisco Prejuízo s/n. Conj. Augusto Franco Bairro Farolândia.
EMEI PROF. JOÃO BATISTA "DOUGLAS" DE SOUZA	Infantil	3179-3061	Rua 2, nº 340. Bairro Santa Maria.
EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA	Fundamental	3179-3064	Av. Alexandre Alcino, 950. Bairro Santa Maria.
EMEI PROFESSORA MICHELE DE JESUS	Infantil	-	Rua São Carlos nº 22, Loteamento Marivan. Bairro Santa Maria.
EMEI TI MARIA RUTH WYNNE CARDOSO	Infantil	-	Av. Alexandre Alcino s/n. Bairro Santa Maria.
EMEF TI JOÃO OLIVA ALVES	Fundamental	-	Av. Alexandre Alcino s/n. Bairro Santa Maria.
EMEI IRENE ROMÃO DE BRITO	Infantil	3179-3062	Rua B4, nº 100. Conj. Valadares, Bairro Santa Maria.
EMEF PAPA JOÃO PAULO II	Fundamental	3179-2706	Rua A3, s/n. Bairro: Santa Maria.
EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA	Fundamental	3179-3060	Rua 8, s/n. Conj. Padre Pedro. Bairro Santa

			Maria.
EMEF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	Fundamental	3179-1711	Rua Expedicionário Brasileiro Oliveira Gomes, s/n. Bairro São Conrado.
EMEI PROFESSORA ÁUREA MELO/ZAMOR	Infantil	3179-1712	Pça Dário Ferreira Nunes, s/n. Conj. Orlando Dantas. Bairro São Conrado.
EMEI JÚLIO PRADO VASCONCELOS	Infantil	3179-1713	Rua Z, nº 30. Bairro São Conrado.
EMEF JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO	Fundamental	3179-1710	Rua C, nº 203. Bairro São Conrado.
EMEI FRANCISCO GUIMARÃES ROLLEMBERG	Infantil	3179-1461	Pç. Pedro Diniz Gonçalves Filho, s/n. Conj. Jardim Esperança. Bairro Inácio Barbosa.
EMEF BEBÊ TIÚBA	Fundamental	3179-1561 / 3217 4617	Rua Professor Humberto da Silva Moura S/N. Bairro Luzia.
EMEI DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO	Infantil	3179-1693	Av. São João Batista, s/n. Conj. Castelo Branco. Bairro Ponto Novo.
EMEF PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Fundamental	3179-1560	Rua Rodrigues Dória, s/n. Bairro Ponto Novo.
EMEF JOSÉ AIRTON DE ANDRADE	Fundamental	3179-1698	Rua D, s/n. Largo da Aparecida. Bairro Jabotiana.
EMEI DOUTOR JOSÉ CALUMBY FILHO	Infantil	3243-3725	Rua 15 nº 210. Bairro 17 de Março.
EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS	Fundamental	-	Bairro 17 de Março
EMEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA MELO	Fundamental	3179-1884	Rua Riachão, s/n. Bairro Getúlio Vargas.
EMEI PROFESSORA NEUZICE BARRETO	Infantil	3179-1370	Rua Riachão, s/n. Bairro Getúlio Vargas.
EMEF PRESIDENTE VARGAS	Fundamental	3179-2233	Rua Neópolis, s/n. Bairro Siqueira Campos.
EMEI JOSÉ GARCEZ VIEIRA	Infantil	3179-2237	Praça Dom José Thomaz, s/n. Bairro Siqueira Campos.
EMEI QUINTINA DINIZ	Infantil	3179-1694	Rua Guaporé, 426. Bairro Siqueira Campos.
EMEF ÁGAPE	Fundamental	3179-2235	Rua Espírito Santos, nº 498. Bairro Siqueira Campos.
EMEF MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	Fundamental	3179-1690	Av. Guanabara, s/n. Bairro América.
EMEI JOAQUIM CARDOSO DE ARAÚJO	Infantil	3179-1695	Rua Argentina, s/n. Bairro América.
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	Fundamental	3179-1692	Rua Guilherme José Martins, s/n. Bairro Novo Paraíso.
EMEI DR. FERNANDO JOSÉ GUEDES FONTES	Infantil	3179-7799	Rua Haiti, s/n. Bairro América.
EMEF PROFESSORA MARIA THÉTIS NUNES	Fundamental	3179-1691	Rua Mãe Nanã, s/n. Bairro América.
EMEF DR. CARVALHO NETO	Fundamental	3179-2232	Avenida Camilo Calazans, nº 560.
EMEF PROFª RACHEL CORTES ROLLEMBERG	Fundamental	3179-2238	Rua Mato Grosso, nº 1424. Bairro José Conrado de Araújo.
EMEI ANA LUIZA MESQUITA ROCHA	Infantil	3241-6653	Rua Alagoas, nº 2051. Bairro José Conrado de Araújo.
EMEF ALENCAR CARDOSO	Fundamental	3179-2230	Rua Olavo Cunha Lima, s/n. Bairro José Conrado de Araújo.
EMEF PROFESSORA IZABEL CRISTINA SANTOS SILVA	Fundamental	-	Rua Siriri nº 614. Bairro Centro.

EMEI DOM HÉLDER CÂMARA	Infantil	3179-3417	Rua Nossa Srª da Conceição, s/n. Bairro Industrial.
EMEF PROF. ALCEBIADES MELO VILAS BOAS	Fundamental	3179-3464	Rua Antônio Xavier, nº 164. Bairro Industrial.
EMEF MARIA DA GLÓRIA MACEDO	Fundamental	3179-3462	Rua Manoel Pereira Lima, s/n. Bairro Industrial.
EMEI PIERRE AVERAN	Infantil	3179-5415	Rua Manoel Sátiro de Menezes, nº 340. Bairro Industrial.
EMEF OSCAR NASCIMENTO	Fundamental	3179-2641	Rua Arnaldo Dantas, nº 632. Bairro Santo Antônio.
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA	Fundamental	3179-3460/ 3214-1810	Rua Siriri, 614. Bairro Centro.
EMEI HERMES FONTES	Infantil	3179-3492	Rua D, s/n. Bairro Palestina.
EMEF SABINO RIBEIRO	Fundamental	3179-2643	Rua Tenente Cleto Campelo, nº 382. Bairro 18 do Forte.
EMEF OTÍLIA DE ARAÚJO MACÊDO	Fundamental	3179- 2650/2655	Rua Pinheiro Machado, nº 02. Bairro 18 do Forte.
EMEF OLAVO BILAC	Fundamental	3179-3467	Rua Bolívia, s/n. Bairro Cidade Nova.
EMEF MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL	Fundamental	3179-3463	Av. M, s/n. Lot. Moema Meire. Bairro Cidade Nova.
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO	-	3179-3418	Rua São Francisco, nº 158, Alto da Jaqueira. Bairro Cidade Nova.
EMEF JOÃO TELES MENEZES	Fundamental	3179-3461	Rua Santa Terezinha, s/n, Lot. Getimana. Bairro Cidade Nova.
EMEI DR. JOSÉ AUGUSTO ARANTES SAVAZINE	Infantil	3179-5407	Av. Euclides Figueiredo, s/n. Bairro: Japãozinho.
EMEI BERENICE CAMPOS	Infantil	3179-3457	Rua Antônio dos Santos, nº 468. Bairro Porto Dantas.
EMEI PROFª ETELVINA AMÁLIA DE SIQUEIRA	Infantil	3215-5510	Av. Euclides Figueiredo, 2247 / Bairro: Porto Dantas.
EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	Fundamental	3179-2842	Av. Lamarão, s/n. Bairro Lamarão.
EMEI MONSENHOR JOÃO MOREIRA LIMA	Infantil	3245-5876 / 8488	Av. Paulo Figueiredo Barreto, s/n. Bairro Lamarão.
EMEF DEPUTADO JAIME ARAÚJO	Fundamental	3179-2840	Av. Carlos Marques, nº 499. Bairro Soledade.
EMEI PROF.ª MARIA GIVALDA DA S. SANTOS	Infantil	3179-3911	Av. Carlos Marques de Oliveira, s/n. Bairro Soledade.
EMEI MARIA CLARA MACHADO	Infantil	3179-2844	Rua Minervina Barros, nº 70. Bairro Santos Dumont.
EMEF PROF.ª LETÍCIA SOARES DE SANTANA	Fundamental	3179-2838	Rua General Prado, s/n. Bairro Santos Dumont.
EMEF OLGA BENÁRIO	Fundamental	3179-2841	Rua Idalina Bomfim, nº 250. Bairro Santos Dumont.
EMEI MANOEL EUGÊNIO DO NASCIMENTO	Infantil	3179-2843	Rua Capitão Manoel Gomes, s/n. Bairro Santos Dumont.
EMEF MANOEL BONFIM	Fundamental	3179-3255	Rua Fautino Araújo Lima, 480. Bairro Bugio.
EMEI DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	Infantil	3179-3244	Trav. Santa Gleide, s/n. Conj. São Carlos. Bairro Olaria.
EMEF JORNALISTA ORLANDO DANTAS	Fundamental	3179-3242	Rua Evangelino da Paixão, nº 297. Bairro Olaria.
EMEF OVIÊDO TEIXEIRA	Fundamental	3179-3241	Rua Tania da Mota Paixão, s/n. Conj. São Carlos. Bairro Olaria.
EMEF ZALDA GAMA	Fundamental	3179-1696	Rua Dep. Reinaldo Moura, s/n. Bairro Capucho Veneza II.

**APÊNDICE 7 - REDE DE ENSINO ESTADUAL EM ARACAJU**

<b>ESCOLA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CENTRO DE EXCELÊNCIA ATHENEU SERGIPENSE	Ensino médio integral	3194-3306	Pça Graccho Cardoso, S/N. B. São José.
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROF. PAULO FREIRE	Ensino médio integral	3179-3424	Rua Luiz Moura, S/N. B. Industrial.
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROF. JOÃO COSTA	Ensino médio integral	3179-4530 3211-0234	Av. Augusto Franco, S/N. B. Getúlio Vargas.
CENTRO DE EXCELÊNCIA GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ	Ensino médio integral	3179-4227	R: Zaqueu Brandão, 92. B. São José
CENTRO DE EXCELÊNCIA BARÃO DE MAUÁ	FUND.II e Ensino Médio	3179-1722	R: José Araújo Neto, S/N Conj. Orlando Dantas. B. São Conrado
CENTRO DE EXCELÊNCIA DOM LUCIANO JOSÉ CABRAL DUARTE	Ensino médio integral	3179-1874	Rua: Itabaiana, S/N. B. São José.
CENTRO DE EXCELÊNCIA LEANDRO MACIEL	Ensino médio integral	3179-7756 3259-6407	Travessa 11 De Agosto, S/N. Conj. Castelo Branco, B. Ponto Novo.
CENTRO DE EXCELÊNCIA GOV. AUGUSTO FRANCO	FUND.II e Ensino Médio	3179-3902 3245-4511	R: Jackson De Figueiredo, S/N. B. Santos Dumont
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROF. JOSÉ CARLOS DE SOUSA	FUND.II e Ensino Médio Integral	3179-4030	Rua: Terêncio Sampaio, S/N. B. Grageru.
COLÉGIO ESTADUAL IVO DO PRADO	FUND.II e Ensino Médio	3179-2637	Rua Gen. Joaquim Inácio, Nº 02. B. 18 Do Forte.
CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSÉ ROLLEMBERG LEITE	FUND.II e Ensino Médio Integral	3179-2275	Rua Natal, S/N. B. José Conrado De Araujo
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROFª MARIA IVANDA DE CARVALHO NASCIMENTO	FUND.II e Ensino Médio Integral	3179-2647 3179-2640	Av. Visconde De Maracaju, S/N. B. Santos Dumont.
COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	FUND.II e Ensino Médio	3179-3095	Rua Mª Adolfina Costa, 65. Conj. Augusto Franco. B. Farolândia.
CENTRO DE EXCELÊNCIA NELSON MANDELA	FUND.II e Ensino Médio Integral	3179-4037 3217-1107	R: Dep. Matos Teles, 460. Conj. Médici II, B. Distrito Industrial.
COLÉGIO ESTADUAL PROF. ARÍCIO FORTES	Ensino Médio	3179-7761 3259-3667	Av. Camilo Calazans. B. América
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROF. GONÇALO ROLLEMBERG LEITE	Ensino Médio Integral	3179-4031	Av. Franklin C. Sobral, Nº 1675. B. Grageru.
CENTRO DE EXCELÊNCIA SANTOS DUMONT	FUND.II e Ensino Médio Integral	-	R: Sen. Júlio Cesar Leite, S/N. B. Atalaia.
CENTRO DE EXCELÊNCIA SECRETÁRIO DE ESTADO FRANCISCO ROSA SANTOS	Ensino Médio Regular e Integral	3179-3251 3252-3710	Poço Do Mero, S/N. B. Bugio.
COLÉGIO ESTADUAL TOBIAS BARRETO	FUND.II e Ensino Médio	3179-4207	Rua: Pacatuba, 228. B. Centro
COLÉGIO ESTADUAL DR. JUGURTA BARRETO DE LIMA	FUND.II EJAEF EJAEM	3179-4609	Tv. 21, S/N, Conj. Padre Pedro. B. Santa Maria.
COLÉGIO ESTADUAL	FUND.II	3179-5429	R: Euclides De Figueiredo, S/N.

PROFª MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO MELO	EJAEF EJAEM E. Médio Regular	3215-1054	Coqueiral, Sagrada Família. B. Industrial
COLÉGIO ESTADUAL JACKSON DE FIGUEIRÊDO	FUND.II e Ensino Médio	3179-4208	R: Olímpio Campos, 326 Parque Teófilo Dantas Centro
CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA	FUND.II e Ensino Médio Regular e Integral	3248-8151 3248-8303	Rua: A - 3, S/N. B. Santa Maria.
CENTRO DE EXCELÊNCIA JOHN KENNEDY	FUND.II e Ensino Médio Regular e Integral	-	R: Dos Estudantes, S/N B. Getúlio Vargas
COLÉGIO ESTADUAL LEONOR TELES DE MENEZES	FUND.II EJAEF EJAEM E. Médio Regular	3179-2522 3227-1400	Rodovia Dos Naufragos, S/N. Povoado Mosqueiro.
COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC	FUND.II EJAEF EJAEM E. Médio Regular	3179-3903	R: Sargento Brasileiro, S/N. Conj. Santos Dumont.
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROFª OFENÍSIA SOARES FREIRE	FUND.II EJAEM E. Médio Regular	3179-4607 3248-1528	Rua: M, Nº 198. Conj. Augusto Franco, B. Farolândia.
COLÉGIO ESTADUAL 24 DE OUTUBRO	FUND.II EJAEF EJAEM E. Médio Regular	3179-2638	Av. Visconde De Maracaju, 388. B. 18 Do Forte.
COLÉGIO ESTADUAL PAULINO NASCIMENTO	FUND.II EJAEF E. Médio Regular	3179-2523	Rodovia Dos Naufragos, 5876. Povoado Robalo.
COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOAQUIM VIEIRA SOBRAL	FUND.II EJAEF EJAEM E. Médio Regular	3179-7755	Rua: Haiti, S/N. B. América
COLÉGIO ESTADUAL 17 DE MARÇO	FUND.II EJAEF E. Médio Regular	3179-3421	Rua Muribeca, S/N. B. Santo Antônio.
COLÉGIO ESTADUAL ALCEU AMOROSO LIMA	FUND. I FUND.II EJAEF EJAEM	3179-4612	Rua Alceu Amoroso Lima, S/N. Conj. Santa Tereza, B. Atalaia.
ESCOLA ESTADUAL CLODOALDO DE ALENCAR	FUND. I	3179-3455	Rua: Sta Terezinha, S/N. B. Cidade Nova.
ESCOLA ESTADUAL DR. MANOEL LUIZ	FUND. II	3179-3676	Av. Pedro Calazans, Nº 1184. B. Cirurgia.
ESCOLA ESTADUAL JACINTHO DE FIGUEIREDO MARTINS	FUND. I FUND. II	3179-4606 3248-1892	Av. Caçula Barreto, 551. Conj. Augusto Franco, B. Farolândia.
ESCOLA ESTADUAL EMBAIXADOR BILAC PINTO	FUND. I FUND. II	3179-7759	Rua Nestor Sampaio, S/N. Conj. Castelo Branco, B. Ponto Novo.
ESCOLA ESTADUAL DESEMB. JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA	FUND. I	3179-3252	Av. Centenário, 580. Conj. Assis Chateaubriand. B. Bugio.
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II	FUND. I	3179-5426 3215-7310	Rua São Francisco. Alto Da Jaqueira. B. Getimana.
CÓLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA PAULO COSTA	FUND.II EJAEF EJAEM	3252- 2338	Av. Centenário, S/N. B. Bugio.

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERRAZ	FUND.I EJAEF EJAEM	3179-3452	Av. João Rodrigues, 128. B. Industrial.
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR CARDOSO	FUND. II	3179-3265	Rua "D", S/N. B. Bugio.
ESCOLA ESTADUAL PROF. MANOEL FRANCO FREIRE	FUND. I	3179-2918	Rua Prof. Manoel Franco Freire, S/N. Conj. J.K. B. Jabutiana.
ESCOLA ESTADUAL MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL - CAIC	FUND. I FUND.II EJAEF	3179-3451 3215-0039	Av. Reis Lima, 181. B. Industrial.
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CARLOS CAMÉLIO COSTA	FUND.II EJAEF EJAEM	3241-8239 3241-3031	Rua Alagoas, S/N. B. José Conrado De Araújo.
ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO	FUND. II	3179-7340	Pça. Aloísio De Campos. Conj. Inácio Barbosa. B. Distrito Industrial.
ESCOLA ESTADUAL 08 DE JULHO	FUND. II	3179-7760	Rua Cel. Américo Batalha, S/N. B. Castelo Branco.
ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA BITTENCOURT	FUND. I	3179-3901	Rua Roberto Morais, 349. B. Santos Dumont.
ESCOLA ESTADUAL 11 DE AGOSTO	FUND. I FUND.II EJAEF	3179-3675	Rua Gararu, 185. B. Getúlio Vargas.
ESCOLA ESTADUAL POETA GARCIA ROSA	FUND. I FUND.II EJAEF	3179-4038	Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, 11. Conj. Medici. B. Distrito Industrial.
COLÉGIO ESTADUAL PROF. ACRÍSIO CRUZ	FUND. I FUND.II EJAEF E. Médio Regular	3179-2639	Av. Maranhão, S/N. B. Siqueira Campos.
ESCOLA ESTADUAL PROFª ÁUREA MELO	FUND. I EJAEF	3245-6539	Av. Carlos Marques. B. Soledade.
COLÉGIO ESTADUAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA	FUND.II	3179-1723	Rua 10, Nº 235. Conj. Orlando Dantas. B. São Conrado
COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PORTUGAL	FUND. I FUND.II EJAEF	3179-4608	Pça. Major Edeltrudes Teles, S/N. Conj. Augusto Franco. B. Farolândia
COLÉGIO ESTADUAL PROFª JUDITE OLIVEIRA	FUND. I EJAEF EJAEM	3179-1724	Rua João Batista Machado, S/N. Conj. Orlando Dantas. B. São Conrado.
ESCOLA ESTADUAL MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES	FUND. I	3179-3250 3252-3768	Pça.Vereador Osvaldo Mendonça B. Bugio
ESCOLA ESTADUAL PROF. RUY ELOY	FUND. I FUND.II	3179-2273	Av. Maranhão, S/N. B. José Conrado De Araújo.
ESCOLA ESTADUAL PROF. VALNIR CHAGAS	FUND.II	3179-4167 3211-0062	Rua Itabaiana, 313. Centro.
ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTOVÃO	FUND. I	3179-4035	Rua Cordeiro Morais, S/N. B. Grageru.
ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO	FUND. I FUND.II	3179-4032	Rua Humberto Pinto, S/N. B. Grageru.
ESCOLA ESTADUAL WOLNEY LEAL DE MELO	FUND. I	3179-4611 3248-7345	Rua B-16, Nº 45. Conj. Antônio Carlos Valadares. B. Santa Maria.
ESCOLA ESTADUAL CEL. FRANCISCO SOUZA PORTO	FUND. I FUND.II EJAEF	3179-7762	Rua Argentina, 619. B. América.
COLÉGIO ESTADUAL	FUND.II	3179-2274 /	Rua Sergipe, S/N.

GENERAL SIQUEIRA	EJAEF E. Médio Regular	3241-2167	B. Siqueira Campos.
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO	FUND. I	3179-3900	Rua Sargento Brasileiro, 261. B. Santos Dumont.
ESCOLA ESTADUAL PROF. ARTUR FORTES	FUND. I	3249-5578	Pça. Pedro Diniz G. Filho, Jardim Esperança. Conj. Inácio Barbosa. B. Distrito Industrial.
ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES DÓREA	FUND. I FUND.II	3179-5038	Rua Espírito Santo, 251. B. Siqueira Campos.
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MAYNARD	FUND. I	3179-4226	Rua Dom José Tomaz. B. São José.
ESCOLA ESTADUAL PROFª MYRIAN DE OLIVEIRA SANTOS MELO	FUND. I EJAEF	3179-4209	Rua Raimundo Fonseca, S/N. B. 13 De Julho.
ESCOLA EST. MANOEL DIONÍSIO DE SANTANA	FUND. I	3227-1100	Rodovia Dos Naufragos, S/N. Povoado Gamaleira.
ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO	FUND. I	3179-3453	Rua Antônio José Dos Santos, S/N. B. Porto D'anta.
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3179-4034 3217-1327	Rua Humberto P. Maia, S/N. B. Grageru.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. SEVERINO UCHÔA	EJAEF EJAEM	3179-3674	Rua Dos Estudantes, S/N. B. Getúlio Vargas.
ESCOLA SÃO JOSÉ	FUND. I	3179-1797 3214-9276	Av. Carlos Burlamarque, 488. B. Centro
ESCOLA EUVALDO DINIZ GONÇALVES	FUND. I	3179-1116	Pça. Da Bandeira, 70. B. Cirurgia.
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	FUND. I	3179-3677	Rua Aquidabã, 313. B. Suissa.
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA - (IERB)	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3179-4206	Rua Laranjeiras , S/N. B. Getúlio Vargas.
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ DE FIGUEIREDO BARRETO - CEEPJFB	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3179-4867 3179-1834	Rua Laranjeiras, S/N. B. Getúlio Vargas.
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3179-1875	Rua Boquim, S/N. B. Centro.

**APÊNDICE 8 - DELEGACIAS SEDIADAS EM ARACAJU**

<b>DELEGACIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Delegacia Especial de Proteção à Criança e Adolescente (DEPCA)	Av. Tancredo Neves, S/Nº, Anexo Acadepol.	98816-6454 / 3259-1144 / 3259-1149 / 3209-2250
Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Aracaju (DAGV)	Rua Itabaiana, nº 258, Centro, Aracaju, CEP: 49.010-170	98816-6567 / 3205-9400
1ª Delegacia Metropolitana (1ª DM)	Rua Oscar Valois Galvão, Nº 341, Conjunto Leite Neto, Bairro Grageru, Aracaju	3194-3000 e 3217-6883
2ª Delegacia Metropolitana (2ª DM)	Rua Divina Pastora, Nº 134, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju	3198-2400 e 3211-1708
3ª Delegacia Metropolitana (3ª DM)	Avenida Juscelino Kubitschek, S/Nº, Bairro Santos Dumont, Aracaju.	98816-6589 / 3205-5400 e 3179-4905
4ª Delegacia Metropolitana (4ª DM)	Av. Heráclito Rollemberg, Nº 10, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju.	98834-8089 / 3243-8900 e 3248-2684
8ª Delegacia Metropolitana (8ª DM)	Rua Henrique Dias, Nº 251, Bairro Capucho, Aracaju.	3209-2300
9ª Delegacia Metropolitana (9ª DM)	Av. Secundária, Nº 2385, Bairro Santa Maria, Aracaju.	3248-7296 e 3243-8850 / 98816-6539
Delegacia Plantonista (DEPLAN SUL)	Av. Heráclito Rollemberg, Nº 10, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju.	3243-8915 / 98816-6602 / 98816-6459 / 98816-6463 / 98816-6473
Delegacia Plantonista (DEPLAN NORTE)	Avenida Juscelino Kubitschek, S/Nº, Bairro Santos Dumont, Aracaju	3205-5400 / 98822-6789 / 98816-6492 / 98819-3046